

**ESCOLA DE COMANDO E ESTADO-MAIOR DO EXÉRCITO  
ESCOLA MARECHAL CASTELLO BRANCO**

Maj Inf VANDERSON MOTA DE ALMEIDA

**A Atuação das Forças Armadas Brasileiras no  
Acolhimento de Refugiados e Migrantes Vulneráveis**



Rio de Janeiro  
2020

Maj Inf VANDERSON MOTA DE **ALMEIDA**

A ATUAÇÃO DAS FORÇAS ARMADAS BRASILEIRAS NO  
ACOLHIMENTO DE REFUGIADOS E MIGRANTES VULNERÁVEIS

Dissertação de Mestrado apresentada à  
Escola de Comando e Estado-Maior do Exército,  
como requisito para a obtenção do título de Mestre  
em Ciências Militares.

Orientadora: Prof<sup>a</sup>. Dr<sup>a</sup>. Ana Luiza Bravo e Paiva

Rio de Janeiro

2020

A447a Almeida, Vanderson Mota de.

A Atuação das Forças Armadas Brasileiras no Acolhimento de Refugiados e Migrantes Vulneráveis. / Vanderson Mota de Almeida. —2020

123 f. : il. ; 30 cm.

Orientação: Ana Luiza Bravo e Paiva.

Dissertação (Mestrado em Ciências Militares) Escola de Comando e Estado-Maior do Exército, Rio de Janeiro, 2020.

Bibliografia: f. 114-123.

1. FORÇAS ARMADAS. 2. OPERAÇÃO ACOLHIDA. 3. REFUGIADOS. 4. MIGRAÇÃO. 5. OPERAÇÕES INTERAGÊNCIAS. I. Título.

CDD 355.4

VANDERSON MOTA DE ALMEIDA

A ATUAÇÃO DAS FORÇAS ARMADAS BRASILEIRAS NO  
ACOLHIMENTO DE REFUGIADOS E MIGRANTES VULNERÁVEIS

Dissertação de Mestrado apresentada à  
Escola de Comando e Estado-Maior do Exército,  
como requisito para a obtenção do título de Mestre  
em Ciências Militares.

Aprovado em 04 de dezembro de 2020.

BANCA EXAMINADORA

  
\_\_\_\_\_  
ANA LUIZA BRAVO E PAIVA – Profª Drª - Presidente  
Escola de Comando e Estado-Maior do Exército

  
\_\_\_\_\_  
GUILHERME MOREIRA DIAS – Prof Dr - Membro  
Escola de Comando e Estado-Maior do Exército

  
\_\_\_\_\_  
CINTIENE SANDES MONFREDO MENDES – Profª Drª – Membro  
Escola Superior de Guerra

Ciente:

  
\_\_\_\_\_  
VANDERSON MOTA DE ALMEIDA – Postulante  
Escola de Comando e Estado-Maior do Exército

À minha esposa Lucimara e à minha  
filha Luiza pela compreensão nos  
momentos em que estive ausente.

## AGRADECIMENTOS

Em primeiro lugar, agradeço a Deus pela saúde, sapiência e persistência durante a execução desse trabalho. Minha fé inabalável no Senhor dos Exércitos foi o sustentáculo para a conclusão dessa pesquisa.

Agradeço ao meu pai Evandro Gomes de Almeida (*in memoriam*) e a minha mãe Mariluce Mota de Almeida pela educação que me proporcionaram quando era um jovem sonhador. Essa conquista também é de vocês!

Agradeço a minha esposa Lucimara e a minha filha Luiza pelo apoio e tranquilidade que me deram durante os longos períodos de dedicação aos meus estudos. A compreensão e o carinho de vocês foram o suporte e incentivo nessa caminhada. Muito obrigado e me desculpem pela ausência em alguns momentos difíceis, principalmente durante a pandemia. Amo vocês!

Agradeço a minha orientadora, a Prof<sup>ª</sup>. Dr<sup>ª</sup>. Ana Luiza Bravo e Paiva, pela franqueza e transparência com as quais conduziu a orientação dessa dissertação. Minha gratidão pela confiança depositada, disponibilidade, orientação segura e auxílio oportuno. Durante esses dois anos, o seu conhecimento e experiência na área temática de minha pesquisa foram fundamentais para meu aprendizado e desenvolvimento deste trabalho. Em breve, espero trabalhar em outros projetos com a senhora. Muito obrigado!

Agradeço a Escola de Comando e Estado-Maior do Exército, em especial ao Instituto Meira Mattos, pelos ensinamentos transmitidos durante o Programa de Pós-Graduação em Ciências Militares. A competência dos professores e a alta qualidade das disciplinas ofertadas contribuíram para o meu aperfeiçoamento profissional. Ademais, registro meu agradecimento a todos os professores que compuseram as bancas de qualificação e defesa dessa dissertação, pois as orientações precisas desses profissionais economizaram horas de estudo.

Agradeço ao General Divisão Antônio Manoel de Barros, Coordenador Operacional do Comitê Federal de Assistência Emergencial e Comandante da Força-

Tarefa Logística Humanitária, ao Coronel Gustavo Megale Hecksher e ao Subtenente Sandro José Zaria Marques pela receptividade, cordialidade e disponibilidade durante a minha pesquisa de campo na Base Principal da Operação Acolhida, em Roraima.

Agradeço aos meus amigos Prof. Dr. Fabrício Rios, da Universidade Federal do Mato Grosso, Tenente Coronel Sylvio de Souza Ferreira, Major Luís Henrique Vigi Teixeira e Major Rodrigo Tavares Ferreira, ambos do Exército Brasileiro, por me estimularem e ajudarem no início do processo de meu projeto de pesquisa. Tenham certeza de que vocês foram fundamentais para a chegada desse momento.

Agradeço aos amigos do Programa de Pós-Graduação que ombream comigo nas longas jornadas de estudo por esses dois anos. Meu agradecimento especial ao Tenente Coronel Maurício Gröhs e aos Majores Ronay Souza Diniz, Maurílio Ferreira da Silva Junior, Diego Pereira Pedra, Guilherme de Araujo Grigoli, Eduardo Luiz Biavaschi, André Cesar Guttoski Lemos e Jairo Luiz Fremdling Farias Júnior pela camaradagem, convívio salutar e por me ajudarem a carregar minha mochila durante esse período. O apoio de vocês foi muito importante no êxito da difícil missão de conciliar o Curso de Comando e Estado-Maior com o *Stricto Sensu*.

Finalmente, agradeço a todos que de alguma forma torceram pelo meu sucesso. Muito obrigado!

“A mente que se abre a uma nova  
ideia jamais voltará ao seu tamanho  
original” (Albert Einstein).



## RESUMO

A presente pesquisa procurou compreender os impactos da atuação das Forças Armadas brasileiras em ambiente interagências no acolhimento dos refugiados e migrantes vulneráveis, no estado de Roraima, no período de 2018 a março de 2020. A crise humanitária na República Bolivariana da Venezuela, intensificada a partir do ano de 2015, provocou um intenso fluxo migratório de venezuelanos para o Brasil, particularmente para o estado de Roraima. O governo estadual apresentava dificuldades para prestar assistência básica aos refugiados e migrantes vulneráveis que adentravam em seu território, principalmente os serviços de abrigo e atendimento de saúde. Diante desse quadro, o governo federal empregou as Forças Armadas para acolher essa população de venezuelanos ao reconhecer a situação de vulnerabilidade nessa região. Além das Forças Armadas, organizações internacionais, organizações não governamentais e órgãos federais, estaduais e municipais participaram da operação em um ambiente interagência. Para o desenvolvimento da dissertação, a metodologia empregada foi a pesquisa de métodos mistos, onde elementos quantitativos foram incorporados a elementos qualitativos; de nível descritiva; e baseada no método de estudo de caso. Nesse sentido, o estudo coletou dados sobre as ações desencadeadas pelas Forças Armadas, em um ambiente interagências, no ordenamento da fronteira, abrigo e interiorização dos refugiados e migrantes vulneráveis venezuelanos. Para atingir os objetivos propostos buscou-se compreender a atuação das Forças Armadas em ações subsidiárias, bem como em operações conjuntas e interagências. Em um segundo momento, foi apresentado o arcabouço conceitual acerca de migrações internacionais e os marcos jurídicos internacionais e nacionais sobre refugiados e migrantes que regem esse assunto. Em um terceiro e quarto momentos foram descritas as principais ações realizadas pelas Forças Armadas em ambiente interagências na Operação Acolhida. Por fim, os dados apresentados mostraram que a atuação das Forças Armadas foi essencial para a coordenação e cooperação das agências na assistência humanitária aos refugiados e migrantes vulneráveis venezuelanos que ingressaram no território brasileiro pelo estado de Roraima.

**Palavras-chave:** Forças Armadas; Operação Acolhida; Refugiados; Migração; Operações Interagências.

## ABSTRACT

The present research sought to understand the impacts of the Brazilian Armed Forces' performance in an interagency environment in welcoming refugees and vulnerable migrants, in the state of Roraima, from 2018 to March 2020. The humanitarian crisis in the Bolivarian Republic of Venezuela, intensified from the year of 2015, caused an intense migratory flow of Venezuelans to Brazil, particularly to the state of Roraima. The state government had difficulties in providing basic assistance to refugees and vulnerable migrants who entered its territory, mainly shelter and health care services. Faced with this situation, the federal government employed the Armed Forces to welcome this population of Venezuelans by recognizing the situation of vulnerability in that region. In addition to the Armed Forces, international organizations, non-governmental organizations, and federal, state and municipal bodies participated in the operation in an interagency environment. For the development of the dissertation, the methodology used was the research of mixed methods, where quantitative elements were incorporated to qualitative elements; descriptive level; and based on the case study method. In this sense, the study collected data on the actions taken by the Armed Forces, in an interagency environment, in ordering the border, sheltering and internalizing Venezuelan refugees and vulnerable migrants. In order to achieve the proposed objectives, we sought to understand the role of the Armed Forces in subsidiary actions, as well as in joint and interagency operations. In a second step, the conceptual framework on international migration and the international and national legal frameworks on refugees and migrants that govern this issue were presented. In a third and fourth moments, the main actions carried out by the Armed Forces in an interagency environment in Acolhida Operation were described. Finally, the data presented showed that the work of the Armed Forces was essential for the coordination and cooperation of agencies in humanitarian assistance to Venezuelan refugees and vulnerable migrants who entered the Brazilian territory through the state of Roraima.

**Keywords:** Brazilian Army; Acolhida Operation; Refugees, Migration; Interagency Operation.

## LISTA DE ABREVIATURAS

ACNUR	Alto Comissariado das Nações Unidas para Refugiados
ADRA	Agência Adventista de Desenvolvimento e Recursos Assistenciais
ANVISA	Agência Nacional de Vigilância Sanitária
EB	Exército Brasileiro
CCI	Centro de Coordenação de Interiorização
CEMCFA	Chefe do Estado-Maior Conjunto das Forças Armadas
CFAE	Comitê Federal de Assistência Emergencial
CICV	Comitê Internacional da Cruz Vermelha
CONARE	Comitê Nacional para os Refugiados
COTER	Comando de Operações Terrestres
CF/88	Constituição Federal de 1988
DEC	Departamento de Engenharia e Construção
DMD	Doutrina Militar de Defesa
DPU	Defensoria Pública da União
EM Cj	Estado-Maior Conjunto
EMCFA	Estado-Maior Conjunto das Forças Armadas
END	Estratégia Nacional de Defesa
EUA	Estados Unidos da América
FA	Forças Armadas
F Cj	Força Conjunta
FS	Força Singular
FAB	Força Aérea Brasileira
FFHI	Fraternidade Federação Humanitária Internacional
FRONTEX	Agência Europeia de Gestão da Cooperação Operacional nas Fronteiras Externas
IBGE	Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística
LC	Lei Complementar
LBDN	Livro Branco de Defesa Nacional
MB	Marinha do Brasil
MD	Ministério da Defesa
NURIN	Núcleo Regional de Interiorização
OIM	Organização Internacional para Migração

OM	Organizações Militares
ONG	Organizações não governamentais
ONU	Organização das Nações Unidas
PAA	Posto de Atendimento Avançado
PEECFA	Plano Estratégico de Emprego Conjunto das Forças Armadas
PEEx	Plano Estratégico do Exército
PF	Polícia Federal
PIB	Produto Interno Bruto
PND	Política Nacional de Defesa
PRA	Posto de Recepção e Apoio
PRI	Posto de Recepção de Identificação
P Trig	Posto de Triagem
Sisconare	Sistema do Comitê Nacional para os Refugiados.
SUS	Sistema Único de Saúde
UNICEF	Fundo das Nações Unidas para a Infância
UNFPA	Fundo de População das Nações Unidas

## LISTA DE FIGURAS

Figura 1 – Situações de emprego das Forças Armadas .....	31
Figura 2 – Capacidades das Forças Armadas.....	33
Figura 3 – Organograma do EMCFA.....	35
Figura 4 – Organograma de um Comando Operacional.....	36
Figura 5 – Modelo de interação entre as agências .....	41
Figura 6 - Hierarquia das relações interagências .....	49
Figura 7 - O ambiente organizacional interagências .....	44
Figura 8 - Composição do Comitê Federal de Assistência Emergencial .....	60
Figura 9 – Fronteira entre Roraima, Venezuela e Guiana .....	63
Figura 10 - Constituição do EM Cj da FT Log Hum .....	65
Figura 11 - Tarefas básicas da Operação Acolhida.....	66
Figura 12 - Concepção geral da Operação Acolhida .....	67
Figura 13 – Estruturas desdobradas em Pacaraima.....	71
Figura 14 - Fluxo de atendimento dos migrantes em Pacaraima.....	79
Figura 15 - Fluxograma de funcionamento do PRI de Pacaraima .....	74
Figura 16 - Localização dos abrigos em Boa Vista/RR.....	78
Figura 17 - Base Principal da FT Log Hum em Boa Vista/RR .....	84
Figura 18 - Posto de Recepção e Apoio em Boa Vista/RR.....	85
Figura 19 - Fluxo para solicitação de refúgio e residência temporária .....	86
Figura 20 - Fluxo para solicitação de documentos .....	87
Figura 21 - Fluxo para solicitação de abrigo.....	87
Figura 22 - Fluxo para solicitação de cadastro para interiorização .....	88
Figura 23 - Número de venezuelanos vulneráveis interiorizados entre abril de 2018 e março de 2020. ....	89
Figura 24 - Níveis de gestão da interiorização .....	90

## LISTA DE QUADROS

Quadro 1 - Classificação dos migrantes forçados por Stephen Castles .....	49
Quadro 2 - Agência e Instituições da Operação Acolhida .....	69
Quadro 3 - Tarefa principal das células do CCI.....	91

## LISTA DE TABELAS

Tabela 1 - Número de solicitações de refúgio de venezuelanos em Roraima.....	68
Tabela 2 - Número de registros migratórios de venezuelanos em Roraima.....	69
Tabela 3 - Evolução da população do estado e municípios de Roraima (2015-2018) .....	70
Tabela 4 - Número de atendimentos no P Trig (Jun 18/Jul 19).....	75

## LISTA DE GRÁFICOS

Gráfico 1 - Porcentagem global do universo participante .....	93
Gráfico 2 – Afirmação 1 (Porcentagem global).....	93
Gráfico 3 – Afirmação 1 (Porcentagem por agências) .....	94
Gráfico 4 - Afirmação 2 (Porcentagem global).....	95
Gráfico 5 - Afirmação 2 (Porcentagem por agências).....	96
Gráfico 6 - Afirmação 3 (Porcentagem global).....	97
Gráfico 7 - Afirmação 3 (Porcentagem por agências).....	98
Gráfico 8 - Afirmação 4 (Porcentagem global).....	99
Gráfico 9 - Afirmação 4 (Porcentagem por agências).....	99
Gráfico 10 – Afirmação 5 (Porcentagem global) .....	101
Gráfico 11 - Afirmação 5 (Porcentagem por agências).....	102
Gráfico 12 - Afirmação 6 (Porcentagem global).....	103
Gráfico 13 - Afirmação 6 (Porcentagem por agências).....	104
Gráfico 14 - Afirmação 7 (Porcentagem global).....	105
Gráfico 15 - Afirmação 7 (Porcentagem por agências).....	105
Gráfico 16 - Afirmação 8 (Porcentagem global).....	106
Gráfico 17 - Afirmação 8 (Porcentagem por agências).....	107
Gráfico 18 - Afirmação 9 (Porcentagem global).....	108

Gráfico 19 - Afirmação 9 (Porcentagem por agências).....	108
Gráfico 20 - Afirmação 10 (Porcentagem global).....	109
Gráfico 21 - Afirmação 10 (Porcentagem por agências).....	110

## SUMÁRIO

<b>1</b>	<b>INTRODUÇÃO</b>	<b>17</b>
1.1	Problema	23
1.2	Objetivo Geral	23
1.3	Objetivos Específicos	24
1.4	Desenho de pesquisa	24
<b>2</b>	<b>AS AÇÕES SUBSIDIÁRIAS E AS OPERAÇÕES CONJUNTAS E INTERAGÊNCIAS</b>	<b>28</b>
2.1	Ações subsidiárias nas Forças Armadas	28
2.2	As operações militares conjuntas nas Forças Armadas	33
2.3	As operações interagências	36
<b>3</b>	<b>O ARCABOUÇO CONCEITUAL E O DESENVOLVIMENTO DOS MARCOS JURÍDICOS DA MIGRAÇÃO INTERNACIONAL</b>	<b>46</b>
3.1	Arcabouço conceitual	46
3.2	Arcabouço jurídico	59
<b>4</b>	<b>O EMPREGO DAS FORÇAS ARMADAS NA OPERAÇÃO ACOLHIDA E O PROCESSO DE ORDENAMENTO DA FRONTEIRA</b>	<b>59</b>
4.1	Introdução	59
4.2	A área de operações	63
4.3	Organização e preparo	64
4.4	Ordenamento da fronteira em Pacaraima	68
<b>5</b>	<b>OS PROCESSOS DE ABRIGAMENTO E INTERIORIZAÇÃO</b>	<b>78</b>
5.1	Considerações iniciais	78
5.2	Abrigos e estruturas localizadas em Boa Vista	80
5.3	Interiorização	88
<b>6</b>	<b>AS FORÇAS ARMADAS E AS RELAÇÕES INTERAGÊNCIAS NA OPERAÇÃO ACOLHIDA</b>	<b>99</b>
6.1	Afirmção 1	93
6.2	Afirmção 2	94
6.3	Afirmção 3	96
6.4	Afirmção 4	98
6.5	Afirmção 5	100
6.6	Afirmção 6	103



<b>6.7 Afirmação 7</b> .....	104
<b>6.8 Afirmação 8</b> .....	106
<b>6.9 Afirmação 9</b> .....	107
<b>6.10 Afirmação 10</b> .....	109
<b>7 CONCLUSÃO</b> .....	111
<b>REFERÊNCIAS</b> .....	114

## 1 INTRODUÇÃO

A presente pesquisa pretende compreender a atuação das FA no acolhimento de refugiados e migrantes vulneráveis realizada de forma inédita no país, no estado de Roraima. Na Operação Acolhida, as FA colocaram em prática as suas capacidades operacionais e logísticas desenvolvidas ao longo dos últimos 30 anos, aproximadamente, em uma ação subsidiária e de ajuda humanitária. Além disso, essa atuação contou com a participação de outros órgãos governamentais, organizações internacionais, não governamentais e instituições civis de grande relevância no cenário mundial e nacional.

A partir do final do século XX, as organizações internacionais e intra-regionais levantaram novos desafios que poderiam emergir no mundo após o fim da Guerra Fria e do arrefecimento dos conflitos entre os Estados nacionais. As migrações forçadas; o tráfico de drogas, de armas, de munições e de pessoas; e o crime organizado transnacional estavam na lista das denominadas novas ameaças (SAINT-PIERRE, 2011, p. 409-410). Ao mesmo tempo, as principais potências ocidentais estimularam a redução dos efetivos das FA dos países em desenvolvimento, para que os mesmos tivessem condições de modernizar e preparar seu contingente militar para atuar como força de paz das nações unidas, no âmbito externo, e para combater o narcotráfico, no âmbito interno (SANTOS, 2004, p. 117-118).

Além disso, em alguns países do continente americano, a fragilidade institucional do Estado, a falta de confiança no sistema policial e a preocupação eleitoral da classe política em dar respostas rápidas a população no setor de segurança conduzem o emprego das FA para combater essas ameaças, devido à capacidade de mobilização, de manobra e de logística que possuem essas instituições (SAINT-PIERRE, 2011, p. 415).

O interesse do Brasil pela manutenção da estabilidade no ambiente regional, no tocante à segurança, (ALSINA JR, 2009, p. 181) e a importância dada aos princípios das relações internacionais constantes da CF/88, como o da não-intervenção, da igualdade entre os Estados, da defesa da paz e da solução pacífica dos conflitos, não tem levado o país a se envolver em conflitos ligados à defesa externa (PINTO HOMEM, 2019, p. 75). Nesse sentido, no plano doméstico, aumentou o emprego das FA em áreas como a da segurança pública, da defesa civil e do desenvolvimento nacional (SANTOS, 2004, p. 123).

Diante do exposto, recentemente, destaca-se o emprego das FA brasileiras em ações subsidiárias para controlar e acolher o fluxo de refugiados e migrantes vulneráveis na fronteira norte do país, onde agências militares e civis trabalham em um ambiente interagências para prestar assistência humanitária aos venezuelanos que ingressam no território brasileiro em situação de vulnerabilidade.

A migração internacional está entre os principais debates e preocupações da atual agenda global, principalmente entre os países membros da ONU. O movimento migratório não é um fenômeno recente (GUERRA, 2017, p. 298; PAIVA e LEITE, 2014, p. 2), pois os seres humanos sempre se deslocaram em busca da sobrevivência, de melhores condições de vida, ou então migraram a força para outras regiões fugindo de conflitos ou de desastres ambientais (CASTLES, MILLER e HAAS, 2014, p. 5). “O homem primitivo, quando constatava que a terra que lhe dava os meios necessários para o sustento próprio e dos seus já estava exaurida, procurava em outras regiões novos campos de abastecimento” (GUERRA, 2017, p. 298).

Existem hoje no mundo aproximadamente 272 milhões de migrantes internacionais (stock). Em 2010, o número era em torno de 221 milhões, resultando num aumento de 51 milhões no cenário mundial. Atualmente, os migrantes internacionais respondem por 3,5% da população global. A Europa foi o continente que recebeu o maior contingente, totalizando 82 milhões de migrantes. A América do Norte vem logo depois com 59 milhões, seguida do Norte da África e da Ásia Ocidental com 49 milhões (UNITED NATIONS, 2019).

Alguns analistas consideram a migração internacional como um desafio à soberania estatal, devido à dificuldade de controle do crescente fluxo de pessoas através das fronteiras dos Estados nacionais. Essa percepção não era observada no início do século XX quando as pessoas se movimentavam de um país para outro, mesmo em situação irregular, pois as políticas migratórias não eram tão rígidas quanto às atuais (CASTLES, MILLER e HAAS, 2014, p. 5).

Antes da Primeira Guerra Mundial não havia um controle migratório rígido no sistema global, mas esse conflito provocou um grande fluxo de migrantes transfronteiriços. Com isso, Reino Unido e EUA adotaram legislações, como a implantação de um sistema de passaporte obrigatório, que viessem a controlar a imigração em seus países. No século XX, a cada conflito deflagrado aumentava ainda mais o controle de movimento de pessoas pelo mundo em razão do aumento do fluxo migratório, principalmente após a Segunda Guerra Mundial. A emissão de

passaportes e vistos para regularizar a entrada do imigrante em determinado país, documentos que fazem parte do atual sistema de controle de fronteira transnacionais, foram produtos criados nesse século (MOSES, 2006, p. 35 e 36).

Após o fim da Guerra Fria houve uma maior intensificação do controle de fronteiras por meio de policiamentos ostensivos (ADAMSON, 2006). Além disso, a crise econômica global, em 2008, provocou o endurecimento das políticas migratórias em inúmeros países da Europa. De fato, tais medidas apresentaram mínimos impactos nos migrantes regularizados, entretanto dificultou a entrada de novos imigrantes no continente europeu, contribuindo para a dispersão da imigração para antigas regiões de destino, como a de portugueses para o Brasil (CASTLES, MILLER e HAAS, 2014, p. 3).

Quanto ao deslocamento forçado, de 2009 para 2018, o número total de pessoas deslocadas a força pelo mundo aumentou de 43,9 milhões para 70,8 milhões. Desse total, 41,3 milhões são deslocados internos, 25,9 milhões são refugiados e 3,5 milhões são requerentes de asilo (UNHCR, 2019). O número global de refugiados e requerentes de asilo aumentou cerca de 13 milhões, quase um quarto do aumento no número de todos os migrantes internacionais. O norte da África e a Ásia ocidental abrigaram cerca de 46% do número global de refugiados e requerentes de asilo, seguidos pela África Subsaariana, com aproximadamente 21% (UNITED NATIONS, 2019).

A Guerra na Síria, iniciada em 2011, foi uma das principais responsáveis pelo aumento desse número, principalmente entre os anos de 2012 e 2015. Em 2018, o número de deslocados da população síria chegou a 13 milhões de pessoas, aproximadamente, sendo esse universo composto por 6.654.000 refugiados, 6.184.000 de deslocados internos e 140.000 solicitantes de asilo. Além da Guerra na Síria, outros conflitos também contribuíram para esses movimentos populacionais, como no Iraque, Iêmen e República Democrática do Congo (UNHCR, 2019).

Desde 2014, a Turquia se destaca como o anfitrião do maior número de refugiados no mundo, totalizando atualmente 3,7 milhões em seu território. No continente europeu, a Alemanha é o segundo país a receber refugiados, atingindo um número de 1,1 milhão. No Oriente Médio, o Paquistão é o principal país que acolhe esse fluxo de pessoas, com um total de 1,4 milhão, e na África, Uganda e Sudão se destacam ao receber 1,2 milhão e 1,1 milhão de refugiados, respectivamente (UNHCR, 2019).

“Em 3 de outubro de 2013, pelo menos 366 migrantes 'irregulares' da Eritreia e da Somália morreram a 800 m do afloramento de Conigli, na ilha italiana de Lampedusa, buscando entrada na União Europeia (UE)” (VAUGHAN-WILLIAMS, 2015, p. 1). A fuga dessas pessoas para outras regiões provocou a morte de muitos imigrantes por utilizarem rotas e meios de transportes considerados irregulares. Para impedir a chegada desses migrantes muitos países europeus reforçaram a segurança em suas fronteiras ao realizarem investimentos na coordenação das operações por meio da FRONTEX<sup>1</sup>, ao adquirirem meios e equipamentos de sistema de vigilância, bem como a adoção de nova legislação que melhor regulasse esse movimento populacional (VAUGHAN-WILLIAMS, 2015, p. 17). A partir de 2014, a FRONTEX aumentou em 30% seu efetivo de guardas de fronteira, assim como aumentou o número de embarcações de patrulha costeira e helicópteros, deixando claro a intenção dos países europeus, por meio de seus recursos, em aumentar a intensidade operacional dessa agência (JONES, 2014, p. 1 e 4).

Com relação ao Brasil, a partir de 2010, haitianos, caribenhos e africanos em geral constituíram o principal grupo de imigrantes que adentraram pelas fronteiras brasileiras, principalmente, pela Amazônia Ocidental<sup>2</sup>. Esse movimento migratório populacional buscava no país uma melhor qualidade de vida, devido à estabilidade política e econômica brasileira da última década (MAMED, 2018, p. 68).

A partir de 2016, o Brasil começou a receber um intenso fluxo de venezuelanos em seu território em decorrência da crise política, econômica e social na Venezuela originada no governo de Hugo Chavez e agravada na gestão presidencial de Nicolás Maduro (OLIVEIRA, 2018). A taxa de extrema pobreza na Venezuela havia aumentado de 23,6%, em 2014, para 61,2%, em 2017 (UCAB-USB-UCV, 2017). Inicialmente, o movimento para o Brasil era pendular, isto é, os venezuelanos entravam pelas fronteiras brasileiras para adquirirem alguns produtos básicos e retornavam para suas cidades de origem, pois a moeda local, o bolívar venezuelano, ainda possuía algum poder de compra. Posteriormente, os venezuelanos passaram a se fixar no território brasileiro em decorrência da desvalorização da moeda venezuelana, principalmente no estado de Roraima, de maneira que a maioria dos

---

<sup>1</sup> A FRONTEX é uma agência europeia da guarda de fronteiras e costeira, criada em 2004 para auxiliar os Estados-membros da UE e os países associados do Acordo de Schengen a proteger as fronteiras externas do espaço livre de circulação da EU. Disponível em: <https://frontex.europa.eu/language/pt/>. Acesso em: 03 abr. 2020

<sup>2</sup> A Amazônia Ocidental engloba os estados do Amazonas, Acre, Rondônia e Roraima.

imigrantes que chegavam a essa região se encontravam em situação de pobreza ou extrema pobreza<sup>3</sup> (FGV, 2020, p. 25 e 83).

Nesse período, a população venezuelana vivia uma crise de abastecimento de produtos básicos, como medicamentos e gêneros alimentícios, que faltavam nas prateleiras de farmácias, supermercados, entre outros departamentos. Com isso, a população venezuelana intensificou sua migração para o Brasil em busca de ajuda humanitária. O município de Pacaraima, no estado de Roraima, era o principal acesso dos venezuelanos para o território brasileiro por meio da rodovia BR-174. Essa rodovia faz a ligação desse município até a cidade de Boa Vista, capital do estado e principal destino dos imigrantes (FRANCHI, 2019).

Entre 2017 e novembro de 2019, 545.753 venezuelanos ingressaram no território brasileiro, seja por via terrestre, aérea, fluvial ou marítima. Deste número, 310.792 saíram do Brasil, permanecendo no país um saldo de 234.961 venezuelanos. Ainda nesse período, um total de 129.988 venezuelanos possuíam solicitações de refúgio ativas no país. A maioria dessas solicitações foram registradas no estado de Roraima, totalizando 81% desses pedidos (POLÍCIA FEDERAL, 2019).

O estado de Roraima localiza-se no extremo norte do Brasil e faz fronteira com a Venezuela e a Guiana. Possui uma área de aproximadamente 224.273 km<sup>2</sup> (IBGE, 2018) e densidade demográfica de 2,01 hab/Km<sup>2</sup> (IBGE, 2011). A população atual do estado é de aproximadamente 605.761 habitantes (IBGE, 2019), sendo que a maioria se concentra na cidade de Boa Vista. Roraima encontra-se distante dos grandes centros políticos e econômicos do Brasil, com o seu acesso dificultado pela presença da floresta Amazônica e pela falta de rodovias que conectem esses centros de poder a essa região. A rodovia BR-174 estabelece a ligação do estado roraimense com a Venezuela, chegando até o Caribe, entretanto não o conecta com as demais regiões do Brasil, pois a mesma só permite circulação até Manaus. O isolamento da região é amenizado pelo transporte aéreo e pela navegação fluvial (FGV, 2020, p. 20, 21 e 22).

Em 2017, Roraima apresentou o menor PIB do país com um valor aproximado de R\$ 12 bilhões, representando 0,171 do total (IBGE, 2018b). A principal atividade

---

<sup>3</sup> No Brasil, de acordo com a classificação atual do CadÚnico, a situação de extrema pobreza é definida por renda per capita inferior ou igual a R\$ 89,00, enquanto a situação de pobreza é definida por renda per capita entre R\$89,01 e R\$ 178,00 (CUTRIM, 2019, p. 13).

econômica de Roraima é o setor de serviços, que foi desenvolvido para atender as demandas da administração pública federal presentes na região, sendo responsável por aproximadamente 79% do PIB estadual. Já os setores industrial e agropecuário oferecem poucos empregos e geram pouca riqueza para o estado, compondo cerca de 21% do restante do PIB (FGV, 2020, p. 22 e 38).

Em 2016, o Hospital Geral de Roraima, em Boa Vista, triplicou seu número de atendimentos aos imigrantes venezuelanos em relação ao ano de 2015. Na cidade de Pacaraima, 80% dos atendimentos hospitalares eram destinados à população venezuelana (HUMAN RIGHTS WATCH, 2017). Além disso, o número de abrigos oficiais montados para acolher os imigrantes eram insuficientes para atender o movimento de venezuelanos que chegavam a Roraima. Desta forma, muitos imigrantes eram encontrados aglomerados em praças públicas, a exemplo da Praça Simon Bolívar, na capital Boa Vista, e sobreviviam em situação de mendicância (OLIVEIRA, 2018). O número de homicídios no estado cresceu de 204, em 2016, para 248, em 2017, sofrendo uma variação de 21,6%. Apesar de ser o estado com o menor número de homicídios no país, destacou-se por apresentar a terceira maior variação no âmbito nacional, perdendo apenas para o Acre e Ceará, respectivamente<sup>4</sup> (IPEA, 2019).

Diante desses desafios, “[...] o governo de Roraima entrou com uma ação no Supremo Tribunal Federal pedindo o fechamento temporário da fronteira do Brasil com a Venezuela. A ação traz estimativa de que os venezuelanos já representam 10% da população roraimense” (LIMA, 2018, p. 67). Além disso, a governadora do Estado, Suely Campos, pronunciou medidas que pudessem limitar o atendimento de saúde nos hospitais do estado, segundo Lima (2018, p.67):

Em entrevista à imprensa, Suely Campos disse que também pretende limitar o acesso de venezuelanos à emergência do Hospital Geral de Roraima. De acordo com ela, os imigrantes serão redirecionados para postos de saúde e unidades do Exército. O policiamento no hospital será reforçado.

Nesse sentido, o governo federal brasileiro reconheceu a situação de vulnerabilidade dos imigrantes venezuelanos no estado de Roraima e adotou medidas para atender as necessidades de acolhimento humanitário dessas pessoas advindas

---

<sup>4</sup> É importante registrar que os dados apresentados pelo IPEA apenas mostram o aumento do número de homicídios, não sendo possível apenas com esse dado apresentar alguma relação com o aumento do fluxo de imigrantes.

da República Bolivariana da Venezuela. Entre essas medidas destaca-se o emprego das FA na Operação Acolhida para acolher essa população, aproveitando a cadeia operacional e logística militar existente no território nacional, bem como as experiências dessas Forças Singulares em Operações de Assistência Humanitária tanto no território nacional quanto no exterior (FRANCHI, 2019).

Diante do exposto, a presente dissertação é dividida em 7 capítulos, sendo o primeiro capítulo dedicado a abordar a problemática, os objetivos gerais, específicos, e a metodologia da pesquisa. O segundo capítulo busca compreender a base legal para emprego e atuação das FA em ações subsidiárias, operações conjuntas e interações. O terceiro capítulo apresenta o arcabouço conceitual acerca das migrações internacionais e descreve o desenvolvimento dos principais marcos jurídicos para assistência aos refugiados e migrantes vulneráveis. O quarto e o quinto capítulo analisam as ações realizadas pelas FA em um ambiente interação na Operação Acolhida. No sexto capítulo é realizada a análise de dados do questionário de pesquisa, no qual os agentes que participam ou participaram da Operação Acolhida expõem em respostas de múltipla escolha suas percepções sobre o trabalho interações entre as FA e as demais agências envolvidas no acolhimento dos refugiados e migrantes vulneráveis em Roraima. O sétimo capítulo é destinado a conclusão da pesquisa.

## **1.1 Problema**

Diante do quadro apresentado, o presente estudo buscará responder a seguinte pergunta:

De que forma as FA atuaram no acolhimento de refugiados e migrantes vulneráveis em um ambiente interações, no estado de Roraima, no período de março de 2018 a março de 2020?

## **1.2 Objetivo Geral**

Compreender o impacto da atuação das FA no acolhimento de refugiados e migrantes vulneráveis em um ambiente interações, no estado de Roraima, no período de março de 2018 a março de 2020.



### 1.3 Objetivos Específicos

- Compreender a atuação das FA em ações subsidiárias, operações conjuntas e no ambiente interagências;
- Apresentar o arcabouço conceitual acerca das migrações internacionais;
- Descrever o desenvolvimento dos principais marcos jurídicos para assistência aos refugiados e migrantes vulneráveis; e
- Analisar as ações das FA no acolhimento de refugiados e migrantes vulneráveis em um ambiente interagências, no período de março de 2018 a março de 2020.

### 1.4 Desenho de pesquisa

Esta subseção tem por finalidade apresentar detalhadamente o caminho percorrido que solucionou o problema de pesquisa, especificando os procedimentos científicos adotados que alcançasse as respostas pretendidas e validasse a produção de conhecimento, bem como reconhecer as limitações encontradas durante a execução do trabalho.

#### 1.4.1 Procedimentos metodológicos

O método escolhido para a abordagem desta pesquisa foi o estudo de caso, pois o problema proposto procura explicar de que forma as FA atuaram em ambiente interagências no acolhimento dos refugiados e migrantes vulneráveis venezuelanos, no estado de Roraima, no período de março de 2018 a março de 2020. Nesse sentido, a utilização desse método auxiliou na descrição das ações realizadas por essa Instituição durante a Operação Acolhida. O estudo de caso é um método de pesquisa que consiste no estudo de um ou poucos casos, de forma que permita ao pesquisador um conhecimento amplo e detalhado do fenômeno estudado, requerendo o uso de múltiplas fontes para a obtenção dos dados, tais como: análise de documentos, observação e entrevistas (GIL, 2019, p. 63 e 64).

Em resumo, um estudo de caso permite que os investigadores foquem um “caso” e retenham uma perspectiva holística e do mundo real – como no estudo dos ciclos individuais da vida, o comportamento dos pequenos grupos, os processos

organizacionais e administrativos, a mudança de vizinhança, o desempenho escolar, as relações internacionais e a maturação das indústrias (YIN, 2015, p. 4).

Quanto ao nível, a pesquisa descritiva serviu para pormenorizar as atividades desenvolvidas pelas FA na Operação Acolhida. Para isso, a investigação utilizou relatórios operacionais e logísticos, Documentos Internos do Exército (DIEEx), ofícios, Ordem de Operações, Ordens de Serviço e de Instrução, fotografias, entre outros. Além disso, foram utilizados relatórios de órgãos federais, OI e ONG. Esses documentos, por vezes, não recebem um tratamento analítico, mas são fontes de dados relevantes para a solução do problema (GIL, 2002). As pesquisas descritivas “[...] têm como objetivo primordial a descrição das características de determinada população ou fenômeno ou o estabelecimento de relações entre variáveis” (GIL, 2019, p. 27).

Quanto à natureza dos dados, a pesquisa a ser desenvolvida foi a de métodos mistos. A partir dessa técnica, o pesquisador procurou incorporar elementos quantitativos a elementos qualitativos que prevaleceram e balizaram o trabalho, visando aperfeiçoar a pesquisa com o uso de métodos diferentes, no entanto, seguindo um método dominante (GIL, 2019, p. 68). Assim, a integração de dados tantos qualitativos quanto quantitativos ocorreu durante as fases de coleta, análise e interpretação dos dados. Essa integração permitiu que os dados quantitativos oferecessem suporte aos dados qualitativos obtidos na pesquisa (CRESWELL, 2009, p. 207 e 208).

Quanto à técnica de coleta de dados, o pesquisador utilizou a pesquisa bibliográfica, questionário, entrevista e observação direta. O questionário é uma ferramenta de obtenção de dados, composto por uma série de perguntas ordenadas que devem ser respondidas sem a presença do pesquisador, devendo ser limitado na extensão e finalidade para aumentar a sua eficácia das informações a serem obtidas (MARCONI e LAKATOS, 2003, p. 201-202).

O questionário foi elaborado baseado na escala likert com cinco categorias de respostas, no qual o participante indicava seu grau de concordância ou discordância sobre 10 afirmações propostas pelo autor. A análise do questionário foi realizada item a item, verificando o perfil de cada resposta (MALHOTRA e BIRKS, 2006, p. 348 e 349).

O questionário foi aplicado a um universo de oficiais das FA e agentes das diversas organizações que participaram da Operação Acolhida, em Roraima, entre 2018 e 2020. O objetivo buscava as impressões desses militares e agentes quanto à atuação das FA em ambiente interagências no acolhimento de refugiados e migrantes vulneráveis, em Roraima, entre março de 2018 e março de 2020.

A modalidade de entrevista realizada foi a semiestruturada, na qual as perguntas eram previamente estabelecidas mas sem oferecer qualquer tipo de resposta para o entrevistado (GIL, 2019, p. 128). O universo selecionado para a entrevista foi o de oficiais superiores da FT Log Hum e representantes de agências participantes da Operação Acolhida.

A obtenção dos dados por meio da observação direta foi realizada por ocasião da Viagem de Estudos Estratégicos, da Escola de Comando e Estado-Maior do Exército, de 16 a 18 setembro de 2020. A observação direta é realizada em um levantamento de campo, no qual o pesquisador obtém dados com a riqueza de detalhes e especificidades vistas e ouvidas no local (NEUMAN, 2007, p. 364). Na oportunidade, o pesquisador esteve em contato tanto com militares quanto com agentes de organizações internacionais e não governamentais que participavam da Operação Acolhida.

#### 1.4.2 Delimitação da pesquisa

A pesquisa esteve delimitada à atuação das FA em um ambiente interagências no acolhimento de refugiados e migrantes vulneráveis, no estado de Roraima, no período de março de 2018 a março de 2020.

#### 1.4.3 Limitações do método

Quanto à técnica de coleta de dados, a bibliografia sobre a Operação Acolhida, como artigos científicos, livros, dissertações e teses não é expressiva devido à atualidade do tema, causando dificuldades para o autor na busca de informações certificadas pela sociedade acadêmica. No entanto, as fontes disponíveis em conjunto com os documentos oficiais disponibilizados pela FT Log Hum mitigaram essa limitação.

No tocante ao questionário, o autor encaminhou correios eletrônicos para as seguintes organizações: Fraternidade Universal, ACNUR, OIM, Caritas e Cruz Vermelha. Os questionários também foram encaminhados para os oficiais superiores das FA por meio de correios eletrônicos e aplicativos.

Uma amostra de 44 participantes respondeu a pesquisa, sendo 21 oficiais superiores das FA e 23 agentes com relevantes funções dentro das organizações participantes da Operação Acolhida. Esse número não representa uma amostra significativa, quando verificada a quantidade dessa população que participou da Operação Acolhida, em Roraima, entre março de 2018 e março de 2020. No entanto, o cargo de chefia ocupado pelos oficiais superiores das FA e as funções de relevância exercida pelos agentes das organizações produziram dados importantes sobre as relações existentes no ambiente interagências, os quais foram úteis para o desenvolvimento dessa pesquisa e identificação das percepções dos quadros das agências que acolhem os refugiados e migrantes vulneráveis.

Quanto a entrevista, não foi possível entrevistar nenhum agente integrante de outra organização diferente das FA. O pesquisador encaminhou correios eletrônicos para concessão de entrevistas de representantes das agências que participavam da Operação Acolhida, em Roraima, não obtendo resposta dessas solicitações.

Destaca-se que o pesquisador foi o mais imparcial possível na análise dos dados obtidos nos documentos oficiais da FT Log Hum, dos órgãos federais, das OI, das ONG; no questionário; nas entrevistas; e nas publicações acadêmicas, baseando-se tão somente em fatos que pudessem solucionar o problema da pesquisa.

## 2 AS AÇÕES SUBSIDIÁRIAS E AS OPERAÇÕES CONJUNTAS E INTERAGÊNCIAS

### 2.1 Ações subsidiárias nas Forças Armadas

#### 2.1.1 Introdução

A atuação das FA no acolhimento de refugiados e migrantes vulneráveis oriundos da Venezuela é uma ação subsidiária de apoio a órgãos governamentais realizada no estado de Roraima. Por ocasião do início dessa atuação, alguns setores da sociedade brasileira criticaram o uso de uma força militar para controlar e acolher o fluxo de venezuelanos, em situação de vulnerabilidade, que entravam pelas fronteiras ao norte do país. Nesse sentido, cresce de importância a compreensão do que seja uma atribuição subsidiária, quais são suas bases legais e doutrinárias e quais os tipos dessas atribuições. Assim, a sociedade brasileira será capaz de entender o porquê do emprego do poder militar em um tipo de atividade que não é precípua para uma FA.

Conhecer o significado e a etimologia das palavras subsidiar e subsídio, respectivamente, baliza o ponto de partida para o início dessa compreensão. Subsidiar é um verbo que significa “dar subsídio a; contribuir com subsídio para; auxiliar; ajudar” (AMORA, 2009, p. 695). Subsídio é um substantivo masculino derivado do latim *subsidium* que significa tanto ajudar, socorrer, alivar, assistir e reforçar quanto designar tropas militares em reserva ou forças auxiliares (LEWIS, 1894, p. 820) em condições de apoiar determinada atividade.

Nos últimos 20 anos, as FA brasileiras são cada vez mais solicitadas pelos órgãos federais e estaduais para resolverem problemas internos da sociedade, devido à precariedade e ineficiência das políticas públicas implantadas no país. Some-se a isso, ao final da década de 1980, a diminuição das tensões entre os países capitalistas, liderados pelos EUA, e os países socialistas, liderados pela antiga URSS, que implicou numa redefinição dos papéis das FA na América Latina (SANTOS, 2004).

No Brasil, essas transformações consistiram, principalmente, em uma maior atenção do poder militar para o campo interno, seja na defesa da soberania da Amazônia; seja no combate ao narcotráfico, ao crime organizado e ao tráfico de armas; ou em questões de assistência à sociedade e desenvolvimento nacional. No

campo externo, as FA incrementaram sua participação em missões de paz da ONU (SANTOS, 2004).

A sensação de inexistência de uma ameaça externa e a incapacidade dos governantes em formular políticas públicas efetivas corroborou para o frequente emprego das FA em missões não relacionadas à defesa da pátria (ALSINA JR., 2015, p. 356). Dessa forma, de acordo com o Cenário de Defesa 2020-2039 (2017c, p.43 e 44), provavelmente, a demanda pela participação das FA em atribuições subsidiárias aumentará nesse período, devido a capacidade logística dessa força militar para atender prontamente as emergências que possam ser enfrentadas pela sociedade, em especial nas situações de calamidade e apoio a desassistidos.

Conforme o Catálogo de Capacidades do Exército 2015-2035 (2015a, p. 11), as atribuições subsidiárias são uma das capacidades operativas requeridas à F Ter, devendo essa “ser capaz de cooperar para o desenvolvimento nacional e o bem-estar social e para o apoio ao desenvolvimento econômico e de infraestrutura”.

A seguir, buscar-se-á compreender a base legal para emprego das FA nas atribuições subsidiárias.

### 2.1.2 Base legal

Diante da conjuntura internacional e nacional apresentada ao final da década de 1980, principalmente em razão das novas ameaças, as FA necessitavam de uma nova base constitucional e uma modernização na organização, preparo e emprego do poder militar para atuarem diante das novas missões atendendo ao princípio da legalidade. As bases legal e jurídica, as capacidades e a destinação são preceitos essenciais para que as FA cumpram as tarefas concedidas pela sociedade (COVARRUBIAS, 2005, p. 84) em um cenário de atuação marcado pela presença da mídia, opinião pública e de preservação dos direitos humanos.

No cenário estratégico atual, o setor de Defesa terá que cumprir quatro missões principais. A primeira é resolver as ameaças tradicionais ou eventual ataque militar. A segunda é resolver as chamadas novas ameaças. A terceira, cumprir com os compromissos estratégicos do país, como as operações de manutenção de paz, dentre outros. Finalmente, participar do desenvolvimento nacional, de acordo com o papel subsidiário do Estado numa política de mercado. Adicionalmente e como quinta

tarefa, poderão ser acrescentadas as funções de Segurança Pública, quando a polícia depender do setor de Defesa (COVARRUBIAS, 2005, p. 81).

Diante da necessidade das transformações no setor de Defesa, a CF/88 definiu a destinação das FA, no caput do Art 142, e estabeleceu a implantação de uma Lei Complementar para normatizar a organização, o preparo e o emprego desse poder militar, em seu §1º, que incluiria de forma inédita as atribuições subsidiárias. Conforme esse artigo constitucional, as FA brasileiras são constituídas pela MB, EB e FAB, destinando-se à defesa da pátria, à garantia dos poderes constitucionais e, por iniciativa de qualquer destes, da lei e da ordem.

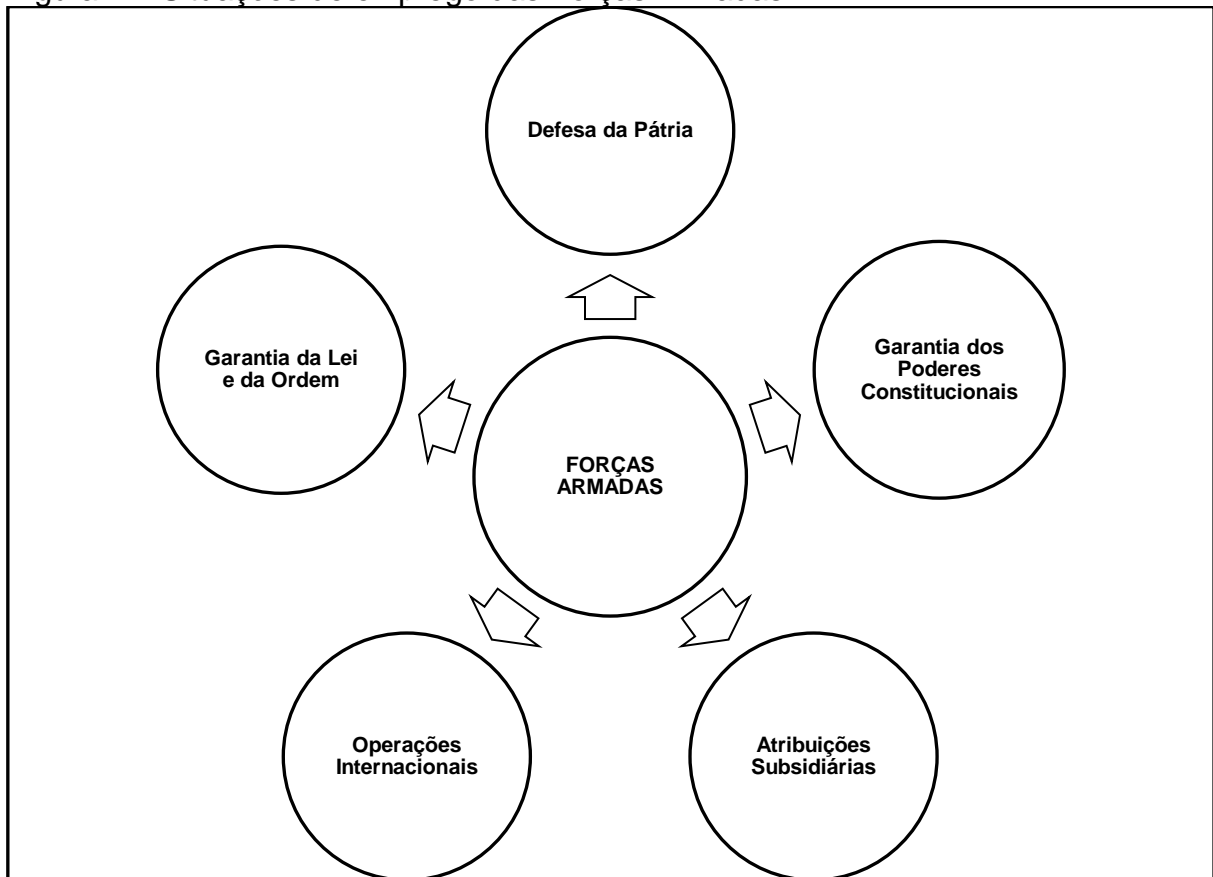
A missão de defesa da pátria é voltada para dissuadir as ameaças externas que ponham em perigo a soberania, a integridade territorial, o patrimônio e os interesses nacionais. Segundo a PND (2016a, p. 5), a Defesa Nacional é conceituada como “o conjunto de atitudes, medidas e ações do Estado, com ênfase na expressão militar, para a defesa do território nacional, da soberania e dos interesses nacionais contra ameaças preponderantemente externas, potenciais ou manifestas”.

As missões de garantia dos poderes constitucionais, da lei e da ordem são destinadas para a assegurar a segurança nacional no âmbito interno, sendo as FA empregadas após esgotados os instrumentos destinados à preservação da ordem pública, da incolumidade das pessoas e do patrimônio, de acordo com órgãos estabelecidos no Art. 144, da CF/88.

Adicionalmente a destinação prevista na CF/88, as FA podem também participar de operação de paz, conforme o caput do Art 15, da LC nº 97/99. Ademais, segundo a PND (2016, p. 25), as FA poderão ser empregadas em missões internacionais para cumprir os compromissos assumidos pelo país ou para salvaguardar as pessoas, os bens, os recursos e os interesses nacionais no exterior. Desta forma, as FA devem estar em condições de atuarem em operações internacionais, seja de caráter expedicionário, ajuda humanitária ou operação de paz.

Já o cumprimento das atribuições subsidiárias, objeto desse estudo, passou a ser regulamentado a partir da Lei Complementar nº 69, de 23 de julho de 1991, após dois anos de sua previsão no §1º, do próprio Art. 142, da CF/88. Essa Lei Complementar foi revogada pela Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, sendo essa última alterada pela Lei Complementar nº 117, de 2 de setembro de 2004, e pela Lei Complementar nº 136, de 25 de agosto de 2010.

Figura 1 – Situações de emprego das Forças Armadas



Fonte: CF/88, LC nº 97/99 e END 2016. Adaptado pelo autor.

O parágrafo único, do Art 1º, da LC nº 97/99, estabelece que cabe às FA o cumprimento das atribuições subsidiárias sem o comprometimento de suas missões constitucionais, o que é ratificado também pelo Livro Branco de Defesa Nacional (2016b, p.131), conforme abaixo:

Sem comprometer sua destinação constitucional, cabe às Forças Armadas, como atribuições subsidiárias, cooperar com o desenvolvimento nacional, a defesa civil, além de atuar, por meio de ações preventivas e repressivas, na faixa de fronteira terrestre, no mar e nas águas interiores, aproveitando-se suas capacitações para a defesa da Pátria e as vocações de cada uma delas.

Segundo o Glossário das FA (2015b, p. 19 e 41), as ações subsidiárias executadas pelas FA buscam contribuir com os órgãos governamentais para promover o desenvolvimento nacional e cooperar com a defesa civil por questões de economia, pela falta de capacidade constituída de determinadas agências do governo e por razões estratégicas.

Alinhado com o Glossário das FA, o Manual de Campanha EB20-MC-10.201 - Operações em Ambiente Interagências (2013, p. 4-3), conceitua as atividades



subsidiárias como ações de natureza não-militar cumpridas pelas FA “por razões econômicas, esgotamento da capacidade do instrumento estatal responsável, insuficiência ou inexistência dessa capacidade na área onde se fazem necessárias essas atividades”. Tais atribuições são classificadas em atribuições gerais e particulares.

As atribuições subsidiárias gerais são baseadas em instrumentos legais e compreendem ações comuns às FA voltadas para o desenvolvimento nacional, defesa civil e participação em campanhas institucionais de utilidade pública ou de interesse social (BRASIL, 1999).

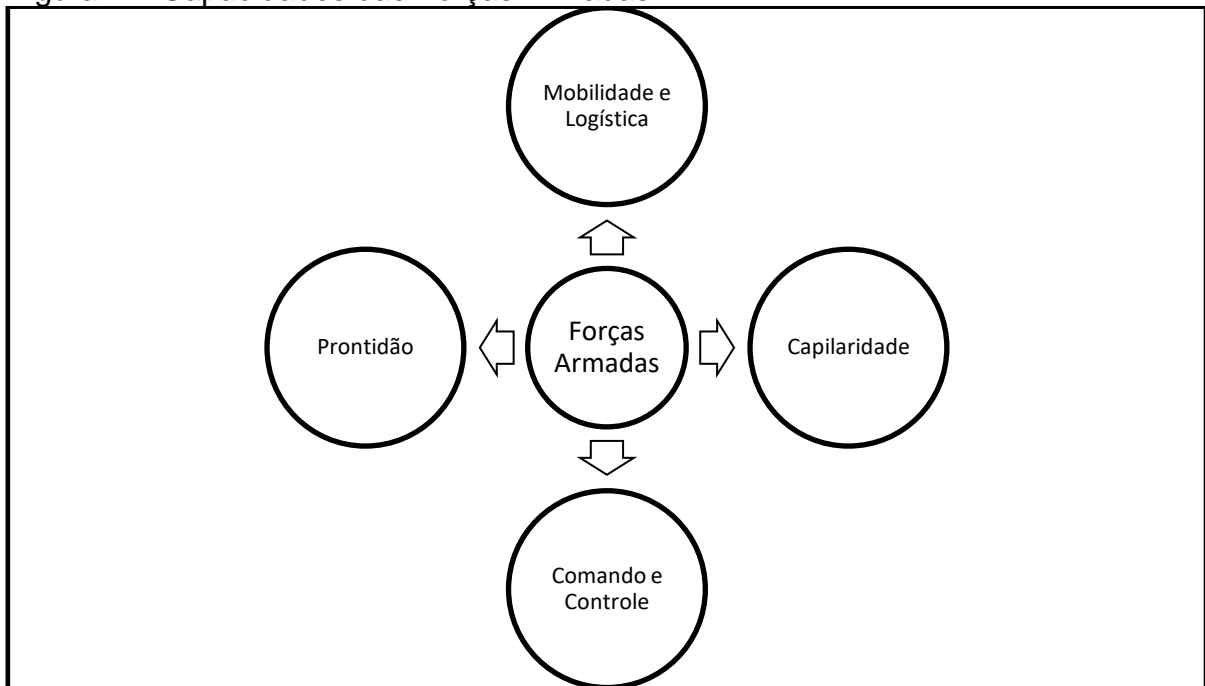
As atribuições subsidiárias particulares compreendem ações específicas a cada uma das FA. Como exemplo, ao EB cabe, principalmente, “cooperar com órgãos públicos federais, estaduais e municipais e, excepcionalmente, com empresas privadas, na execução de obras e serviços de engenharia”, além de “cooperar com órgãos federais, quando se fizer necessário, na repressão aos delitos de repercussão nacional e internacional, no território nacional, na forma de apoio logístico, de inteligência, comunicação e instrução” (BRASIL, 1999).

Cabe ainda as FA como atribuições subsidiárias gerais as ações preventivas e repressivas na faixa de fronteira, no mar e nas águas interiores contra delitos transfronteiriços e ambientais, por meio de patrulhamentos; revista de pessoas, veículos terrestres, embarcações e aeronaves; e prisões em flagrante delito (BRASIL, 1999).

Como visto, o cumprimento de atribuições subsidiárias não é a missão precípua das FA. Atualmente, mesmo não sendo atividades fins ou meio, tal emprego faz parte do dia a dia do EB, da MB e da FAB seja na faixa de fronteira, nos patrulhamentos marítimos, no controle do tráfico aéreo, na construção de estradas ou na assistência humanitária emergencial à população (PROENÇA JÚNIOR, 2011, p. 338).

Por vezes, a população brasileira não entende, ou não sabe, o porquê do emprego das FA para cumprirem essas atribuições. Em grande medida, o acionamento para atuarem nessas missões deve-se à fatores como a ineficiência do Estado na execução de políticas públicas; a deficiente estrutura de agências federais, estaduais e municipais para atuarem em situações de grande calamidade (PINTO HOMEM, 2019, p. 29); e, principalmente, face a capacidade operacional, logística e de prontidão das FA para atuarem em qualquer lugar do território nacional.

Figura 2 – Capacidades das Forças Armadas



Fonte: Ministério da Defesa (2020)<sup>5</sup>. Adaptado pelo autor.

Conforme a DMD (2007, p. 43) o emprego das FA em ações subsidiárias dar-se-á numa situação de não guerra, isto é, quando não há previsão de combate, exceção feita em circunstâncias excepcionais quando é necessário o uso do poder militar de forma limitada, como é o caso das operações na faixa de fronteira.

Ainda segundo a DMD (2007, p. 45), a decisão de emprego das FA para o cumprimento dessas atribuições cabe ao Comandante de cada Força Singular quando as ações a serem executadas estejam no âmbito de seus comandos. No entanto, em casos especiais que extrapolem a responsabilidade desses comandantes, a autorização de emprego virá do Ministro da Defesa ou do Presidente da República.

## 2.2 As operações militares conjuntas nas Forças Armadas

Nessa subseção, o objetivo é compreender o conceito das operações militares conjuntas, pois como já dito na introdução desse estudo, a Operação Acolhida é desenvolvida de forma conjunta entre o EB, a MB e a FAB por meio da FT Log Hum, sob o comando de um oficial general do EB e coordenação de um EM Cj.

<sup>5</sup> Figura adaptada da palestra do Ministério da Defesa ministrada por videoconferência para os Oficiais Alunos, do Curso de Comando e Estado-Maior, da Escola de Comando e Estado-Maior do Exército, em 21 jul 2020.

As operações militares conjuntas são caracterizadas pelo emprego de duas ou mais FA, sob um comando único, seja numa situação de guerra<sup>6</sup> ou de não guerra<sup>7</sup>, para que se obtenha maior eficiência operacional durante a resolução de crises ou conflitos armados, a partir da combinação de meios, convergência de esforços e integração de ações entre as forças envolvidas (BRASIL, 2011, p. 13 e 17).

As operações conjuntas ganharam relevância a partir da criação do Ministério da Defesa, em 1999, quando houve uma maior integração entre as três FA. Anteriormente, apesar da existência do Estado-Maior das Forças Armadas, criado em 1946, cada força conduzia sua própria doutrina, adestramento e emprego, não havendo uma uniformização do planejamento e emprego das FA de maneira conjunta (NEGRÃO, 2013, p. 47 e 48).

A publicação da primeira Política de Defesa Nacional, em 1996, destaca-se também como um dos fatores que fomentaram a aproximação entre as FA. Nesse documento consta como uma de suas orientações estratégicas a necessidade de se “[...] manter o contínuo aprimoramento da integração das Forças Armadas, em seu preparo e emprego, bem como na racionalização das atividades fins” (BRASIL, 1996, p. 9). Na publicação de 2016, já com o nome de PND, consta que as FA devem estar em condições de atuar de forma conjunta em operações internacionais, seja de caráter expedicionário, de operações de paz ou de ajuda humanitária (BRASIL, 2016a, p. 25).

Em 2008, a publicação da END reforçou a necessidade de integração das FA ao estabelecer, em sua diretriz nº 7, que as operações entre as forças deveriam ser unificadas muito além dos limites impostos pelos protocolos de exercícios conjuntos, tendo como instrumentos principais dessa unificação o MD e o EMCFA, em substituição ao Estado-Maior de Defesa. Para isso, o EMCFA deveria subordinar-se ao Ministro de Estado da Defesa e ser chefiado por um oficial general de último posto, da ativa, ou da reserva, contando na sua organização com Chefes dos Estados-Maiores de cada uma das forças. Tal estrutura foi sancionada no Art 3º-A, da Lei

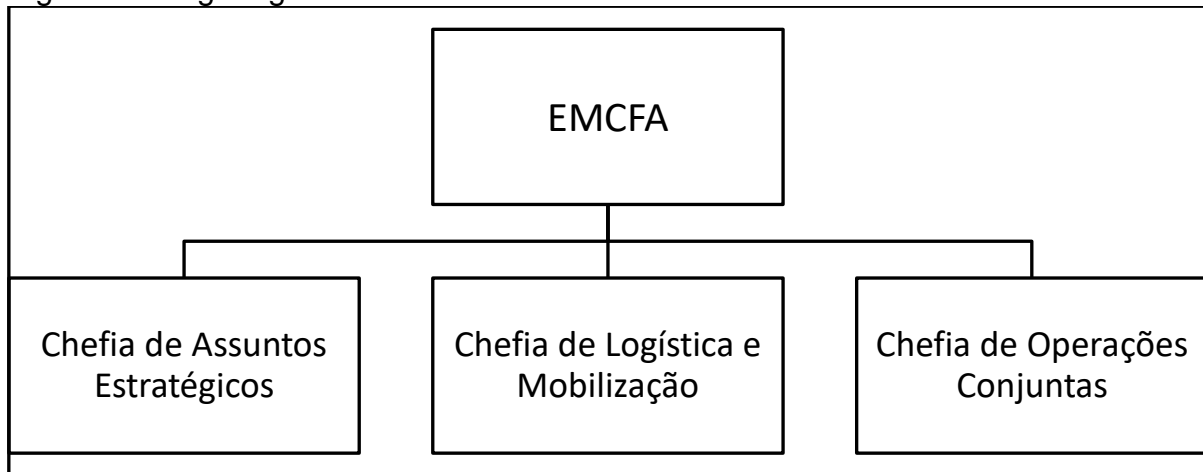
---

<sup>6</sup> Na situação de guerra, “o poder militar é empregado na plenitude de suas características para a defesa da pátria” (BRASIL, 2017b, p. 2-8).

<sup>7</sup> Na situação de não guerra, “o poder militar é empregado de forma limitada, no âmbito interno e externo, sem que envolva o combate propriamente dito, exceto em circunstâncias especiais. Normalmente o poder militar será empregado em ambiente interagências, podendo não exercer o papel principal” (BRASIL, 2017b, p. 2-8).

Complementar nº 136, de 2010, regulada para criar o EMCFA, conforme as orientações constantes da END.

Figura 3 – Organograma do EMCFA

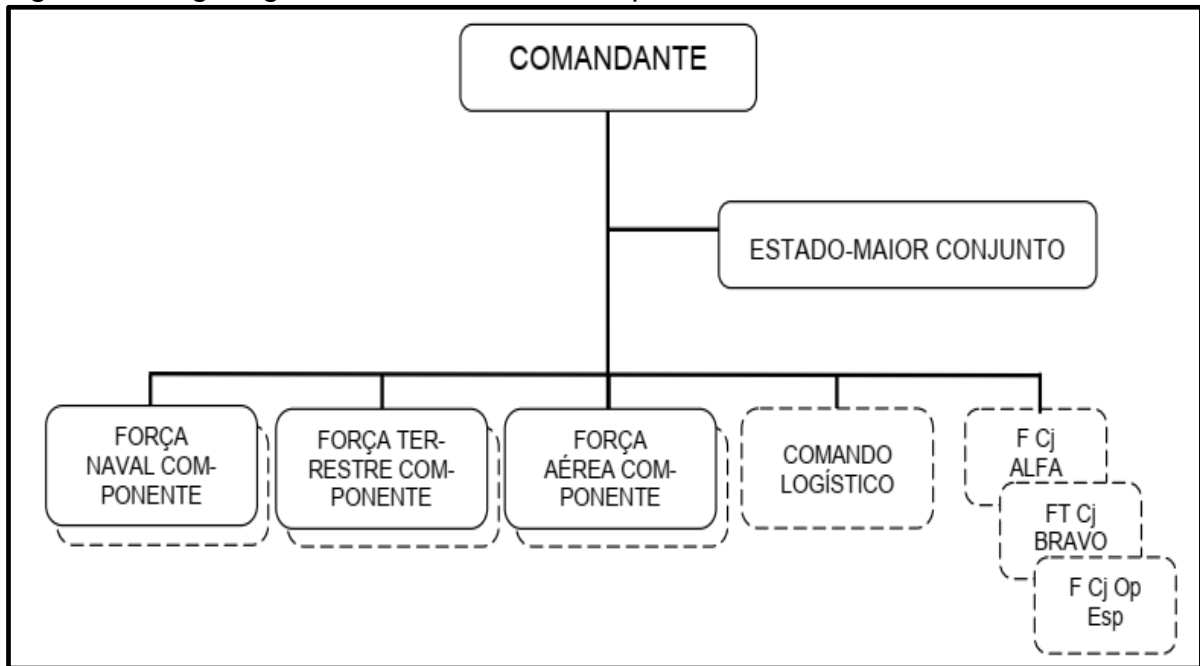


Fonte: (EMCFA, 2020). Adaptado pelo autor.

Segundo o LBDN (2016b, p. 48), o EMCFA, órgão do nível estratégico, é responsável por “elaborar o planejamento do emprego conjunto das Forças Armadas e assessorar o Ministro de Estado da Defesa no planejamento das operações e exercícios de adestramento conjuntos [...]”. Além disso, o EMCFA coordena os programas de interoperabilidade entre as FA com a finalidade de otimizar os meios militares para cumprimento das operações conjuntas.

Em situações de crise ou conflito armado, as operações conjuntas são executadas por Comandos Operacionais que mantêm sob sua subordinação duas ou mais F Cte ou uma F Cj/FT Cj, coordenadas por um Estado-Maior Conjunto (BRASIL, 2011, p. 57), conforme a figura 4. “O comandante operacional, na condução de campanha e operações, sincroniza as ações navais, terrestres e aéreas para alcançar os objetivos estratégico e operacionais, em harmonia com os esforços políticos, diplomáticos e econômicos” (BRASIL, 2011).

Figura 4 – Organograma de um Comando Operacional



Fonte: (BRASIL, 2011)

### 2.3 As operações interagências

As FA para cumprirem a atividade subsidiária de acolher os migrantes vulneráveis venezuelanos, no estado de Roraima, conta com a participação e envolvimento de outras agências, sejam nacionais ou internacionais. Desta forma, o objetivo dessa subseção é compreender o ambiente de cooperação e coordenação entre agências. Para isso, buscar-se-á a compreensão dos conceitos básicos, características e dos fundamentos sobre o assunto para melhor entendimento da atuação das FA na Operação Acolhida.

Nessa pesquisa, o termo agência será utilizado para designar uma “organização, instituição ou entidade, fundamentada em instrumentos legais e/ou normativos, que têm competências específicas, podendo ser governamental ou não, militar ou civil, pública ou privada, nacional ou internacional” (BRASIL, 2017a, p. 14).

#### 2.3.1 Considerações iniciais

O trabalho interagência é aquele que ocorre entre duas ou mais agências de maneira formal e planejada, podendo ocorrer no nível estratégico ou operacional (WARMINGTON, DANIELS, *et al.*, 2004, p. 2). A complexidade desse trabalho envolve

as diferenças de cultura organizacional e de perspectiva existentes entre as agências e os indivíduos que as compõem. Esse processo é considerado político devido à disputa pelo poder, seja institucional ou pessoal, que abrange todos os atores (MARCELLA, 2008, p. 16).

Atualmente, a complexidade dos processos para a resolução de conflitos, crises, calamidades e situações emergenciais requer a união de esforços entre as organizações. De forma isolada, uma organização dificilmente será capaz de solucionar óbices ou atingir determinado objetivo. No entanto, o agrupamento de instituições também é uma tarefa complexa quando são acionadas para o gerenciamento de uma adversidade, devido às diferenças culturais e organizacionais que há entre elas. “As organizações e os indivíduos comumente aliam-se a outros para atingir algum propósito, o qual não seriam capazes de alcançar sozinhos... Entretanto, alinhar-se com o outro nunca é algo simples” (BARRETT, 2013, p. 68).

A cooperação entre agências pode ser considerada uma estrutura montada entre organizações de diferentes naturezas e características na busca de objetivos comuns. A finalidade é criar estratégias, mecanismos ou processos que facilitem a gestão do problema a ser solucionado, diminuindo os custos e a sobreposição de trabalho devido a existência de um planejamento conjunto. Nesse sentido, para a gestão pública governamental, esse alinhamento de esforços e de culturas organizacionais é de suma importância tanto para o cumprimento das diretrizes de governo quanto para o atingimento de objetivos complexos, baseados em processo decisório coerente e consistente (RAZA, 2012, p. 11 e 12).

No final do século XX, o conceito de coordenação interagência emergiu na gestão pública. Na Inglaterra, a organização por agência surgiu no final da década de 1980 após a necessidade de controle das agências inglesas. Já no Brasil, a qualificação de uma agência executiva foi estabelecida quase dez anos depois, por meio da Lei Nº 9649, de 27 de maio de 1998 (RAZA, 2012, p. 14 e 15), conforme os artigos abaixo especificados:

Art. 51. O Poder Executivo poderá qualificar como Agência Executiva a autarquia ou fundação que tenha cumprido os seguintes requisitos:

I - ter um plano estratégico de reestruturação e de desenvolvimento institucional em andamento;

II - ter celebrado Contrato de Gestão com o respectivo Ministério supervisor.

Art. 52. Os planos estratégicos de reestruturação e de desenvolvimento institucional definirão diretrizes, políticas e medidas voltadas para a racionalização de estruturas e do

quadro de servidores, a revisão dos processos de trabalho, o desenvolvimento dos recursos humanos e o fortalecimento da identidade institucional da Agência Executiva.

§ 1º Os Contratos de Gestão das Agências Executivas serão celebrados com periodicidade mínima de um ano e estabelecerão os objetivos, metas e respectivos indicadores de desempenho da entidade, bem como os recursos necessários e os critérios e instrumentos para a avaliação do seu cumprimento.

§ 2º O Poder Executivo definirá os critérios e procedimentos para a elaboração e o acompanhamento dos Contratos de Gestão e dos programas estratégicos de reestruturação e de desenvolvimento institucional das Agências Executivas.

Ademais, ainda no Brasil, o campo militar é o setor onde mais se encontram documentos voltados para a integração interagências. No setor público e nos debates acadêmicos civis ainda é um tema raramente colocado em discussão (ARAÚJO NETO, BARP e CARDOSO, 2017, p. 243).

No âmbito do Ministério da Defesa, o manual que trata do assunto é o MD33-M-12 – Operações Interagências, editado pela primeira vez em 2012 e reeditado em 2017. No âmbito do Exército Brasileiro, o manual de campanha EB20-MC-10.201 – Operações em Ambiente Interagências, publicado em 2013, é a publicação interna que orienta o preparo e o emprego da Força Terrestre para o ambiente interagências, seja no trato com organizações governamentais, não governamentais, intergovernamentais e internacionais.

Estudos teóricos na literatura de defesa, administração pública e ciência organizacional têm criado modelos normativos para cooperação entre agências com o objetivo de apresentar os fatores que levam ao sucesso dessa união de esforços, desde os planejamentos iniciais até a obtenção dos objetivos finais.

A seguir, serão apresentados os conceitos de cooperação, coordenação, colaboração e interação que foram encontrados na revisão da literatura dessa pesquisa, visando compreender o pensamento da comunidade científica quanto a essas relações interagências.

### 2.3.2 As relações no ambiente interagências

As principais relações interagências encontradas na literatura são a de cooperação, coordenação e colaboração. Como já dito anteriormente, esses termos possuem variadas interpretações, e muitas vezes são tratados com similaridade

devido à dificuldade de distingui-los em um ambiente com a complexibilidade que se apresenta entre as agências.

Em um ambiente com múltiplas agências não há uma subordinação entre as organizações envolvidas, pois cada uma atua de forma independente e por caminhos distintos, havendo a necessidade de integração para que os objetivos comuns sejam alcançados. “Nessa cultura, a maneira de cumprir a missão é empregar os ‘seis Cs’ – compreender, coordenar, cooperar, concessões (fazer), consenso (buscar o) e comunicar-se” (DAVIS JR, 2011, p. 8).

Segundo Raza (2012, p. 16), a cooperação interagência é caracterizada por uma relação menos formal entre as organizações, ao mesmo tempo em que é fortemente influenciada por uma liderança carismática. Quanto a coordenação, o relacionamento entre as agências exigem arranjos organizacionais mais estruturados pois os planejamentos devem levar em consideração as atividades das demais agências envolvidas na operação. No tocante a colaboração, a dinâmica entre as agências reúne elementos da cooperação e da coordenação, sendo que para que se atinja os efeitos da uma coordenação deve-se ter um mínimo de cooperação.

Para Bardach (1998, p. 8) a colaboração entre agências pode ser definida pela união de esforços de duas ou mais agências com o objetivo de aumentar o valor público por trabalharem em conjunto em uma atividade, o que não ocorreria caso atuassem isoladamente.

Conforme o manual EB20-MC-10.201 – Operações em Ambiente Interagências (2013, p. 3-6), a cooperação e a coordenação são alguns dos fatores de êxito nas operações em ambiente interagências. A cooperação “é a busca da união de esforços no atingimento dos objetivos propostos pela operação” (BRASIL, 2013, p. 3-3). A coordenação é a relação de “trabalhar em conjunto, conjugando esforços de maneira harmônica e integrada, com as ações sendo planejadas de forma a maximizar os efeitos de todas as atividades que estejam em andamento” (BRASIL, 2013, p. 3-6). Ademais, as relações de cooperação são caracterizadas por menos formalismos que as relações de coordenação, pois essa última requer arranjos organizacionais mais elaborados (BRASIL, 2013, p. 3-6).

Quanto a colaboração, ainda o manual EB20-MC-10.201 – Operações em Ambiente Interagências (2013, p. 3-7), conceitua essa relação como uma “atividade integrada entre duas ou mais organizações cujo objetivo é incrementar os valores e as competências de cada uma por meio do trabalho conjunto”. Ademais, a



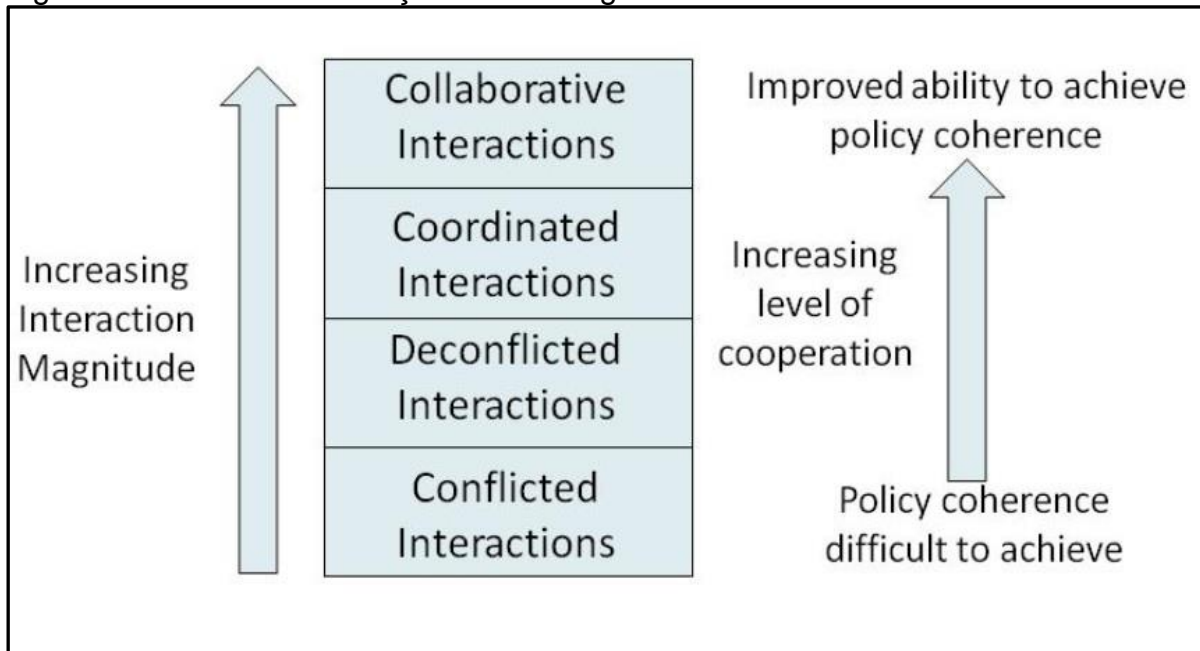
estruturação de centros integrados com capacidade de gerenciar processos específicos e de realizar atividades de apoio às operações é considerada a melhor solução para a promoção da colaboração entre as agências (BRASIL, 2013, p. 3-8).

De acordo com o manual norte-americano Joint Publication 3-08 – Interorganizational Cooperation (2016, p. I-11), a cooperação é uma associação entre organizações que trabalham em conjunto para um propósito ou objetivo comum, sem que uma organização fique subordinada a autoridade de outra. No que tange a colaboração, é uma relação entre instituições que unem esforços para conquistar uma meta comum, partilhando informações e conhecimento. Quanto a coordenação, é a organização de uma complexa ação que envolve a participação de inúmeras agências, as quais de forma conjunta contribuem para um processo coerente e eficiente.

Para Nikolic (2018, p.33), a cooperação interorganizacional tende a ocorrer quando as agências encontram dificuldades em conduzir operações de forma isolada devido às suas capacidades ou recursos serem insuficientes a lidar com problemas complexos. Na colaboração interorganizacional, as agências voluntariamente unem esforços para mitigar os obstáculos encontrados durante a operação, na expectativa de, em conjunto, obterem vantagem dessa relação. Ou seja, na colaboração há o ato voluntário da agência em buscar a aproximação e o relacionamento com as demais organizações.

Já conforme Willians (2010, p. 8), o nível de cooperação entre as organizações segue uma escala de 4 níveis, no qual o mais baixo apresenta uma integração conflitante entre as agências. À medida em que há um aumento do nível de cooperação, as interações evoluem para os níveis sem conflitos, de coordenação e de colaboração, respectivamente. No nível conflitante, a coerência política entre as agências é difícil de ser alcançada, já no nível de colaboração há uma capacidade aprimorada de alcançar a coerência política entre as organizações.

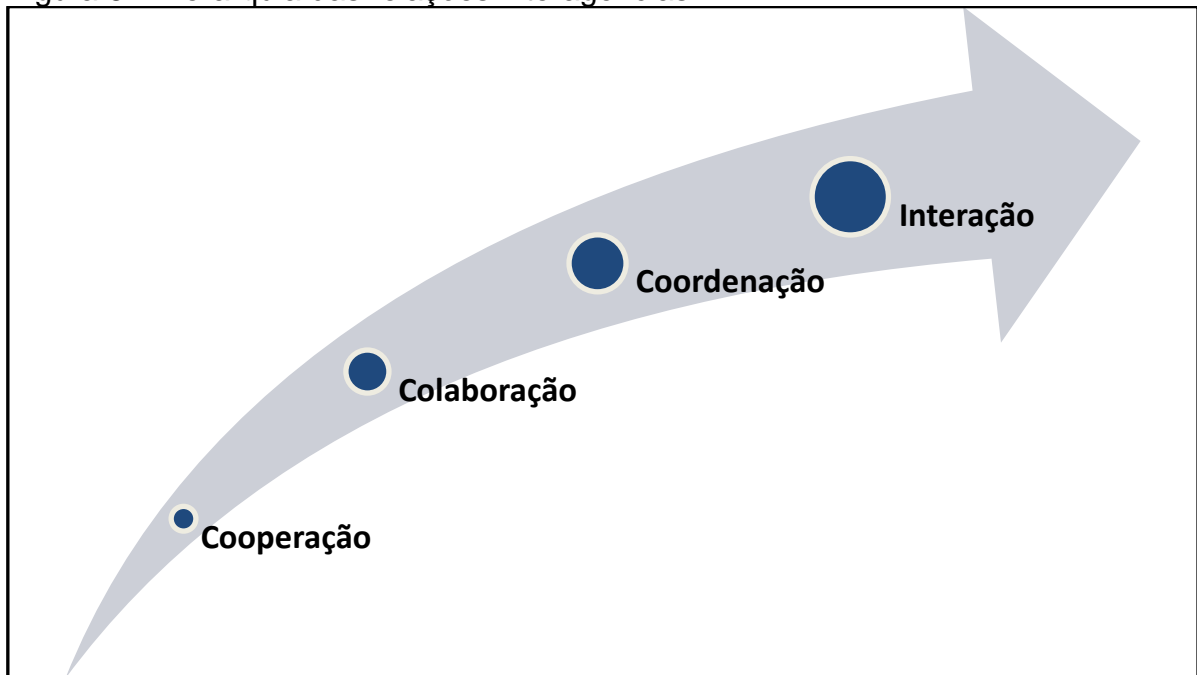
Figura 5 – Modelo de interação entre as agências



Fonte: WILLIANS (2010, p. 9)

Já conforme Frost (2005, p. 13), a cooperação é o nível mais baixo da relação interagências, a qual evolui para os níveis de colaboração, coordenação e interação, respectivamente. De acordo com esse autor, a cooperação é a relação menos formal existente entre as organizações, a qual pode ocorrer de forma ocasional ou esporádica (FROST, 2005, p. 14). No tocante à colaboração, afirma que é uma relação de trabalho conjunto entre duas ou mais agências, sendo obrigatório o estabelecimento de um objetivo comum, diferentemente da cooperação que não exige essa obrigatoriedade (FROST, 2005, p. 14). Quando trata da coordenação, o autor diz que as agências nesse nível de relacionamento possuem normais formais, tarefas e objetivos conjuntos que são coordenadas por uma liderança local (FROST, 2005, p. 15). No que tange a integração, relata que seria um quarto nível de relação na qual as agências se integrariam em uma única organização (FROST, 2005, p. 16).

Figura 6 - Hierarquia das relações interagências



Fonte: FROST (2005, p. 13). Adaptado pelo autor

Segundo Kaiser (2011, p. 3 e 4), a relação de colaboração praticada em um ambiente interagências depende da participação voluntária dos membros que celebraram o acordo colaborativo para as atividades que estão engajadas. Além disso, as agências envolvidas nesse tipo de relação possuem as mesmas características ou se assemelham quanto aos serviços e tarefas realizadas. Quanto à coordenação, a relação entre as agências é marcada por uma liderança formal que coordena as ações da operação de forma a conquistar os resultados almejados.

Diante dos conceitos expostos, verifica-se as variadas interpretações e definições quanto aos termos de cooperação, coordenação e colaboração (WILLIAMS, 2010, p. 3 e 4). Além disso, as definições desses termos são frequentemente questionadas, dificultando a distinção entre os diferentes tipos de relações entre as agências (KAISER, 2011, p. 2).

Por fim, a cultura de emprego, os valores, as diferentes formas de gestões e estruturas organizacionais, a importância e a frequência do uso desses termos entre as variadas instituições, sejam civis ou militares, bem como a não existência de uma definição em lei que regule o que seja uma cooperação, coordenação ou colaboração contribuem para a ocorrência das mais diversas interpretações dessas relações (KAISER, 2011, p. 3 e 4).

### 2.3.3 A doutrina militar brasileira das operações interagências

A doutrina militar brasileira das operações interagências tem forte influência da doutrina aplicada pelas FA dos EUA. Os militares norte-americanos identificaram a importância do tema quando da necessidade do emprego de instituições civis em apoio às operações militares. No entanto, as agências não militares deveriam manter um status de subordinação a força militar durante a campanha operacional (ARAÚJO NETO, BARP e CARDOSO, 2017, p. 243 e 244).

As operações com outras agências ocorrem, principalmente, em uma situação de não guerra, mas também podem ser executadas em uma situação de guerra (BRASIL, 2017b, p. 2-10).

No ambiente interagências, as FA podem ser empregadas sob coordenação do MD, do EMCFA, ou de cada FS. Atualmente, a complexidade para a resolução de crises e conflitos requer que as FA saibam atuar com agências civis com a finalidade de integrar esforços e alcançar o êxito nas operações (BRASIL, 2013, p. 2-3 e 2-4), sejam singulares<sup>8</sup>, conjuntas<sup>9</sup> ou combinadas<sup>10</sup>, conforme a figura 7. Nesse sentido, é de suma importância que os comandantes conheçam as atividades desempenhadas pelas agências civis em suas áreas de responsabilidade, empenhando-se na integração com essas instituições (BRASIL, 2013, p. 3-6).

Recentemente, as FA participaram de inúmeras operações que envolveram a cooperação e a coordenação com agências das áreas de segurança pública, saúde, justiça, desenvolvimento regional, e entre outras, seja em missões de garantia da lei e da ordem ou em atribuições subsidiárias.

---

<sup>8</sup> As Operações Singulares são aquelas “desenvolvidas por apenas uma das FA” (BRASIL, 2017b, p. 2-9).

<sup>9</sup> As Operações Conjuntas são realizadas com o emprego de mais de uma FA, sob comando único e com representantes das respectivas forças empregadas no Estado-Maior (BRASIL, 2017b, p. 2-9).

<sup>10</sup> As Operações Combinadas ocorrem com a participação de forças armadas multinacionais e sob comando único (BRASIL, 2017b, p. 2-9).

Figura 7 - O ambiente organizacional interagências



Fonte: (BRASIL, 2013, p. 3-5)

Nos últimos 10 anos, destacam-se a ocupação dos Complexos do Alemão e da Penha, no Rio de Janeiro, em 2010; os Jogos Mundiais Militares, em 2011; a Conferência das Nações Unidas sobre Desenvolvimento Sustentável (Rio +20), em 2012; a Jornada Mundial da Juventude, em 2013; a ocupação do Complexo da Maré, no Rio de Janeiro, em 2014; os Grandes Eventos da Copa do Mundo e Olimpíadas, respectivamente em 2014 e 2016; a intervenção federal no Rio de Janeiro, em 2016; e o acolhimento de imigrantes venezuelanos, no estado de Roraima, em 2018.

Destaca-se ainda, o emprego das FA no combate aos crimes transfronteiriços, na faixa de fronteira do Brasil, a partir da coordenação e cooperação com agências como a Polícia Federal, Polícia Rodoviária Federal, Polícias Militares Estaduais, Receita Federal, entre outras. O trabalho conjunto dessas agências federais de Defesa, Segurança Pública e Receita Federal passou a ser explorado com a criação do Plano Estratégico de Fronteira, em 2011, já revogado, e, posteriormente, com a instituição do Programa de Proteção Integrada de Fronteira (ARAÚJO NETO, BARP e CARDOSO, 2017, p. 241 e 243).

O artigo 16-A, da LC nº 97, de 1999, incluído pela LC, nº 136, de 2010, que ampara juridicamente as operações das FA na faixa de fronteira, reforça a atuação

em coordenação com outros órgãos do Poder Executivo por meio de ações preventivas e repressivas no combate aos crimes transfronteiriços, conforme abaixo:

Art. 16-A. Cabe às Forças Armadas, além de outras ações pertinentes, também como atribuições subsidiárias, preservadas as competências exclusivas das polícias judiciárias, atuar, por meio de ações preventivas e repressivas, na faixa de fronteira terrestre, no mar e nas águas interiores, independentemente da posse, da propriedade, da finalidade ou de qualquer gravame que sobre ela recaia, contra delitos transfronteiriços e ambientais, isoladamente ou **em coordenação com outros órgãos do Poder Executivo** [...] (BRASIL, 2010, grifo nosso).

Na doutrina militar brasileira de operações interagências, uma de suas características é a necessidade de designar um comando militar para assumir a coordenação da operação sem que haja a necessidade de assumir o controle operacional das agências envolvidas na atividade (BRASIL, 2017a, p. 16).

Em um ambiente institucional militar, o processo de tomada de decisões inicia com o recebimento da missão do escalão superior. De posse das ordens e planos dos níveis acima, os escalões subordinados realizam seus planejamentos baseados na intenção e no estado final da operação desejado pelo comandante, demonstrando uma hierarquização na cultura organizacional dos militares (DAVIS JR, 2011, p. 8).

Para isso, a definição do problema a ser solucionado é de fundamental importância para que as agências militares e civis estejam alinhadas em seus planejamentos, facilitando a cooperação, a coordenação e a integração na busca do objetivo comum (BRASIL, 2017a, p. 16).

### **3 O ARCABOUÇO CONCEITUAL E O DESENVOLVIMENTO DOS MARCOS JURÍDICOS DA MIGRAÇÃO INTERNACIONAL**

#### **3.1 Arcabouço conceitual**

A migração internacional é o “movimento de pessoas que saem de seu lugar de residência habitual e atravessa uma fronteira internacional para um país do qual não são nacionais” (OIM, 2019, p. 111).

“Apesar da migração não ser um fenômeno novo, ela parece estar andando em ritmo acelerado como parte do processo de integração global” (GIDDENS, 2005, p. 215). “Os seres humanos sempre se deslocaram em busca de novas oportunidades ou para escapar da pobreza, de conflitos ou de desastres ou degradação ambiental” (FARIA, 2015, p. 48). De acordo com Moreira (2017, p.83), “a migração internacional é um fenômeno que tem aumentado em todas as regiões do mundo, desde o fim da Segunda Guerra Mundial”. A migração internacional aumentou significativamente desde 1945, particularmente a partir da década de 1980, por motivos de desigualdades de riqueza entre o Norte e o Sul; pressões políticas, ecológicas e demográficas; aumento dos conflitos políticos e étnicos; e devido à criação de novas áreas de livre comércio. As migrações internacionais cada vez mais afetarão os países, sejam como Estados receptores, de emigração ou ambos (CASTLES e MILLER, 1998, p. 4).

Segundo Giddens (2005, p. 215), a migração global é uma combinação dos movimentos de imigração e emigração, os quais ligam os países de origem com os de destino. A imigração caracteriza-se pelo deslocamento de pessoas que entram em determinado país para fixar residência, enquanto a emigração pelo movimento de pessoas que deixam seu Estado de origem para residir em outro.

Para Peixoto (1998, p.12), “uma definição rigorosa da noção de ‘migrações’ é mais complexa do que, à primeira vista, poderia parecer”. A maioria das definições consideram as migrações como o deslocamento de seres humanos no espaço e no tempo que mudam de residência ao percorrer pequenas ou grandes distâncias por um curto ou longo período (NOLASCO, 2016, p. 3).

Almeida e Baeninger (2013, p.28), repensam o conceito de migração, devido à sua heterogeneidade, intensidade e duração:

Começando com o próprio conceito de migração, defini-lo como mudança definitiva de residência é bastante questionável atualmente, dada a dificuldade em se classificar os deslocamentos como temporário ou definitivo; as trajetórias migratórias e as durações dos deslocamentos estão muito mais matizadas. Além disso, a própria definição de residência pode ser problematizada, dado que o lugar de residência de um indivíduo depende de sua percepção subjetiva, do sentimento de pertencimento e de apropriação espacial, e nem sempre o “seu” lugar de residência coincide com o espaço geográfico no qual ele vive.

De acordo com Giddens (2005, p.215), os estudiosos classificam quatro modelos migratórios, que são: clássico, colonial, trabalhadores-visitantes e os ilegais. No modelo clássico a imigração é, em grande parte, estimulada pelos países receptores com a promessa de receberem cidadania local, a exemplo dos EUA, Canadá e Austrália que se desenvolveram a partir desse tipo de migração. No modelo colonial, os países receptores estimulam a vinda de imigrantes de suas antigas colônias, como o praticado pelo Reino Unido com o deslocamento populacional oriundo dos países da Nova Comunidade Britânica de Nações. Já no modelo trabalhadores-visitantes, a imigração é estimulada de forma temporária para que o imigrante supra as demandas do mercado de trabalho local, não recebendo o direito de cidadania mesmo residindo por longos períodos no país. O modelo ilegal é aquele caracterizado pelo imigrante que entra em determinado país de forma irregular, isto é, sem a autorização necessária para imigrar, sendo este modelo o mais comum atualmente devido ao endurecimento das políticas migratórias em grande parte dos países desenvolvidos.

Há também o modelo que classifica as migrações como de colonização, forçada, circular, em cadeia e de carreira. As migrações de colonização são aquelas que uma determinada população ocupam novos territórios para se estabelecerem. As migrações forçadas são aquelas em que os migrantes são obrigados a se deslocarem de suas origens para novos locais de destino. A migração circular é aquela em que o migrante retorna as suas origens após um período de atividade em outras regiões. As migrações em cadeia estão relacionadas ao movimento de pessoas que possuem arranjos sociais com indivíduos no local de recepção, os quais auxiliam os migrantes na região de destino. Por último, a migração de carreira é aquela realizada por motivos profissionais, na qual o migrante se desloca para outro local com o objetivo de progredir profissionalmente dentro de uma instituição, seja particular ou estatal (TILLY, 1990, p. 88).



Os migrantes são estimulados ao deslocamento em razão dos “avanços tecnológicos nos setores de transportes e comunicações, pela acelerada internacionalização da economia e pelo agravamento de disparidades sociais e econômicas entre regiões e países”, constituindo-se num dos aspectos mais perceptíveis do processo da globalização (FARIA, 2015, p. 23). Segundo Castles, Haas e Miller (2014, p.xii, tradução nossa), “como uma dinâmica chave dentro da globalização, a migração é uma parte intrínseca da mudança econômica e social mais ampla, e está contribuindo para uma transformação fundamental da ordem política internacional”.

Entretanto, apesar dos estímulos que a globalização produz para o movimento populacional internacional, há uma grande inconsistência das potências centrais entre o discurso e a prática dessa dinâmica. O que se observa é uma globalização inacaba, pois ao mesmo tempo que se abre as fronteiras para o fluxo de capital e mercadorias, as fronteiras estão cada vez mais fechadas para os migrantes. Nesse contexto, somente com a formulação de políticas migratórias acolhedoras pelos países da comunidade internacional essa contradição poderia ser minimizada (MARTINE, 2005, p. 4, 5 e 8).

Ainda com relação a migração forçada, Castles (2006) a define como um deslocamento involuntário de pessoas que deixaram seu local de residência habitual para buscar acolhida em outro lugar. Quando se fala em migração forçada, a tendência é associar esse tipo de migrante aos refugiados. No entanto, os refugiados são uma categoria específica em razão das particularidades e dos termos legais que garantem os direitos dessas pessoas. Segundo o autor, os migrantes forçados são classificados nas seguintes categorias: refugiados; pessoas que preocupam o ACNUR; requerentes de asilo; pessoas deslocadas internamente; situações prolongadas de refugiados; repatriados; deslocamentos de desenvolvimento, deslocamentos ambientais; desastres naturais; e tráfico de pessoas.

Quadro 1 - Classificação dos migrantes forçados por Stephen Castles

Tipos de migrantes forçados	Conceituação
Refugiados	Pessoas que abandonam seu país de origem e não são capazes ou não querem voltar por motivos de perseguição a sua raça, religião, nacionalidade, grupo social ou opiniões políticas.
Pessoas que preocupam o ACNUR	São aquelas pessoas que estão sob a responsabilidade do ACNUR e as incluídas na Convenção dos Refugiados.
Requerentes de asilo	Pessoas que se encontram em outro país aguardando a decisão quanto a sua solicitação de asilo.
Pessoas Internamente Deslocadas	Pessoas que se deslocam dentro de seu próprio país por motivos de perseguição, conflito armado ou violência.
Situações prolongadas de refugiados	Pessoas que se encontram na condição de refugiado por 5 anos ou mais.
Repatriados	São as pessoas que na condição de deslocados forçados decidem retornar para seu lugar de origem.
Deslocados Induzidos pelo Desenvolvimento e Reassentamento	São as pessoas que se deslocam para outro lugar diferente de sua origem em busca de projetos de desenvolvimento, como aeroportos, estradas, barragens, entre outros.
Deslocados ambientais	São as pessoas que saem do local de residência habitual devido à desastres ambientais, como desertificação e desmatamento.
Deslocados por desastres naturais	São as pessoas que são forçadas a se deslocarem para outra região devido à ocorrência de desastres naturais como terremotos, furacões e inundações.
Tráfico de pessoas	São as pessoas deslocadas entre fronteiras internacionais para fins dos diversos tipos de exploração, como sexual.

Fonte: (CASTLES, 2006). Elaborado pelo autor.

No tocante aos migrantes internacionais, Patarra (2005, p.29) os classificam em três tipos: migrantes documentados, migrantes não documentados e refugiados. Os migrantes documentados são aqueles que entram legalmente no país de destino e devem ter todos os direitos humanos básicos respeitados como se fossem nacionais. Já os migrantes não documentados são aqueles que adentram irregularmente em outros Estados nacionais, mas que também devem ter todos os seus direitos humanos básicos preservados, mesmo diante das ações impostas pelo país receptor quanto à sua entrada. Finalmente, os refugiados são migrantes oriundos de países que se encontram em guerra, em conflitos civis e entre outras atividades, que não garantem segurança para a permanência da população no local.

Ou ainda, segundo a Convenção Relativa ao Estatuto dos Refugiados (1951), o termo refugiado pode ser aplicado a qualquer pessoa que,

[...] temendo ser perseguida por motivos de raça, religião, nacionalidade, grupo social ou opiniões políticas, se encontra fora do país de sua nacionalidade e que não pode ou, em virtude desse temor, não quer valer-se da proteção desse país, ou que, se não tem nacionalidade e se encontra fora do país no qual tinha sua residência habitual em consequência de tais acontecimentos, não pode ou, devido ao referido temor, não quer voltar a ele.

Um outro tipo de migrante a ser considerado são os apátridas. De acordo com o Art. 1º, da Convenção sobre o Estatuto dos Apátridas, de 28 de setembro de 1954, “o termo apátrida designará toda a pessoa que não seja considerada por qualquer Estado, segundo a sua legislação, como seu nacional”, ou seja, são as pessoas que não possuem nacionalidade.

Apatridia surge em diversos contextos. Ela ocorre em situações migratórias, por exemplo, entre expatriados que perdem ou são privados de sua nacionalidade sem ter adquirido a nacionalidade do país de residência habitual. A maioria dos apátridas, no entanto, nunca cruzou fronteiras e se encontram em seus “próprios países”. O seu suplício ocorre a nível local, ou seja, no país de residência prolongada, que em muitos casos é o seu país de nascimento. Para esses indivíduos, apatridia é muitas vezes o resultado de problemas na elaboração e implementação de legislações sobre nacionalidade (ACNUR, 2014, p. 3).

“As dimensões atuais das migrações impõem desafios e contradições também em termos políticos e incidem na formulação das políticas nacionais, bilaterais e regionais de desenvolvimento e segurança” (FARIA, 2015, p. 39). Conforme o Relatório das Nações Unidas (2015, apud MOREIRA, 2017, p.84), “a migração, quando apoiada por políticas adequadas, pode contribuir para o crescimento e o desenvolvimento econômico, tanto nos países de origem, como nas comunidades de acolhimento”. Contudo, a formulação dessas políticas deve estar adequada às normativas e leis internacionais, principalmente com as formuladas pelas agências e convenções da ONU que tratam do tema em questão (SPRADEL, 2012 e COSTA, 2013, apud ARRUDA, 2015, p.16).

A preservação dos direitos humanos aos migrantes deve ser a mesma para todos aqueles que adentram as fronteiras de outro país, conforme Mendonça (2014, p. 33):

A garantia de direitos humanos não pode ter graus diferenciados de acordo com a situação específica dos

indivíduos; ao contrário, sua ideia fundante de universalidade reside exatamente na necessidade de conferir iguais direitos a todos os indivíduos, independentemente de sua situação específica ou de sua localização geográfica. Assim, diferenciar os sujeitos a fim de retirar direitos não é uma possibilidade juridicamente aceitável num paradigma de respeito aos direitos humanos, apesar desta situação se verificar diversas vezes na realidade.

Segundo Correa e Antunes (2005, p.1), “Os direitos humanos se constituem em ramo do conhecimento jurídico cujo objeto central é a ideia da dignidade do ser humano”. Os direitos humanos não são direcionados para determinada raça, cor, religião, sexo, etnia, cultura, idioma ou nacionalidade, isto é, todos os seres humanos devem ser assistidos pelos tratados que regem o assunto, quando assim necessitarem.

De acordo com a OIM (2019, p.92), os direitos humanos são “garantias legais universais que protegem indivíduos e grupos contra ações e omissões que interfiram nas liberdades fundamentais, direitos e dignidade humana”. Segundo Guerra (2017, p. 49),

Geralmente, a terminologia “direitos humanos” é empregada para denominar os direitos positivados nas declarações e convenções internacionais, como também as exigências básicas relacionadas com a dignidade, a liberdade e a igualdade de pessoas que não alcançaram um estatuto jurídico positivo.

Nesse contexto, tanto a Declaração Universal dos Direitos Humanos quanto os tratados internacionais, regionais e leis internas de cada Estado-nação procuraram mitigar as violações aos direitos humanos dos migrantes e refugiados. A sistematização dessas leis visa proteger os seres humanos que se encontram em condições de vulnerabilidade e que precisam de proteção social (OLIVEIRA e CARVALHO, 2017, p. 42).

Segundo Calegari (2018, p. 325), a proteção dos refugiados deve ser assegurada não só pelos Estados nacionais, como também pelas organizações internacionais, organizações não governamentais e, principalmente, pelas Nações Unidas. Atualmente, além das dimensões políticas, o refúgio também apresenta aspectos quanto às expressões econômicas e psicossociais, tornando evidentes problemas como controle de fronteiras, crises humanitárias, xenofobia e a própria privação dos direitos humanos.

A expressão assistência humanitária pode ser utilizada de variados termos por diversos autores, como: ajuda humanitária, intervenção humanitária e ingerência humanitária. No entanto, essa diferenciação de nomenclatura em nada difere do seu objetivo principal que é prestar socorro às vítimas de desastres naturais, crise migratória, crises econômicas, instabilidades políticas, guerras civis e conflitos armados. Para isso, um conjunto de medidas é adotado por Organismos Internacionais, Organizações Não Governamentais e Estados nacionais para mitigar o sofrimento da população envolvida.

Segundo Ueta (2006, p. 13), a assistência humanitária internacional está voltada para atender as demandas de vítimas de catástrofes naturais ou de instabilidades políticas, sem a necessidade de estarem em um ambiente de guerra ou que tenham violados seus direitos humanos.

De acordo com Dias (2013, p.10), a ajuda humanitária “é definida por um conjunto de ações desenhadas com o intuito de salvar vidas, aliviar sofrimento, manter e proteger a dignidade humana em situações de catástrofe, sejam naturais ou provocadas pelo homem”. Nesse sentido, a comunidade internacional atua em situações de calamidades emergenciais para prestar ajuda humanitária baseada nos princípios humanitários da humanidade, neutralidade, independência e imparcialidade (DIAS, 2013, p.10).

Conforme a OIM (2019, p. 95), os princípios humanitários são conceituados como, “padrões internacionais, baseados nos direitos humanos internacionais e no direito humanitário, que orientam a ação de todos os atores humanitários e buscam proteger a integridade da ação humanitária”.

## **3.2 Arcabouço jurídico**

### **3.2.1 As legislações internacionais e nacionais sobre os refugiados**

Com a eclosão da Segunda Guerra Mundial, em 1939, e as barbáries contra a dignidade da pessoa humana provocadas nesse conflito, principalmente contra os judeus nos campos de concentração nazistas e os deslocamentos forçados de pessoas, a comunidade internacional sentiu a necessidade de criar mecanismos que protegessem os seres humanos, motivando a criação da ONU (GUERRA, 2017, p. 105-107).

Antes das mudanças perpetradas na sociedade internacional por conta da segunda Grande Guerra Mundial, a pessoa humana era relegada a um plano inferior, e, por isso mesmo, apenas os Estados eram considerados sujeitos de Direito Internacional. Todavia, no pós-guerra uma profunda alteração se deu em razão dos direitos humanos terem sido internacionalizados, a começar pela criação da ONU (GUERRA, 2017, p. 107).

“A Organização das Nações Unidas, criada pela Carta da ONU datada de 26 de junho de 1945, contou inicialmente com 50 Estados, sendo estabelecida sua sede em Nova York” (GUERRA, 2017, p. 109). “A Organização das Nações Unidas tem sua atuação voltada para a manutenção da paz e para a segurança internacional, bem como para a valorização e a proteção da pessoa humana” (GUERRA, 2017, p. 107).

Diante da urgência de proteger a dignidade humana, a ONU proclamou a Declaração Universal dos Direitos Humanos, em 10 de dezembro de 1948. Essa declaração instituiu direitos fundamentais para todas as pessoas independente de raça, sexo, religião, nacionalidade e idioma. Além disso, consolidou uma ética universal, ao mesmo tempo que combinou o valor de liberdade com igualdade, enumerou direitos civis, políticos, direitos sociais, econômicos e culturais, bem como proclamou a indivisibilidade dos direitos humanos (GUERRA, 2017, p. 113).

Assim, a ONU criou o ACNUR, em 1949, com o objetivo de proteger a dignidade da pessoa humana dos refugiados. Para isso, desde então, essa organização trabalha para garantir que os Estados receptores dessa população vulnerável a mantenha em seu território a partir da concessão do status de refugiado, além de proporcionar as condições básicas para a sua manutenção nesse país que o acolheu (GUERRA, 2017, p. 303-304).

Desta feita, no plano internacional, em 1951, a Conferência das Nações Unidas de Plenipotenciários sobre o Estatuto dos Refugiados e Apátridas adotou a Convenção Relativa ao Estatuto dos Refugiados, na qual a categoria jurídica internacional do termo refugiado ganhou uma definição matricial (RODRIGUES, 2006, p. 166), como já conceituado nesse trabalho, mas que “não atende à variedade de situações de refúgio observadas no mundo atual. Com efeito, tal definição limita-se aos eventos anteriores a 1951, abrangendo apenas os deslocamentos efetuados no continente europeu” (BICHARA, 2018, p. 138).

Do ponto de vista de sua vigência e aplicabilidade, o Estatuto de 1951 contém duas limitações importantes: geográfica e temporal. A geográfica limita sua abrangência a fatos ocorridos em território europeu; a temporal limita esses

fatos ao período anterior a 1º/1/1951, data de instalação do ACNUR. Essas limitações devem ser compreendidas no contexto de criação do Estatuto de 1951: o principal teatro da Segunda Guerra Mundial fora da Europa e, a partir dela, desencadearam-se grandes deslocamentos de pessoas, milhares das quais se tornaram refugiados (RODRIGUES, 2006, p. 167).

Em 1967, o Protocolo Adicional sobre o Estatuto dos Refugiados foi sancionado com o objetivo de corrigir essas limitações geográfica e temporal (RODRIGUES, 2006, p. 167), a medida que em seu artigo 1º exclui da definição de refugiado o espaço temporal, além de obrigar os Estados-partes desse Protocolo a aplicar as obrigações referentes aos refugiados sem qualquer limitação geográfica (BICHARA, 2018, p. 138).

§2. Para os fins do presente Protocolo, o termo "refugiado", salvo no que diz respeito à aplicação do §3 do presente artigo, significa qualquer pessoa que se enquadre na definição dada no artigo primeiro da Convenção, como se as palavras "em decorrência dos acontecimentos ocorridos antes de 1º de janeiro de 1951 e..." e as palavras "...como consequência de tais acontecimentos" não figurassem do §2 da seção A do artigo primeiro (ONU, 1967).

No plano regional africano, em 1969, a Convenção da Organização de Unidade Africana ampliou o conceito de refugiado no âmbito do continente. Além dos termos definidos na Convenção Relativa ao Estatuto dos Refugiados, de 1951, e do Protocolo Adicional, de 1967, a Convenção Africana passou a considerar como refugiado o indivíduo que:

devido à uma agressão, ocupação externa, dominação estrangeira ou a acontecimentos que perturbem gravemente a ordem pública numa parte ou na totalidade do seu país de origem ou do país de que tem nacionalidade, seja obrigada a deixar o lugar da residência habitual para procurar refúgio noutro lugar fora do seu país de origem ou de nacionalidade (ORGANIZAÇÃO DE UNIDADE AFRICANA, 1969).

Já na região da América Latina e Caribe, em 1984, a Declaração de Cartagena, assinada em Cartagena das Índias, na Colômbia, também firmou uma definição ampliada para os refugiados, considerando como refugiada:

as pessoas que tenham fugido dos seus países porque a sua vida, segurança ou liberdade tenham sido ameaçadas pela violência generalizada, a agressão estrangeira, os conflitos internos, a violação maciça dos direitos humanos ou outras circunstâncias que tenham perturbado gravemente a ordem pública (COLÓQUIO DE CARTAGENA, 1984) .

No Brasil, a questão dos refugiados é tratada na Lei 9.474, de 22 de julho de 1997, reconhecendo como refugiada, em seu artigo 1º, toda pessoa que:

I – devido a fundados temores de perseguição por motivos de raça, religião, nacionalidade, grupo social ou opiniões políticas encontre-se fora de seu país de nacionalidade e não possa ou não queira acolher-se à proteção de tal país;

II – não tendo nacionalidade e estando fora do país onde antes teve sua residência habitual, não possa ou não queira regressar a ele, em função das circunstâncias descritas no inciso anterior;

III – devido a grave e generalizada violação de direitos humanos, é obrigado a deixar seu país de nacionalidade para buscar refúgio em outro país.

Ao ingressar no território brasileiro, a pessoa poderá solicitar a condição de refugiado a PF ou a autoridade migratória competente, na fronteira ou em qualquer outro lugar do Brasil (ACNUR, 2010). O estrangeiro pode fazer a sua solicitação a qualquer momento, mesmo que esteja há anos em situação irregular no país. “A lei brasileira fez questão em não exigir nenhum requisito extra do solicitante. Ele deverá apenas manifestar perante a autoridade competente a sua vontade de permanecer sob a proteção do Estado Brasileiro” (LEÃO, 2017, p. 216 e 217).

O estrangeiro ao expressar sua vontade de obter refúgio no Brasil deverá ser ouvido pela autoridade competente para preencher o termo de declaração, onde explica o motivo pelo qual deixou o seu país de origem ou de residência. A PF ao receber a solicitação de refúgio emite um protocolo que garante ao refugiado e sua família uma autorização de residência provisória por um ano, até que o processo seja julgado (LEÃO, 2017, p. 217 e 218). Além de garantir o acesso a serviços de saúde e educação (ACNUR, 2010), o protocolo permite que o refugiado solicite a sua carteira de trabalho provisória e assim possa exercer a atividade remuneratória no Brasil (LEÃO, 2017, p. 218).

O pedido de refúgio será encaminhado ao CONARE, órgão nacional vinculado ao Ministério da Justiça responsável pela orientação e coordenação da assistência e proteção aos refugiados, além de analisar pedidos da condição de refugiado, ou mesmo da perda dessa condição.

Caso o solicitante de refúgio ganhe a condição de refugiado pelo CONARE, esse será registrado no Departamento da PF, assinará um termo de responsabilidade



e solicitará uma cédula de identidade. Caso a condição seja negada, o solicitante poderá recorrer no prazo de quinze dias, a partir do recebimento da notificação.

Recentemente, a Resolução Normativa nº 29, de 14 de junho de 2019, estabeleceu a utilização do Sisconare como o sistema eletrônico para processamento das solicitações de reconhecimento da condição de refugiado de que trata a Lei nº 9.474, de 22 de julho de 1997. Gradualmente, o Sisconare irá substituir o formulário em papel em todo território nacional e proporcionará maior celeridade na solicitação de refúgio, pois todos os atores envolvidos no processo acompanharão eletronicamente o pedido, inclusive o próprio solicitante. Cabe destacar que, apesar da solicitação ser realizada eletronicamente, o solicitante deve comparecer a PF para efetivar o seu pedido e receber o protocolo que lhe garantirá todos os seus direitos por até um ano. Ademais, o Sisconare é uma plataforma do Ministério da Justiça, sendo gratuita o preenchimento de seu formulário e não havendo taxas a serem pagas para apresentar a solicitação do reconhecimento da condição de refugiado<sup>11</sup>.

### 3.2.2 A lei de migração no Brasil

A lei nº 13.445, de 24 de maio de 2017, entrou em vigor no Brasil para instituir a lei de migração e substituir a Lei nº 6.815, de 19 de agosto de 1980, conhecida como o Estatuto do Estrangeiro. Até então não havia uma regulamentação específica que definisse o migrante no Brasil, e para identificá-lo era observado o Art. 12, da CF/88, que define quem são os brasileiros natos e naturalizados. Quem não estivesse enquadrado em nenhuma dessas duas condições seria considerado um estrangeiro (GUERRA, 2017, p. 468 e 469).

I – natos:

Os nascidos na República Federativa do Brasil, ainda que de pais estrangeiros, desde que estes estejam a serviço de seu país;

Os nascidos no estrangeiro, de pai brasileiro ou mãe brasileira, desde que qualquer deles esteja a serviço da República Federativa do Brasil;

Os nascidos no estrangeiro de pai brasileiro ou de mãe brasileira, desde que sejam registrados em repartição brasileira competente ou venham a residir na República Federativa do

---

<sup>11</sup> Informação disponível no site: <https://www.justica.gov.br/seus-direitos/refugio/sisconare>. Acesso em: 22 out. 2020.

Brasil e optem, em qualquer tempo, depois de atingida a maioria, pela nacionalidade brasileira;

II – naturalizados:

os que, na forma da lei, adquiram a nacionalidade brasileira, exigidas aos originários de países de língua portuguesa apenas residência por um ano ininterrupto e idoneidade moral;

os estrangeiros de qualquer nacionalidade, residentes na República Federativa do Brasil há mais de quinze anos ininterruptos e sem condenação penal, desde que requeiram a nacionalidade brasileira.

Nesse sentido, a lei nº 13.445, de 24 de maio de 2017 foi criada para regulamentar a questão migratória no território brasileiro. “Ela trata dos direitos e deveres do migrante e do visitante no Brasil, regula a entrada e a permanência de estrangeiros e estabelece normas de proteção ao brasileiro no exterior”. Além disso, esse novo marco regulatório desburocratiza o processo migratório e institucionaliza a política de vistos humanitários. (GUERRA, 2017, p. 469 e 472).

Outrossim, a nova lei de migração conceitua o imigrante, emigrante, residente fronteiriço, visitante e apátrida, conforme descrito no § 1º, do Art. 1º:

I - (VETADO);

II - imigrante: pessoa nacional de outro país ou apátrida que trabalha ou reside e se estabelece temporária ou definitivamente no Brasil;

III - emigrante: brasileiro que se estabelece temporária ou definitivamente no exterior;

IV - residente fronteiriço: pessoa nacional de país limítrofe ou apátrida que conserva a sua residência habitual em município fronteiriço de país vizinho;

V - visitante: pessoa nacional de outro país ou apátrida que vem ao Brasil para estadas de curta duração, sem pretensão de se estabelecer temporária ou definitivamente no território nacional;

VI - apátrida: pessoa que não seja considerada como nacional por nenhum Estado, segundo a sua legislação, nos termos da Convenção sobre o Estatuto dos Apátridas, de 1954, promulgada pelo Decreto nº 4.246, de 22 de maio de 2002, ou assim reconhecida pelo Estado brasileiro.

Dentre os princípios da atual política migratória destacam-se a não criminalização da migração; a acolhida humanitária; a garantia do direito à reunião familiar; a igualdade de tratamento e de oportunidade ao migrante e seus familiares;

a inclusão social, laboral e produtiva por meio de políticas públicas; e a promoção e difusão de direitos, liberdades, garantias e obrigações do migrante.

Ademais, conforme o Art. 4º, da Lei nº 13.445, de 24 de maio de 2017, ao migrante é assegurada “[...] no território nacional, em condições de igualdade com os nacionais, a inviolabilidade do direito a vida, à liberdade, à igualdade, à segurança e à propriedade [...], além de outros direitos especificados nesse artigo.

O migrante que pretende ingressar ou permanecer no Brasil poderá ser concedido o visto de visita, diplomático, oficial, de cortesia ou temporário. No tocante ao visto temporário, que é o interesse de estudo dessa pesquisa, pode ser concedido para aqueles que desejem estabelecer residência no país por um período determinado, sendo a acolhida humanitária, o trabalho e a reunião familiar alguns dos requisitos necessários para a obtenção desse documento.

Em relação ao visto temporário para acolhida humanitária, o § 3º, do Art. 14, da lei nº 13.445, de 24 de maio de 2017, estabelece que:

§ 3º O visto temporário para acolhida humanitária poderá ser concedido ao **apátrida** ou ao **nacional de qualquer país** em situação de **grave ou iminente instabilidade institucional**, de conflito armado, de calamidade de grande proporção, de desastre ambiental ou de **grave violação de direitos humanos ou de direito internacional humanitário**, ou em outras hipóteses, na forma de regulamento (BRASIL, 2017, grifo nosso).

Diante do exposto, verifica-se que a nova lei de migração tem como característica principal a proteção da dignidade da pessoa humana em relação ao migrante que ingressa no país, em especial àqueles em situação de vulnerabilidade que necessitam de acolhida humanitária.

## **4 O EMPREGO DAS FORÇAS ARMADAS NA OPERAÇÃO ACOLHIDA E O PROCESSO DE ORDENAMENTO DA FRONTEIRA**

### **4.1 Introdução**

Segundo o General Pazuello, “Em caráter complementar às suas atribuições constitucionais, as Forças Armadas realizam ações subsidiárias que contribuem para o desenvolvimento nacional e o fortalecimento da Defesa Civil” (LIMA, 2018, p. 38), conforme previsto na Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999. Com o amparo dessa legislação, as FA foram empregadas como instrumento do Estado brasileiro para agir emergencialmente no acolhimento de migrantes vulneráveis em consequência da crise humanitária na Venezuela, dando origem a Operação Acolhida (LIMA, 2018, p. 39).

Além das FA, a operação conta com a participação de órgãos federais, estaduais, municipais, agências internacionais, não governamentais e da iniciativa privada com o objetivo de acolher os migrantes vulneráveis venezuelanos que se deslocaram para o território brasileiro, em especial para o estado de Roraima. A partir de 2018, os municípios de Pacaraima/RR e Boa Vista/RR receberam um aumento populacional desordenado e imprevisível em decorrência desse fluxo migratório. Com isso, o governo estadual solicitou apoio do governo federal pois encontrava dificuldades em prestar a assistência adequada aos migrantes, em especial no tocante aos serviços de saúde, saneamento básico e segurança pública. Desta forma, o governo federal reconheceu a situação de vulnerabilidade decorrente de fluxo migratório provocado por crise humanitária na República Bolivariana da Venezuela por meio do decreto nº 9.285, de 15 de fevereiro de 2018 (OLIVEIRA, 2018, p. 6).

Com o reconhecimento da situação de vulnerabilidade, o governo federal implementou medidas de assistência emergencial que pudessem atender aos migrantes venezuelanos, por meio da medida provisória nº 820, de 15 de fevereiro de 2018, convertida na Lei 13.684, de 21 de junho de 2018. Destacou-se a implementação de políticas de proteção social, atenção à saúde, ofertas de atividades educacionais, formação e qualificação profissional, garantia e proteção dos direitos humanos, ofertas de infraestrutura e saneamento, segurança pública, logística e distribuição de insumos e interiorização, conforme estabelecido no Art. 5º.

Além disso, em seu Art. 6º, esse mesmo documento instituiu o Comitê Federal de Assistência Emergencial como o órgão responsável por estabelecer as diretrizes e as ações prioritárias da administração pública federal para a execução do programa.

Já o decreto nº 9.286, de 15 de fevereiro de 2018, revogado pelo decreto nº 9.970, de 14 de agosto de 2019, definiu a composição, as competências e as normas de funcionamento do Comitê Federal de Assistência Emergencial. Esse órgão passaria a ser composto pelos ministros Chefe da Casa Civil; da Justiça e Segurança Pública; das Relações Exteriores; da Economia; da Educação; da Cidadania; da Saúde; do Desenvolvimento Regional; da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos; do Chefe do Gabinete de Segurança Institucional da Presidência da República; e da Defesa, sendo esse última pasta a responsável pela Secretaria-Executiva do Comitê. Além dessa composição, o Comitê Federal contaria ainda com os seguintes Subcomitês Federais: o Subcomitê Federal para Recepção, Identificação e Triagem dos Imigrantes, o Subcomitê Federal para Acolhimento, o Subcomitê Federal para Interiorização e o Subcomitê Federal para Ações de Saúde.

Figura 8 - Composição do Comitê Federal de Assistência Emergencial



Fonte: FT Log Hum<sup>12</sup>.

<sup>12</sup> Figura (slide 20) da palestra institucional ministrada pelo General Barros, Cmt FT Log Hum, para os Alunos da Escola de Comando e Estado-Maior do Exército, em 17 de setembro de 2020, durante visita à Operação Acolhida, explicando a composição do CFAE.

Outrossim, uma das competências do Comitê Federal de Assistência Emergencial seria a indicação do coordenador operacional para atuar no local da crise humanitária, competindo-lhe conforme o parágrafo 2º, do inciso VII, do Art. 2º:

I - executar as ações e projetos estabelecidos pelo Comitê Federal de Assistência Emergencial para o apoio e o acolhimento das pessoas em situação de vulnerabilidade decorrente de fluxo migratório provocado por crise humanitária;

II - elaborar plano operacional para a área afetada, em conformidade com as diretrizes e as ações prioritárias estabelecidas pelo Comitê Federal de Assistência Emergencial, e coordenar sua execução;

III - coordenar e ser responsável pela logística e distribuição de insumos; e

IV - informar as ocorrências na área afetada ao Comitê Federal de Assistência Emergencial, por meio de relatórios periódicos.

A Resolução nº 1, de 21 de fevereiro de 2018, do Comitê Federal de Assistência Emergencial, publicado no Diário Oficial da União, em 23 de fevereiro de 2018, em seu Art 1º indicou o General de Brigada Eduardo Pazuello como Coordenador Operacional no estado de Roraima. Com isso, o Ministério da Defesa também o nomeou como Comandante da Força-Tarefa Logística Humanitária, cumulativamente com a primeira função (COTER, 2019, p. 4).

Ademais, a Diretriz Ministerial nº 3/2018, de 28 de fevereiro de 2018, do Ministério da Defesa decidiu “autorizar a execução da Operação Acolhida, sob a coordenação deste Ministério, com o emprego de meios necessários para o apoio logístico a órgãos públicos, com vistas a cooperar no desenvolvimento de atividades humanitárias [...]”. Ainda nessa diretriz, o ministro da defesa expediu determinações aos três comandantes das FA e ao CEMCFA para o cumprimento das missões de acolhimento aos migrantes vulneráveis, no estado de Roraima.

A partir dessas designações e determinações foram iniciados os trabalhos de planejamento para emprego das FA e desdobramento das estruturas logísticas de ajuda humanitária, no estado Roraima, em atendimento ao fluxo de venezuelanos que ingressavam no território brasileiro em situação de vulnerabilidade (COTER, 2019, p. 4 e 5). Em sua concepção, o planejamento da operação baseava-se em um ambiente de máxima cooperação entre os órgãos públicos federais, estaduais e municipais, Organizações Internacionais, Organismos Não Governamentais e demais Agências envolvidas na atividade de ajuda humanitária (OLIVEIRA, 2018, p. 6).

Quadro 2 - Agência e Instituições da Operação Acolhida

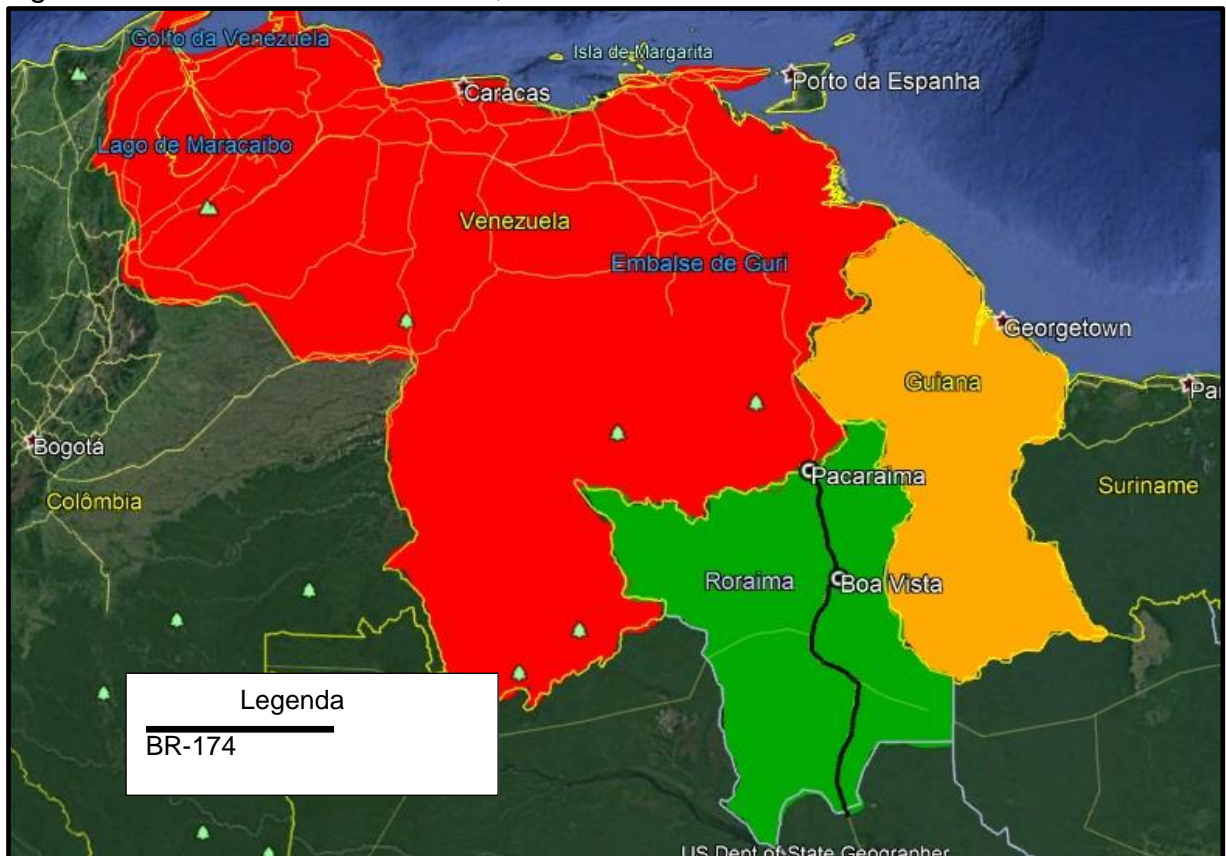
Órgãos Federais	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Receita Federal;</li> <li>- ABIN;</li> <li>- Força Nacional do SUS; e</li> <li>- VIGIAGRO.</li> </ul>
Órgãos Estaduais	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Governo do estado;</li> <li>- Companhia de água e esgoto;</li> <li>- Corpo de Bombeiros;</li> <li>- Defesa Civil;</li> <li>- Coordenadoria Geral de Vigilância em Saúde;</li> <li>- SENAC; e</li> <li>- SESC.</li> </ul>
Órgãos Municipais	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Prefeitura Municipal de Boa Vista; e</li> <li>- Guarda Municipal.</li> </ul>
Segurança Pública	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Polícia Federal;</li> <li>- Polícia Rodoviária Federal;</li> <li>- Força Nacional de Segurança;</li> <li>- Polícia Militar; e</li> <li>- Polícia Civil.</li> </ul>
Organismos Internacionais	<ul style="list-style-type: none"> <li>- ACNUR;</li> <li>- United States Agency for International Development / Office of U.S. Foreign Disaster Assistance (US Aid / OFDA);</li> <li>- Organização Internacional de Migração (OIM);</li> <li>- United Nations Population Fund (UNFPA); e</li> <li>- Associação de Voluntários para o Serviço Internacional – Itália (AVSI).</li> </ul>
ONG	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Fraternidade Federação Humanitária Internacional;</li> <li>- Fundação Pan-americana para o Desenvolvimento;</li> <li>- Fraternidade sem Fronteiras;</li> <li>- TELECOM sem Fronteiras; e</li> <li>- Médicos sem Fronteiras.</li> </ul>
Entidades	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Igreja Católica (Paróquia N. Sra Consolata);</li> <li>- Igreja Metodista;</li> <li>- Igreja de Jesus Cristo dos Santos dos Últimos Dias (Mórmons);</li> <li>- Cruz Vermelha Brasileira;</li> <li>- Rotary Club Internacional;</li> <li>- Associação dos Adventistas (ADRA); e</li> <li>- Cáritas Brasileira.</li> </ul>

Fonte: (FT LOG HUM, 2018a). Elaborado pelo autor.

## 4.2 A área de operações

O estado de Roraima está localizado no extremo norte do país e possui uma área geográfica aproximada de 223.644,527 km<sup>2</sup> (IBGE, 2019). Ao norte e a noroeste, o estado faz fronteira com a Venezuela, a leste com a Guiana e ao sul e sudeste com os estados do Amazonas e Pará, respectivamente. A extensão total da fronteira desse estado com a Venezuela e com a Guiana é de aproximadamente 1.922 km, sendo 964 km compartilhado com o território venezuelano e 958 km com o território guianense. A vegetação da região é marcada por densas florestas a oeste do estado e pela presença marcante do cerrado ao norte, principalmente na tríplice fronteira. Pelas características de menor porte, as áreas de cerrado facilitam os deslocamentos de migrantes, tornando a fronteira mais porosa nessa região. A BR-174 é o principal meio de comunicação que liga a fronteira de Roraima com a Venezuela até a capital Boa Vista, cortando todo o estado de norte a sul, com o município de Pacaraima sendo a principal porta de entrada por essa rodovia na fronteira norte (FRANCHI, 2019, p. 6).

Figura 9 – Fronteira entre Roraima, Venezuela e Guiana



Fonte: Imagem do Google Earth. Elaborado pelo autor.



A população estimada do estado é de aproximadamente 631.181 pessoas e com uma densidade demográfica perto de 2,01 hab/km<sup>2</sup>. O principal núcleo populacional é a capital Boa Vista com uma população próxima de 419.652 habitantes, seguida dos municípios de Rorainópolis, Caracaraí e Pacaraima com uma população estimada em 30.782, 22.283 e 18.913 habitantes, respectivamente (IBGE, 2019).

Quanto à economia, o setor de serviço é o principal responsável pela maior fatia do PIB estadual, representando 79% do total. “Dentro desse setor, os serviços públicos são majoritários, compondo 55% do setor e 43% da economia estadual como um todo, de longe a mais significativa atividade econômica do estado [...]” (FGV, 2020, p. 36).

Finalmente, a área de operações é marcada pela distância entre Roraima e os grandes centros de poder político e econômico do país, em especial o estado de São Paulo, além das dificuldades logísticas para a entrega de insumos nessa região face a presença da densa floresta amazônica (FGV, 2020, p. 20) e de seus caudalosos rios. Desta forma, as FA destacam-se como as principais instituições com capacidades para atender, em caráter emergencial, ao acolhimento do intenso fluxo de migrantes venezuelanos que chegam à região.

### **4.3 Organização e preparo**

Para a execução das ações humanitárias, a FT Log Hum foi constituída por um EM Cj, conforme a figura 10, “que assessora o Coordenador Operacional da Força-Tarefa e o mantém constantemente informado acerca da evolução dos acontecimentos e dos resultados das ações” (OLIVEIRA, 2018, p. 7) e por militares das três FA que compõem as instalações de suporte aos migrantes, como os abrigos e os postos de triagem e atendimento. O efetivo inicial previsto para a FT Log Hum era de 494 militares (FT LOG HUM, 2018b).

Os trabalhos iniciais do planejamento, organização e preparo da Operação Acolhida foram baseados nas experiências adquiridas da Operação AMAZONLOG (FRANCHI, 2019, p. 10), uma operação de caráter multidimensional, interagências e de logística humanitária realizada na cidade de Tabatinga/AM, em 2017, que visava prestar o apoio à população local em situação de vulnerabilidade. Inicialmente, o planejamento também buscou aproveitar as instalações do EB e da FAB presentes no

estado de Roraima, destacando o Posto de Comando Principal em Boa Vista e uma base em Pacaraima (FT LOG HUM, 2018a, p. 3).

Figura 10 - Constituição do EM Cj da FT Log Hum



## OPERAÇÃO ACOLHIDA



### EMCj

MD30-M-01

**CAPÍTULO VI**

**ESTADO-MAIOR CONJUNTO**

**6.1 Organização**  
...

6.1.3 O EMCj será constituído pela chefia do estado-maior e, em princípio, pelas seguintes seções:

- a) D1 – 1ª Seção – Pessoal;
- b) D2 – 2ª Seção – Inteligência;
- c) D3 – 3ª Seção – Operações;
- d) D4 – 4ª Seção – Logística;
- e) D5 – 5ª Seção – Planejamento;
- f) D6 – 6ª Seção – Comando e Controle;
- g) D7 – 7ª Seção – Comunicação Social;
- h) D8 – 8ª Seção – Operações Psicológicas;
- i) D9 – 9ª Seção – Assuntos Cívicos; e
- j) D10 – 10ª Seção – Administração Financeira.



D1	1ª Seção	Pessoal
D2	2ª Seção	Inteligência
D3	3ª Seção	Operações
D4	4ª Seção	Logística
D5	5ª Seção	Planejamento
D6	6ª Seção	Comando e Controle
D7	7ª Seção	Comunicação Social
D8	8ª Seção	Operações de Informações
D9	9ª Seção	Assuntos Cívicos
D10	10ª Seção	Administração Financeira
D11	-	Saúde
D12	CCI	Interiorização
D13	-	Abrigos

Fonte: FT Log Hum<sup>13</sup>.

As tarefas básicas que nortearam o planejamento e a execução da Operação Acolhida foram o ordenamento da fronteira, o abrigo e a interiorização dos migrantes vulneráveis, conforme a figura 11. O ordenamento da fronteira consistia no controle do fluxo migratório de venezuelanos que chegavam à cidade de Pacaraima, fornecendo ao migrante assistência médica e documental. No tocante ao abrigo, as FA e as agências envolvidas na operação ofereciam assistência social em estruturas temporárias na cidade de Boa Vista, fornecendo alojamento, segurança e alimentação (OLIVEIRA, 2018, p. 6). Essas duas primeiras tarefas estavam representadas na concepção geral do plano operacional da Operação Acolhida, de acordo com figura 12. Quanto à interiorização, consistia no processo de encaminhamento do migrante, de forma voluntária, para outro estado da federação a

<sup>13</sup> Figura (slide 35) da palestra institucional ministrada pelo General Barros, Cmt FT Log Hum, para os Alunos da Escola de Comando e Estado-Maior do Exército, em 17 de setembro de 2020, durante visita à Operação Acolhida, explicando a constituição do EM Cj da FT Log Hum.

partir de Roraima com o objetivo de serem inseridos no mercado de trabalho (FRANCHI, 2019, p. 10).

O planejamento logístico foi dividido em quatro fases: planejamento e preparação; concentração estratégica; emprego e transição de funções; desmontagem e reversão. A partir desse faseamento, a FT Log Hum planejou a aquisição de material e as contratações dos serviços a ser empregados na operação, a seleção e aprestamento dos recursos humanos, o deslocamento dos meios logísticos e do pessoal para a área de atuação, a montagem e manutenção das estruturas de apoio, as atividades logísticas (suprimento, transporte, manutenção, saúde, salvamento, engenharia e recursos humanos) e operacionais a serem desenvolvidas em Roraima, o gerenciamento da cadeia de suprimento, a desmontagem da estrutura montada, bem como o retraimento e reversão de toda logística militar (FT LOG HUM, 2018a).

Figura 11 - Tarefas básicas da Operação Acolhida



Fonte: FT Log Hum<sup>14</sup>.

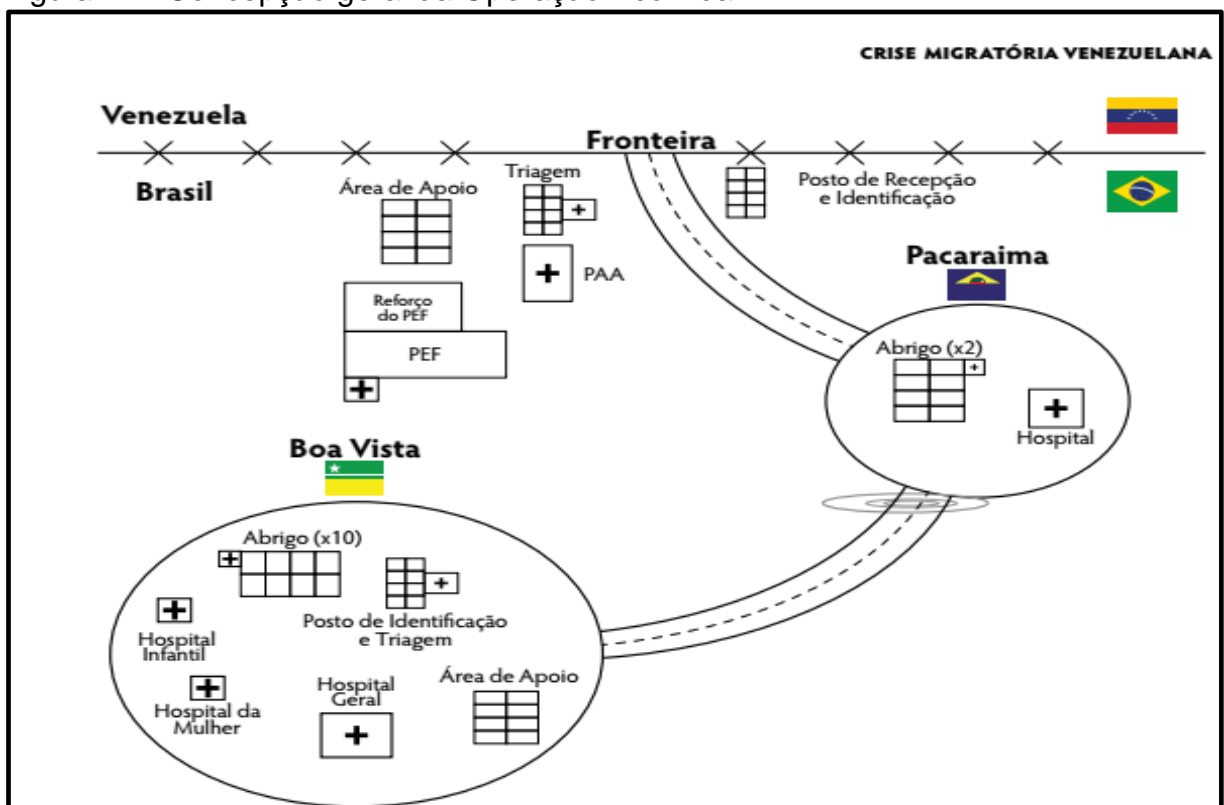
Os pontos logísticos de distribuição e recepção de suprimentos mais importantes designados para atender as demandas da FT Log Hum foram o Comando

<sup>14</sup> Figura (slide 37) da palestra institucional ministrada pelo General Barros, Cmt FT Log Hum, para os Alunos da Escola de Comando e Estado-Maior do Exército, em 17 de setembro de 2020, durante visita à Operação Acolhida, mencionando as tarefas básicas da Operação Acolhida.

da Ba Ap Log Ex, no Rio de Janeiro/RJ, o Comando da 1ª Brigada de Infantaria de Selva (1ª Bda Inf SI), em Boa Vista/RR e o 3º Pelotão Especial de Fronteira (3º PEF), em Pacaraima/RR. Em Boa Vista/RR e Pacaraima/RR foi planejado também a instalação de uma Base Logística para apoiar a Operação Acolhida. Inicialmente, essas bases tinham como missão oferecer todo o suporte logístico para um efetivo de setecentos militares, durante doze meses de operação (FT LOG HUM, 2018a).

A Operação Acolhida é uma oportunidade ímpar para que as Forças Armadas exercitem e demonstrem suas capacidades logísticas, em um cenário interagências e com caráter humanitário. Isso, por si só, ratifica o potencial do Brasil em empregar sua expressão militar e, por que não, governamental, em problemáticas dessa natureza. Desse modo, observou-se a capacidade da Força-Tarefa no Estado de Roraima em aglutinar esforços e conduzir, em todos os níveis (político, estratégico, operacional e tático), pessoas, autoridades, instituições, organismos internacionais, como o Alto Comissariado das Nações Unidas para Refugiados (ACNUR), as ONG de ajuda humanitária e os órgãos de segurança pública. Em tudo isso **prevaleceu um ambiente de cooperação, materializado em ações que melhoraram a situação dos imigrantes desassistidos**, com reflexos diretos no cotidiano de Boa Vista e de Pacaraima (LIMA, 2018, p. 41, grifo nosso).

Figura 12 - Concepção geral da Operação Acolhida



Fonte: (OLIVEIRA, 2018, p. 9).

#### 4.4 Ordenamento da fronteira em Pacaraima

Segundo dados da Operação Acolhida<sup>15</sup>, em março de 2018, 9.486 venezuelanos entraram no Brasil pela cidade de Pacaraima, uma média de 316 migrantes diários. Em junho desse mesmo ano, esses números chegaram a 16.200 migrantes mensais oriundos da Venezuela, com uma média de 540 venezuelanos ingressando diariamente por essa fronteira do país.

Em 2015, 1 venezuelano solicitou refúgio em Pacaraima. Em 2016, esse número saltou para 2.149 pedidos. Em 2018 e entre janeiro e julho de 2019, chegaram a 61.501 e 31.313 solicitações de refúgio, respectivamente, destacando-se como o município com o maior número de pedidos em Roraima, conforme a tabela 1 (FGV, 2020, p. 24).

Tabela 1 - Número de solicitações de refúgio de venezuelanos em Roraima

Município	2015	2016	2017	2018	2019 Jan - Jul	Total
Pacaraima	1	2.149	15.681	61.501	31.313	110.645
Bonfim	0	396	930	1.385	4.168	6.879
Boa Vista	2	600	2.101	1.368	1.092	5.163
Rorainópolis	0	0	6	9	3	18
Normandia	0	2	0	15	1	18
Alto Alegre	0	0	5	5	3	13
Amajari	0	0	5	0	0	5
Mucajaí	0	0	0	3	0	3
Caracaraí	0	0	2	1	0	3
Uiramutã	0	0	0	1	1	2
São Luiz	0	0	1	0	1	2
Iracema	0	0	0	1	1	2
Cantá	0	0	1	1	0	2
Caroebe	0	1	0	0	0	1
Total	3	3.148	18.732	64.290	36.583	122.756

Fonte: (FGV, 2020, p. 24)

No tocante ao número de registros migratórios de venezuelanos, Pacaraima é o segundo município de Roraima. Em 2016, 80 venezuelanos registraram residência

<sup>15</sup> Dados apresentados na palestra ministrada pelo Gen Barros, Cmt FT Log Hum, para os Alunos da Escola de Comando e Estado-Maior do Exército, em 17 de setembro de 2020, durante visita à Operação Acolhida.

nesse município. Em 2018 e entre janeiro e julho de 2019, respectivamente, 5.765 e 2.480 venezuelanos fizeram esse registro, ficando atrás somente da capital Boa Vista que obteve nesse mesmo período, respectivamente, 20.828 e 10.881 registros, conforme a tabela 2 (FGV, 2020, p. 25).

**Tabela 2 - Número de registros migratórios de venezuelanos em Roraima**

Município	2015	2016	2017	2018	2019 Jan - Jun	Total
Boa Vista	282	1.525	8.591	20.828	10.881	42.107
Pacaraima	42	80	368	5.765	2.480	8.735
Rorainópolis	1	7	34	222	201	465
Mucajaí	0	5	29	226	135	395
Cantá	0	4	30	155	69	258
Alto Alegre	2	8	55	127	31	223
Bonfim	0	5	11	125	75	216
Amajari	0	0	14	113	76	203
Caracaraí	0	2	12	111	67	192
Iracema	0	5	11	82	21	119
Caroebe	0	1	9	54	54	118
São João da Baliza	0	0	5	63	40	108
São Luiz	0	0	2	23	23	48
Uiramutã	0	0	2	20	5	27
Normandia	1	0	1	18	5	25
Total	328	1642	9.174	27.932	14.163	53.239

Fonte: (FGV, 2020, p. 25)

Segundo o IBGE<sup>16</sup>, em 2016, a população estimada de Roraima era de 514.229 habitantes. Em 2017, a população estimada do estado passou para 522.636 pessoas. Já em 2018, a população estimada estadual chegou a 576.568 habitantes, aumentando em 53.932 habitantes em apenas um ano, isto é, aproximadamente 10% em relação ao ano anterior, sendo que a média do crescimento populacional do estado era de aproximadamente 8 mil habitantes por ano, conforme a tabela 3.

<sup>16</sup> Dados pesquisados no site do IBGE: <https://www.ibge.gov.br/estatisticas/sociais/populacao/9103-estimativas-de-populacao.html?edicao=17283&t=downloads>.

Tabela 3 - Evolução da população do estado e municípios de Roraima (2015-2018)

	Estado			
	2015	2016	2017	2018
Roraima	505.665	514.229	522.636	576.568
	Municípios			
Boa Vista	320.714	326.419	332.020	375.374
Rorainópolis	27.288	27.756	28.215	29.533
Caracaraí	20.261	20.537	20.807	21.564
Cantá	16.149	16.516	16.877	17.868
Mucajá	16.380	16.618	16.852	17.528
Pacaraima	11.908	12.144	12.375	15.580
Alto Alegre	16.176	16.053	15.933	15.638
Amajari	11.006	11.285	11.560	12.394
Bonfim	11.739	11.843	11.945	12.257
Iracema	10.320	10.592	10.859	11.600
Normandia	10.148	10.339	10.527	11.045
Uiramutã	9.488	9.664	9.836	10.325
Caroebe	9.165	9.331	9.493	9.950
São João da Baliza	7.516	7.629	7.740	8.052
São Luís	7.407	7.503	7.597	7.860

Fonte: IBGE<sup>17</sup>. Elaborado pelo autor.

Em termos municipais, Pacaraima e Boa Vista foram as cidades que tiveram maior aumento populacional no estado. Em 2016, a população de Boa Vista era de 326.419 habitantes e Pacaraima tinha 12.144 habitantes. Em 2017, o número de habitantes em Boa Vista aumentou para 332.020 e em Pacaraima para 12.375. Já em 2018, a população de Boa Vista chegou a 375.374 pessoas e em Pacaraima chegou a 15.580, um aumento de 43.354 habitantes na primeira e 3.205 habitantes na segunda cidade, isto é, em termos de porcentagem houve um acréscimo populacional de 13% e 26%, respectivamente, conforme a tabela 3.

Nesse sentido, em razão do aumento do fluxo migratório houve a necessidade de realizar um ordenamento na fronteira, pois com o aumento populacional nessa região as estruturas federais, estaduais e municipais existentes em Pacaraima não atendiam as demandas dos migrantes venezuelanos que ingressavam no território brasileiro (DE OLIVEIRA, 2019, p. 222). Desta forma, a FT Log Hum elaborou um

<sup>17</sup> Dados pesquisados no site do IBGE: <https://www.ibge.gov.br/estatisticas/sociais/populacao/9103-estimativas-de-populacao.html?edicao=17283&t=downloads>.

plano de ordenamento da fronteira que “previu a montagem de estruturas para assegurar a recepção, identificação, fiscalização sanitária, regularização migratória e triagem dos imigrantes a partir da entrada no país” (CFAE, 2018b, p. 3).

Assim, as seguintes estruturas foram desdobradas em Pacaraima para efetivar o ordenamento da fronteira: 1 (uma) Base de Apoio, 1 (um) Posto de Recepção e Identificação (PRI), 1 (um) Posto de Triagem (P Trig), 1 (um) Posto de Atendimento Avançado, 1 (um) Abrigo Janakoida e 1 (um) Alojamento BV-8 (OLIVEIRA, 2018, p. 7 e 8), conforme a figura 13. Inicialmente, o funcionamento dessas estruturas ocorreu com a atuação do efetivo das seguintes equipes: 39 servidores da Polícia Federal, 113 militares, 4 servidores da Receita Federal, 17 profissionais de saúde, 6 profissionais para imunização, 1 diplomata Ministro lotado em Roraima, 6 profissionais para atendimento socioassistencial, 15 profissionais da ACNUR, 5 profissionais da OIM e 1 profissional da UNFPA (CFAE, 2018a, p. 6).

Figura 13 – Estruturas desdobradas em Pacaraima



Fonte: FT Log Hum<sup>18</sup>. Adaptado pelo autor.

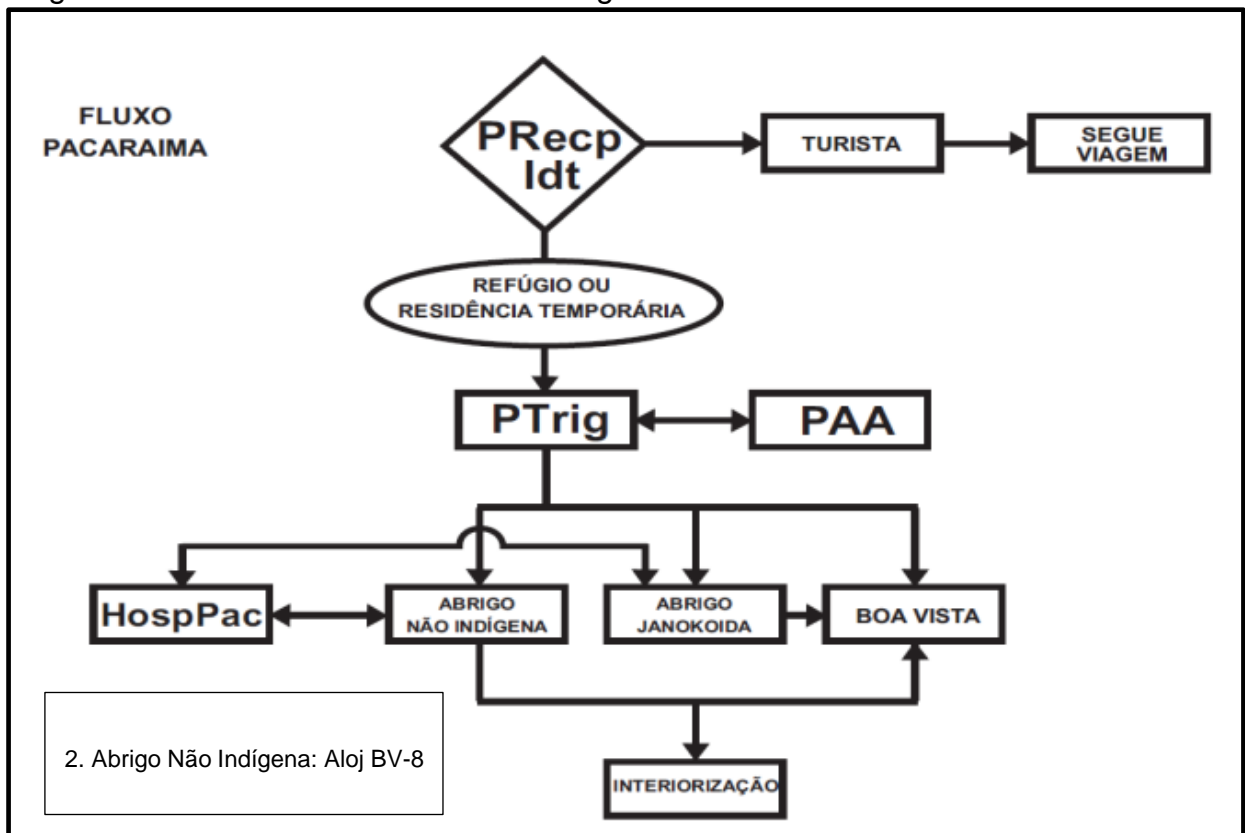
O migrante quando entrava pela fronteira de Pacaraima era direcionado para o PRI. O que fosse declarado turista era liberado e seguia viagem, enquanto aquele que

<sup>18</sup> Figura (slide 41) da palestra institucional ministrada pelo Gen Barros, Cmt FT Log Hum, para os Alunos da Escola de Comando e Estado-Maior do Exército, em 17 de setembro de 2020, durante visita à Operação Acolhida, abordando a localização das estruturas montadas em Pacaraima/RR.



solicitasse refúgio ou residência temporária era encaminhado para o P Trig. Após a triagem e cadastro nesse posto, os migrantes que decidissem participar do processo da Operação Acolhida eram enviados para um abrigo em Pacaraima (Alojamento BV-8 ou Janakoida) ou para um abrigo em Boa Vista, e caso houvesse necessidade de atendimento médico era levado para o PAA antes de seguir para o abrigo designado. Em Pacaraima, os migrantes não indígenas ocupavam o Alojamento BV-8 e os migrantes indígenas da etnia Warao eram encaminhados para o Abrigo Janakoida. A ocupação dos abrigos por parte dos migrantes não indígenas no Alojamento BV-8 era o local de espera para o encaminhamento a um dos abrigos em Boa Vista, ou para serem interiorizados para outra unidade da federação, conforme fluxograma apresentado na figura 14.

Figura 14 - Fluxo de atendimento dos migrantes em Pacaraima



Fonte: (CFAE, 2018a)

Os migrantes que não desejassem participar do processo de abrigamento da Operação Acolhida eram liberados após a passagem pelo PITrig, pois não havia obrigatoriedade para o acolhimento. A maioria desses migrantes acabavam realizando ocupações espontâneas em Pacaraima, aguardando a emissão do certificado de

registro de migração e o término do processo de pedido de refúgio ou de residência temporária<sup>19</sup>.

Diante do exposto, o processo de ordenamento da fronteira exigia a cooperação entre a FT Log Hum e as demais agências envolvidas, pois cada uma detinha uma função específica para atender as necessidades do migrante venezuelano. Além disso, semanalmente, a FT Log Hum realizava reuniões de coordenação com os representantes das diversas agências devido à interdependência das ações a serem executadas nos postos e abrigos (COTER, 2019, p. 20). Desta forma, a atuação da FT Log Hum em parceria com as agências contribuiu para a unidade de esforços e sinergia entre os componentes civil e militar no ordenamento da fronteira.

A seguir, serão apresentadas as estruturas montadas para esse ordenamento, bem como o trabalho realizado em cada posto.

#### 4.4.1 Posto de Recepção e Identificação

A missão do PRI era recepcionar e identificar os migrantes que entrassem pela fronteira de Pacaraima com a Venezuela, sendo mobiliado por integrantes da FT Log Hum, PF, ANVISA, DPU, Cruz Vermelha, ACNUR e OIM. A chefia do posto era de responsabilidade de um oficial superior da FT Log Hum. Uma de suas atribuições era a coordenação e fiscalização das atividades que demandassem suporte logístico a todas as agências envolvidas no posto, sendo o principal elemento de ligação com os órgãos e organizações civis no PRI (FT LOG HUM, 2020a).

No PRI, o primeiro procedimento era a recepção e identificação de todos os migrantes pela PF. Nesse caso, era verificado se o migrante entrava no país a turismo ou se daria entrada no processo de pedido de refúgio ou de residência temporária. Em quaisquer dessas situações, após a identificação, era verificado se o migrante possuía comprovação de vacinação. Caso não possuísse, o migrante era encaminhado para o grupo de imunização do PRI, onde receberia uma dose da vacina tríplice viral que o protegeria contra o sarampo, a caxumba e a rubéola. Após esse processo, se o migrante fosse turista estaria liberado para seguir sua viagem, caso

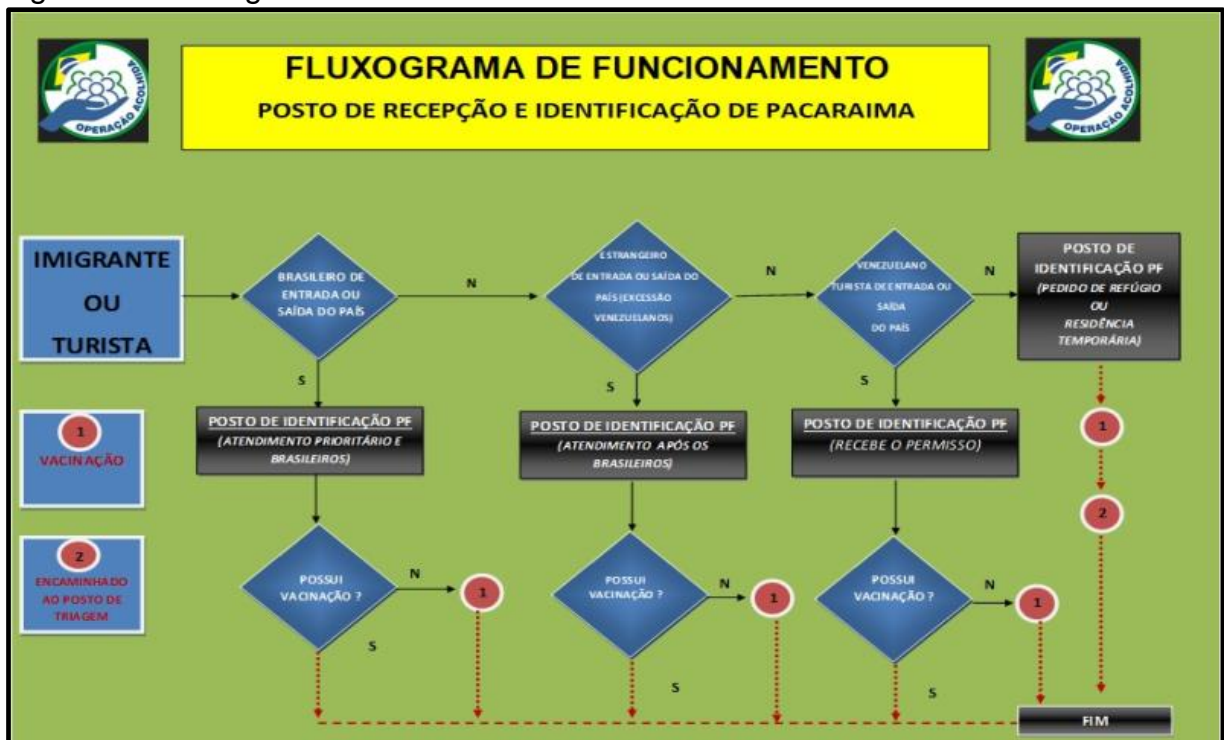
---

<sup>19</sup> Entrevista por telefone concedida pelo Coronel Alessandro Inacio de Macedo, Comandante da Base Pacaraima, em 04 de outubro de 2020.

tivesse entrado com o pedido de refúgio ou de residência temporária seria encaminhado para o P Trig (OLIVEIRA, 2018, p. 7 e 8), conforme a figura 15.

Ainda no PRI, o migrante recebia orientações jurídicas (CFAE, 2018b, p. 3), era alertado sobre a disponibilidade de um advogado da DPU, no setor da PF, e da possibilidade de realizar telefonemas grátis para seus familiares, sob a responsabilidade da Cruz Vermelha (FT LOG HUM, 2020a).

Figura 15 - Fluxograma de funcionamento do PRI de Pacaraima



Fonte: (FT LOG HUM, 2020a)

#### 4.4.2 Posto de Triagem e Interiorização

No posto de triagem era realizado o cadastro, a inspeção de bagagens e a confecção de documentos dos migrantes, o qual era mobiliado por integrantes da FT Log Hum, PF, Receita Federal, ACNUR, OIM, UNICEF, CICV e UNFPA (FT LOG HUM, 2020a). A chefia do posto era de responsabilidade de um oficial superior da FT Log Hum (COTER, 2019, p. 17).

Inicialmente, caso o imigrante tivesse solicitado residência temporária, ele seria cadastrado pela OIM. Caso tivesse realizado o pedido de refúgio, o seu cadastro seria feito pela ACNUR (OLIVEIRA, 2018, p. 8). Após esse processo, o migrante era encaminhado para o grupo da PF para que fosse confeccionado seu protocolo de

residência temporária, que duraria dois anos, ou de refúgio, com durabilidade de um ano (FT LOG HUM, 2020a) .

Posteriormente, o migrante seguia para atendimento com o grupo da Receita Federal, que confeccionava o CPF após receber o protocolo de residência temporária ou de refúgio. De posse desse documento, o migrante retirava o seu cartão do SUS com o funcionário da secretaria de saúde municipal localizado no P Trig (FT LOG HUM, 2020a). Finalmente, o migrante era enviado para o Alojamento BV-8, ou para um abrigo em Boa Vista, ou era interiorizado, caso não fosse indígena. Na situação de indígena, era encaminhado para o Abrigo Janakoida. Se necessário, qualquer migrante poderia ser encaminhado para o PAA antes de seguir para os abrigos (OLIVEIRA, 2018, p. 8).

O P Trig ainda contava com agências de apoio como a UNICEF, que dispunha de um espaço para receber as crianças dos migrantes enquanto eram realizados os processos de documentação no posto, com o CICV que possuía um local disponível para que os migrantes realizassem chamadas telefônicas gratuitas ou carregassem seus telefones celulares e com o UNFPA que prestava apoio a gestantes, lactantes e ao público LGBT (FT LOG HUM, 2020a).

Entre junho de 2018 e 3 de julho de 2019, o número de atendimentos a migrantes venezuelanos no P Trig chegou a 342.409, conforme a tabela 4.

Tabela 4 - Número de atendimentos no P Trig (Jun 18/Jul 19)

Agência	Polícia Federal	Receita Federal	Ministério da Cidadania					CICV	Total
			ACNUR	OIM	UNFPA	UNICEF			
Atendimentos	84.535	50.931	49.108	31.955	23.530	20.167	20.671	61.333	342.409

Fonte: (FT LOG HUM, 2019a, p. 4)

#### 4.4.3 Posto de Atendimento Avançado

O PAA era uma estrutura modular hospitalar para proporcionar atendimento médica de emergência aos migrantes e a casos de isolamento (CFAE, 2018b, p. 4). Além disso, informava a ocorrência de doenças de notificação compulsória diagnosticadas nos abrigos, realizava a triagem, vacinava os migrantes que adentravam no Brasil e atendia os militares e civis que trabalhavam na Operação Acolhida (FT LOG HUM, 2018a). Contava com uma sala de espera/triagem, farmácia, enfermagem, ambulatórios e banheiros (COTER, 2019, p. 15). A equipe de

profissionais que atendiam aos migrantes era formada por médicos, enfermeiros, dentistas e farmacêuticos da FT Log Hum (OLIVEIRA, 2018, p. 8).

Entre maio de 2018 e 3 de julho de 2019, o PAA realizou 13.846 atendimentos em adultos e 7.655 atendimentos pediátricos, totalizando 21.501 atendimentos. Com relação a doses de vacinas, o PAA aplicou 181.721 doses em 82.831 pessoas, entre 30 de outubro de 2018 e 3 de julho de 2019. Entre as vacinas aplicadas encontravam-se a da tríplice viral, contra a hepatite A, contra a hepatite B e contra a H1N1 (FT LOG HUM, 2019b, p. 5).

#### 4.4.4 Alojamento BV-8

O alojamento BV-8 era destinado para abrigar temporariamente os migrantes venezuelanos não indígenas que estavam em trânsito para Boa Vista. O local tinha a capacidade para alojar 500 pessoas, aproximadamente, com instalações para alojamento masculino, feminino e famílias constituídas, além de uma área para convivência e apoio (COTER, 2019, p. 19). Pernoitavam no alojamento os reagendados que seriam atendidos no P Trig, os migrantes que seguiriam para Boa Vista no dia seguinte, os vulneráveis que aguardavam transferência para abrigos em Boa Vista, os migrantes já definidos para interiorização e, quando haviam vagas, os vulneráveis de rua de Pacaraima (FT LOG HUM, 2019c, p. 1 e 2). Um oficial da FT Log Hum era o responsável pela gestão do Alojamento BV-8. Diariamente, a FT Log Hum fornecia três refeições para os alojados, as quais eram distribuídas por uma organização não governamental, a AVSI Brasil, que coordenava as atividades dentro do alojamento (FT LOG HUM, 2020a).

#### 4.4.5 Abrigo Janokoida

O abrigo Janokoida era destinado para atender os migrantes venezuelanos indígenas, provenientes da etnia WARAU. A capacidade do abrigo era para aproximadamente 500 pessoas. Um oficial da FT Log Hum era o responsável pela coordenação do local, que contava com a cooperação da organização não governamental Fraternidade Humanitária Internacional e a colaboração da Secretaria de Estado do Trabalho e Bem-Estar Social e da Igreja de Jesus Cristo dos Santos dos Últimos Dias (COTER, 2019, p. 18). Os indígenas recebiam três alimentações diárias

que eram fornecidas por uma empresa contratada e distribuída pela FT Log Hum. Além disso, os abrigados contavam com visitas médicas agendadas pelo PAA, principalmente atendimento de clínico geral e ginecologista (FT LOG HUM, 2020a).

## 5 OS PROCESSOS DE ABRIGAMENTO E INTERIORIZAÇÃO

### 5.1 Considerações iniciais

Além do ordenamento na fronteira, a FT Log Hum também realizou o abrigo dos migrantes venezuelanos, em situação de vulnerabilidade, que optaram pela ajuda humanitária. Além dos abrigos existentes em Pacaraima, em Boa Vista foram construídos os seguintes abrigos: Rondon I, Rondon II, Rondon III, Pintolândia, Tancredo Neves, Latife Salomão, Jardim Floresta, São Vicente, São Vicente II, Nova Canaã, Santa Tereza e Hélio Campos.

Figura 16 - Localização dos abrigos em Boa Vista/RR



Fonte: FT Log Hum<sup>20</sup>.

O modelo de abrigo adotado pela FT Log Hum foi o de integrar os migrantes vulneráveis à sociedade de Boa Vista, em paralelo ao processo de interiorização. Com isso, não se optou pela criação de abrigos em locais isolados fora da capital, a exemplo dos campos de refugiados em outros países. Os abrigos foram

<sup>20</sup> Figura (slide 50) da palestra institucional ministrada pelo Gen Barros, Cmt FT Log Hum, para os Alunos da Escola de Comando e Estado-Maior do Exército, em 17 de setembro de 2020, durante visita à Operação Acolhida, abordando a localização dos abrigos em Boa Vista/RR.

localizados em pontos estratégicos da cidade onde o migrante pudesse interagir com a população local<sup>21</sup>.

Todos os abrigos construídos ou reformados em Boa Vista estiveram sob a responsabilidade da FT Log Hum, com os trabalhos sendo conduzidos pelo 6º Batalhão de Engenharia de Construção, sediado nesse mesmo município. Os padrões das instalações seguiram o exigido nas publicações do ACNUR, “respeitando os critérios relacionados à dimensão, ao espaçamento entre as barracas, à necessidade de estabelecimento de locais de convívio e ao número de banheiros, dentre outros” (OLIVEIRA, 2018, p. 8).

Em março de 2020, totalizando todos os abrigos, a capacidade máxima para acolher os migrantes venezuelanos em Boa Vista era de 5.581 vagas, sendo ocupadas quase a sua totalidade. A capacidade de cada abrigo variava entre 250 e 1136 vagas, com a média total de 500 vagas (FT LOG HUM, 2020b, p. 4). “A opção por um modelo de acolhimento em alojamentos menores e descentralizados visa a um atendimento mais próximo e humanizado” (FRANCHI, 2019, p. 11). Os abrigos são gerenciados em um ambiente interagência, isto é, de maneira compartilhada com uma estreita cooperação civil-militar entre a FT Log Hum e as demais agências participantes do processo de abrigamento (FRANCHI, 2019, p. 11).

No site da ACNUR que trata sobre o perfil dos abrigos em Roraima, essa OI descreve a sua integração, dentro de um ambiente interagências, no tocante as ações de abrigamento e registro dos migrantes, conforme abaixo:

O ACNUR, Agência da ONU para refugiados, fornece apoio ao Ministério da Cidadania na gestão de 13 abrigos temporários (ou provisórios) e um espaço de abrigamento emergencial, direta ou indiretamente por meio de parceiros da sociedade civil em articulação com o Ministério da Defesa. Mediante acordo de cooperação com o Ministério da Cidadania, a Associação Voluntários para o Serviço Internacional (AVSI), a Fraternidade Sem Fronteira e a Fraternidade Internacional (FFHI), organizações da sociedade civil parceiras do ACNUR, fazem a gestão dos abrigos juntamente com a Força Tarefa Logística Humanitária das Forças Armadas (FT). A FT fornece serviços relacionados à infraestrutura, segurança, saúde e assistência odontológica e alimentação. A Agência Humanitária da Igreja Adventista do Sétimo Dia (ADRA) e o Instituto Pirlampos (parceiros do UNICEF) desenvolvem atividades de

---

<sup>21</sup> Palestra concedida pelo Cel Gustavo Megale Hecksher, oficial de planejamento da FT Log Hum, ao 3º Webinar, do Humanitarian Assistance and Needs for Disaster (Hands), da PUC-Rio, em 22 de setembro de 2020. Disponível em: <https://www.youtube.com/watch?v=fpz7Uwuv6al&feature=youtu.be>. Acesso em: 25 set. 2020.



água, saneamento e higiene e proteção à infância, em diversos dos abrigos<sup>22</sup>.

A seguir, serão descritas as características dos abrigos e estruturas localizadas em Boa Vista, bem como a sua finalidade, as agências responsáveis pela gestão de cada instalação, o público-alvo para acolhimento e a capacidade de abrigamento.

## **5.2 Abrigos e estruturas localizadas em Boa Vista**

### **5.2.1 Abrigo Latife Salomão**

O Abrigo Latife Salomão foi estruturado para acolher voluntariamente os migrantes que estavam dessastados nas ruas e praças de Boa Vista. No local, os migrantes tinham direito a três refeições diárias e a atendimento médico. Inicialmente, o público-alvo era composto por homens solteiros, mulheres solteiras e famílias com filhos menores de 18 anos (COTER, 2019, p. 23). Posteriormente, o perfil dos migrantes a serem acolhidos foram o de famílias com crianças e mulheres vivendo sozinhas, pessoas com deficiência e da comunidade LGBTI. O ACNUR era a agência responsável pela coordenação do abrigo e a AVSI Brasil juntamente com a FT Log Hum pelo seu gerenciamento (ACNUR, 2020, p. 5). Em 28 de março de 2020, o abrigo acolhia 273 migrantes, sendo que a capacidade máxima comportava 300 pessoas (FT LOG HUM, 2020b, p. 4).

### **5.2.2 Abrigo Pintolândia**

O Abrigo Pintolândia acolhia voluntariamente os migrantes indígenas venezuelanos, em situação de vulnerabilidade, das etnias warao e e'ñepá. Diariamente, os abrigados recebiam café da manhã, almoço e jantar, além de suporte médico (COTER, 2019, p. 25). O ACNUR era a agência responsável pela coordenação do abrigo e a FFHI juntamente com a FT Log Hum pelo seu gerenciamento (ACNUR, 2020, p. 7). Em 28 de março de 2020, 522 migrantes indígenas ocupavam essa instalação, a qual tinha a capacidade de abrigar até 640 migrantes (FT LOG HUM, 2020b, p. 4).

---

<sup>22</sup> Trecho retirado do site do ACNUR: <<https://www.acnur.org/portugues/2020/09/25/conheca-os-abrigos-que-acolhem-refugiados-e-migrantes-no-norte-do-brasil/>>. Acesso em: 8 de out. de 2020.

### 5.2.3 Abrigo Tancredo Neves

O Abrigo Tancredo Neves tinha a finalidade de abrigar os migrantes venezuelanos vulneráveis com famílias e homens solteiros. No início de suas atividades, o abrigo era administrado pela Defesa Civil do estado de Roraima. Posteriormente, o ACNUR passou a ser a agência responsável pela coordenação do abrigo e a FFHI juntamente com a FT Log Hum pelo seu gerenciamento (ACNUR, 2020, p. 13). Na instalação eram oferecidas três refeições diárias e os migrantes possuíam assistência médica (COTER, 2019, p. 28). Em 28 de março de 2020, 279 migrantes eram acolhidos no local, que tinha disponibilidade de 280 vagas (FT LOG HUM, 2020b, p. 4).

### 5.2.4 Abrigo Jardim Floresta

O Jardim Floresta abrigava voluntariamente em suas instalações os migrantes venezuelanos com famílias que possuíssem crianças. O ACNUR era a agência responsável pela coordenação do abrigo e a AVSI Brasil, juntamente com a FT Log Hum, realizava seu gerenciamento. “[...] o abrigo tem o histórico de atenção a famílias vulneráveis e com necessidades especiais de proteção. As organizações ADRA e PIRILAMPOS da UNICEF realizam atividades na área de WASH (Água, Saneamento e Higiene) e proteção infantil” (ACNUR, 2020, p. 4). Diariamente, os migrantes recebiam café da manhã, almoço e jantar, como também assistência médica (COTER, 2019, p. 29). Em 28 de março de 2020, o número de migrantes no Jardim de Floresta eram de 544, num local com capacidade para 550 abrigados.

### 5.2.5 Abrigo Nova Canaã

O Abrigo Nova Canaã era destinado para receber, em caráter voluntário, os migrantes vulneráveis com família constituída. O ACNUR era a agência responsável pela coordenação do abrigo e a FFHI, juntamente com a FT Log Hum, realizava seu gerenciamento. “O abrigo conta com um Espaço Amigável para crianças e adolescentes de 2 a 17 anos com o apoio de Visão Mundial e UNICEF” (ACNUR, 2020, p. 6). Os migrantes recebiam três refeições diárias e atendimento médico em caso de necessidade (COTER, 2019, p. 30). Em 28 de março de 2020, 364

venezuelanos vulneráveis estavam abrigados no local, ultrapassando a capacidade máxima do local que era para 350 pessoas (FT LOG HUM, 2020b, p. 4).

#### 5.2.6 Abrigo São Vicente 1

Em São Vicente 1 ocorria o acolhimento de famílias e pessoas sozinhas que migravam da Venezuela para o Brasil em situação de vulnerabilidade. O ACNUR coordenava o abrigo, que era gerenciado pela AVSI Brasil e pela FT Log Hum (ACNUR, 2020, p. 12). Aos migrantes eram fornecidas três refeições diárias e atendimento médico (COTER, 2019, p. 31). Em 28 de março de 2020, o abrigo São Vicente 1 acolhia 313 migrantes, um número superior a sua capacidade máxima que era prevista para atender 300 abrigados (FT LOG HUM, 2020b, p. 4).

#### 5.2.7 Abrigo São Vicente 2

O Abrigo São Vicente 2 tinha a finalidade de abrigar migrantes venezuelanos com família constituída. A coordenação do abrigo era feita pelo ACNUR e o seu gerenciamento pela ONG Fraternidade Sem Fronteira. Inicialmente, o Centro de Acolhimento era localizado no bairro Senador Hélio Campos, que dava o mesmo nome ao abrigo. Posteriormente, o abrigo foi transferido para o bairro São Vicente com o objetivo de facilitar a resposta, recebendo o novo nome (ACNUR, 2020, p. 12). Em 28 de março de 2020, 236 migrantes ocupavam as instalações do abrigo que tinha a capacidade para atender 250 pessoas em situação de vulnerabilidade (FT LOG HUM, 2020b, p. 4).

#### 5.2.8 Abrigo Santa Tereza

No início da Operação Acolhida, o abrigo Santa Tereza foi estruturado para receber migrantes venezuelanos do sexo masculino e solteiros. Depois, além dos homens solteiros, passou a acolher casais. Posteriormente, abrigou famílias e casais em suas instalações. O ACNUR era a agência coordenadora do abrigo, sendo o gerenciamento realizado pela AVSI Brasil e FT Log Hum (ACNUR, 2020, p. 11). Diariamente, aos migrantes eram fornecidos café da manhã, almoço e jantar. Além disso, os abrigados eram assistidos por uma equipe de saúde (COTER, 2019, p. 31).

Em 28 de março de 2020, o abrigo Santa Tereza abrigava 332 pessoas, ultrapassando a capacidade máxima que era prevista para 320 ocupantes (FT LOG HUM, 2020b, p. 4).

#### 5.2.9 Abrigos Rondon 1, Rondon 2 e Rondon 3

Nesses abrigos, os migrantes venezuelanos vulneráveis eram acolhidos com perfis variados, destacando-se as mulheres com o maior efetivo no Rondon 1 e 2. O ACNUR era a agência responsável pelas coordenações em ambos os abrigos e a AVSI Brasil e a FT Log Hum eram as responsáveis pelo gerenciamento de cada um (ACNUR, 2020, p. 8, 9 e 10). No Rondon 1 eram promovidas atividades como oficinas de costura e aulas de português<sup>23</sup>. O Rondon 2 foi o primeiro abrigo a ser estruturado para acolher os migrantes que participassem do processo de interiorização<sup>24</sup>. Já o Rondon 3 é conhecido pelo engajamento de seus comitês em questões comunitárias e culturais (ACNUR, 2020, p. 10). Nos três locais, os migrantes recebiam três refeições e atendimento médico diário (COTER, 2019, p. 33, 34 e 36). Em 28 de março de 2020, Rondon 1, 2 e 3, respectivamente, tinham a capacidade para acolher até 810, 645 e 1136 pessoas e abrigavam 801, 611 e 1163 venezuelanos vulneráveis (FT LOG HUM, 2020b, p. 4). Destaca-se que o Rondon 3, além de ser o maior da Operação Acolhida, era reconhecido também como o maior abrigo da América Latina (ACNUR, 2020, p. 10).

#### 5.2.10 Base da FT Log Hum

Como já dito anteriormente, em Boa Vista foi estruturada a Base Principal da FT Log Hum onde eram planejadas e coordenadas as atividades a serem executadas durante a Operação Acolhida com as demais agências participantes. A Base situava-se dentro da área do Comando da 1ª Brigada de Infantaria de Selva e possuía as seguintes instalações: Posto de Comando e Estado-Maior, refeitório, cozinha,

---

<sup>23</sup> Informação retirada do site do ACNUR: <<https://www.acnur.org/portugues/2020/09/25/conheca-os-abrigos-que-acolhem-refugiados-e-migrantes-no-norte-do-brasil/>>. Acesso em: 8 de out. de 2020.

<sup>24</sup> Informação retirada do site do ACNUR: <<https://www.acnur.org/portugues/2020/09/25/conheca-os-abrigos-que-acolhem-refugiados-e-migrantes-no-norte-do-brasil/>>. Acesso em: 8 de out. de 2020.

depósitos, alojamentos, banheiros e chuveiros, lavanderia e uma área de lazer e esportes (COTER, 2019, p. 21), conforme a figura 17.

Figura 17 - Base Principal da FT Log Hum em Boa Vista/RR



Fonte: (COTER, 2019, p. 21).

#### 5.2.11 Posto de Recepção de Apoio

O PRA tinha a finalidade de apoiar os migrantes desassistidos na cidade de Boa Vista. A localização do PRA nas proximidades da rodoviária facilitava o apoio aos venezuelanos vulneráveis que desembarcassem nesse estabelecimento, pois fornecia informações sobre regularização de documentos e processo de abrigo e interiorização (COTER, 2019, p. 37). No local, a OIM fazia o cadastro daqueles venezuelanos que desejassem permanecer na área do PRA até que o processo de abrigo fosse completado. A equipe militar fazia a recepção das bagagens, se fosse o caso, entregava uma barraca pequena na hora do pernoite e a recebia de volta na alvorada, além de coordenar a operação do banho, lavanderia e refeitório. O pedido de Refúgio ou Residência Temporária era feito ainda em Pacaraima, no PRI<sup>25</sup>.

O PRA era composto pelas seguintes instalações: posto de comando, alojamento do pessoal de serviço, guarda-volumes, posto de trabalho das agências, refeitório, área de pernoite, lavanderia, banho e instalações sanitárias, conforme a

<sup>25</sup> Entrevista concedida por telefone pelo Major Andre Mesquita Albuquerque, Coordenado do PRA, em 10 de outubro de 2020.

figura 18. A FT Log Hum era a responsável pela supervisão, coordenação e segurança do local<sup>26</sup>.

A área de pernoite, que funcionava das 18h às 06h do dia seguinte, era subdividida em áreas para grupos familiares, mulheres solteiras, homens solteiros e LGBTQI+. O local possuía a capacidade para atender pouco mais de 1.200 pessoas<sup>27</sup>.

Com relação à alimentação, eram fornecidas três refeições diárias de segunda a quinta (café da manhã, almoço e jantar) e duas refeições de sexta a domingo (café da manhã e almoço). Além disso, a FT Log Hum também realizava um remanejamento de refeições que não fossem consumidas em outros abrigos, distribuindo para os migrantes do PRA como uma quarta etapa de alimentação de segunda a quinta, e como uma terceira etapa de sexta a domingo. O café da manhã era confeccionado pela Mojita e Recanto Davi; o almoço era de responsabilidade da Igreja Consolata; e o jantar pela ADRA, todas entidades parceiras da Operação Acolhida<sup>28</sup>.

Figura 18 - Posto de Recepção e Apoio em Boa Vista/RR



Fonte: FT Log Hum<sup>29</sup>.

<sup>26</sup> Entrevista concedida por telefone pelo Major Andre Mesquita Albuquerque, Coordenado do PRA, em 10 de outubro de 2020.

<sup>27</sup> Entrevista concedida por telefone pelo Major Andre Mesquita Albuquerque, Coordenado do PRA, em 10 de outubro de 2020.

<sup>28</sup> Entrevista concedida por telefone pelo Major Andre Mesquita Albuquerque, Coordenado do PRA, em 10 de outubro de 2020.

<sup>29</sup> Figura (slide 62) da palestra institucional ministrada pelo Gen Barros, Cmt FT Log Hum, para os Alunos da Escola de Comando e Estado-Maior do Exército, em 17 de setembro de 2020, durante visita à Operação Acolhida, abordando a funcionalidade do PRA em Boa Vista.

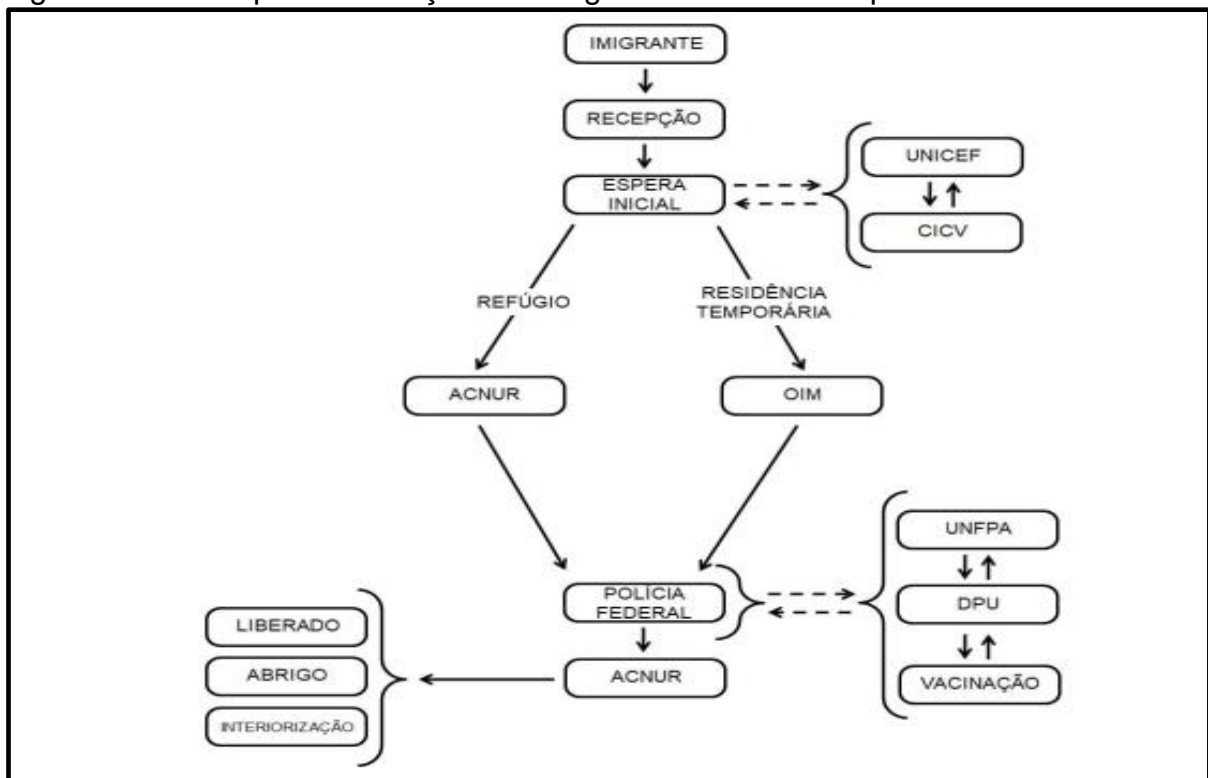
### 5.2.12 Posto de Interiorização e Triagem

O PI Trig tinha a finalidade de apoiar os migrantes na emissão de documentos, na regularização da situação migratória e nos processos de abrigamento e interiorização. A sua composição era formada por militares da FT Log Hum; agentes da PF; integrantes do ACNUR, OIM, UNFPA, UNICEF e CICV; e integrantes da DPU.

No PI Trig, as agências acima citadas desenvolviam as seguintes atividades ou processos: a FT Log Hum era a responsável pela coordenação dos trabalhos no posto e segurança do local; o ACNUR e a OIM realizavam a entrevista inicial e o registro cadastral, identificando o migrante solicitante de refúgio ou de residência temporária; a PF executava o processo de identificação e controle migratório; e a DPU, o UNFPA, o UNICEF e o CICV prestavam assistência social aos migrantes.

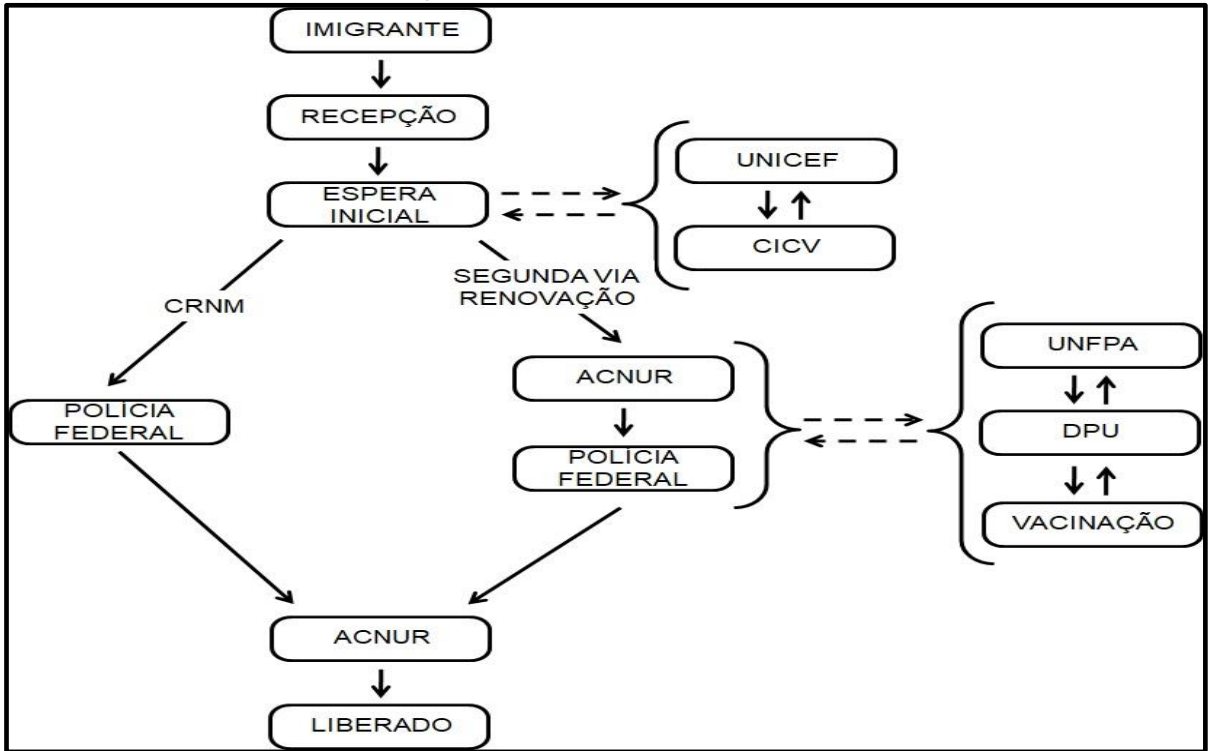
As atividades e processos acima eram realizados pelos fluxos de atendimento de solicitação de refúgio e residência temporária, solicitação de documentos, solicitação de abrigo e cadastro para interiorização, conforme as figuras 19, 20, 21 e 22.

Figura 19 - Fluxo para solicitação de refúgio e residência temporária



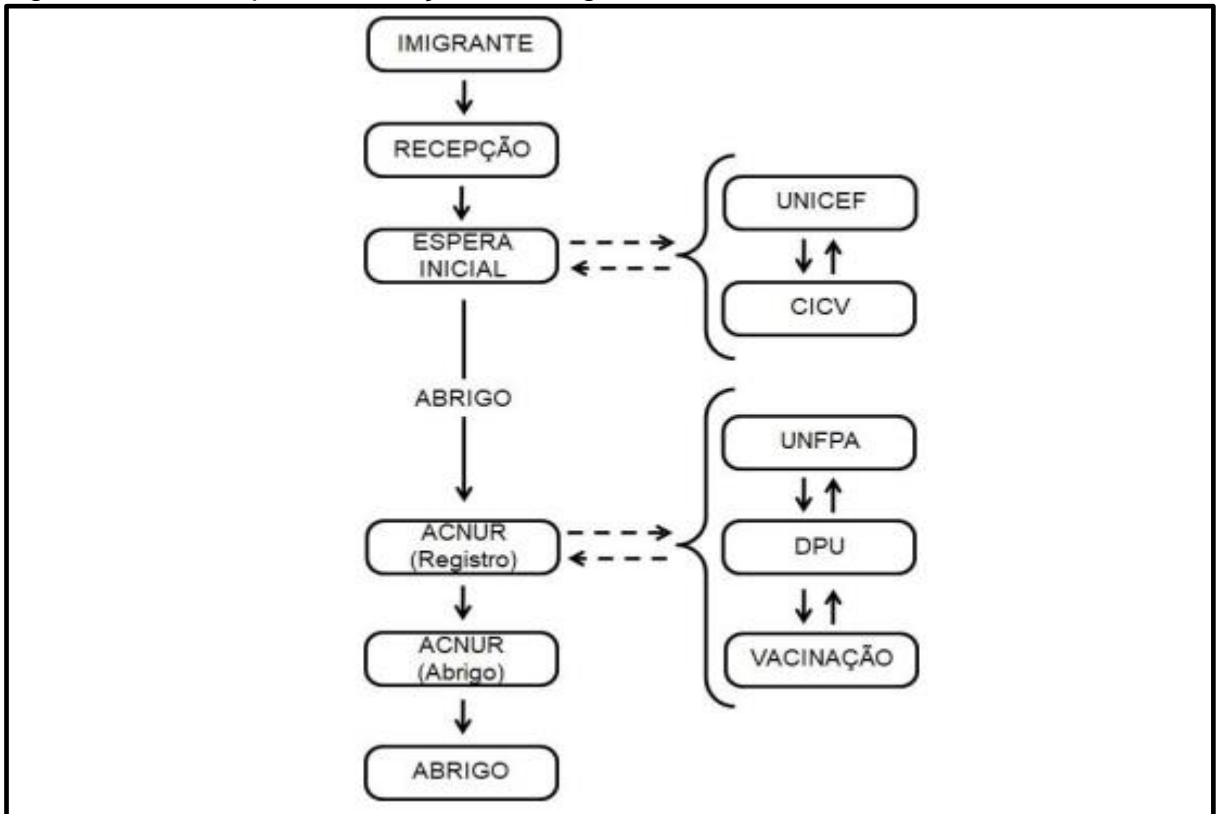
Fonte: (FT LOG HUM, 2020c, p. 2)

Figura 20 - Fluxo para solicitação de documentos



Fonte: (FT LOG HUM, 2020c, p. 3)

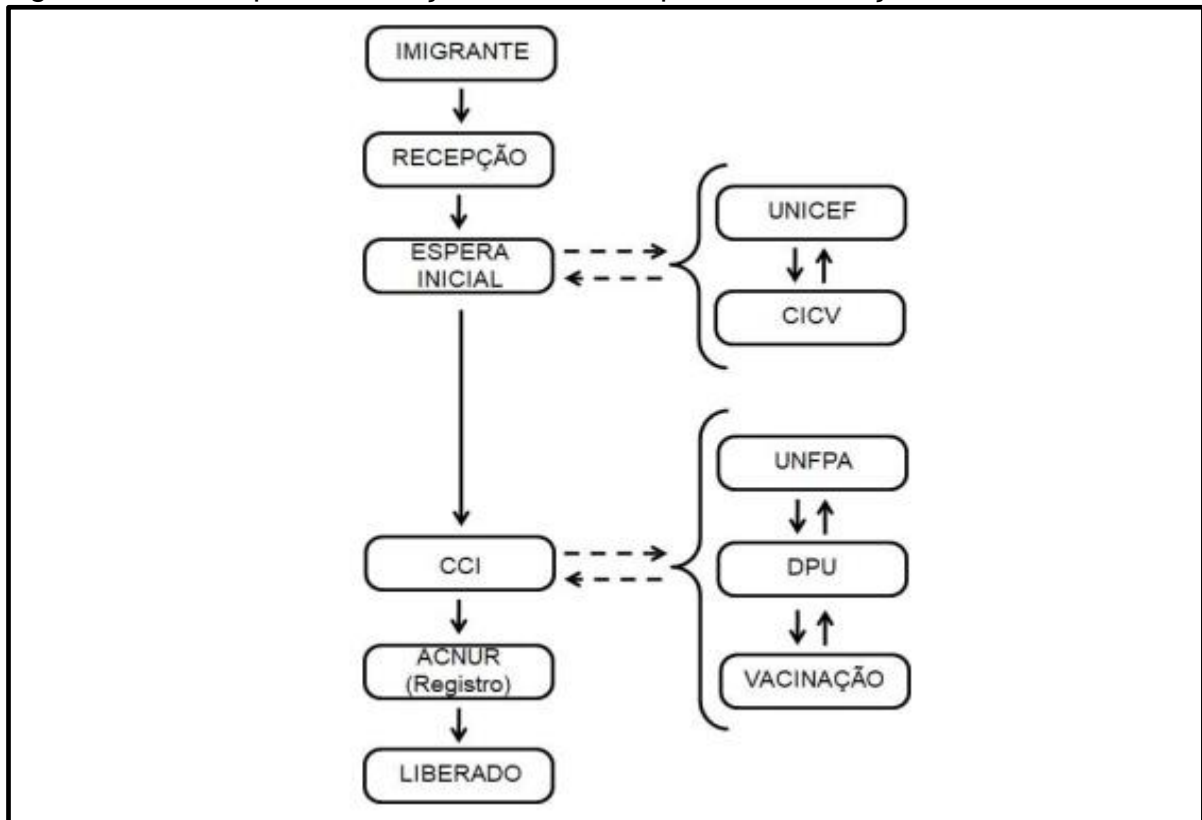
Figura 21 - Fluxo para solicitação de abrigo



Fonte: (FT LOG HUM, 2020c, p. 3)



Figura 22 - Fluxo para solicitação de cadastro para interiorização



Fonte: (FT LOG HUM, 2020c, p. 4)

### 5.3 Interiorização

O processo de interiorização foi outra tarefa básica da Operação Acolhida realizada com a participação do Governo Federal, Agências das Nações Unidas e organizações da sociedade civil. A finalidade era deslocar o migrante vulnerável para outra unidade da federação brasileira, proporcionando novas oportunidades socioeconômicas para os venezuelanos que ingressavam no Brasil, além da diminuição da demanda sobre os serviços públicos em Roraima. A interiorização era realizada para os migrantes vulneráveis voluntários, avaliados clinicamente, imunizados e com situação migratória regularizada<sup>30</sup>.

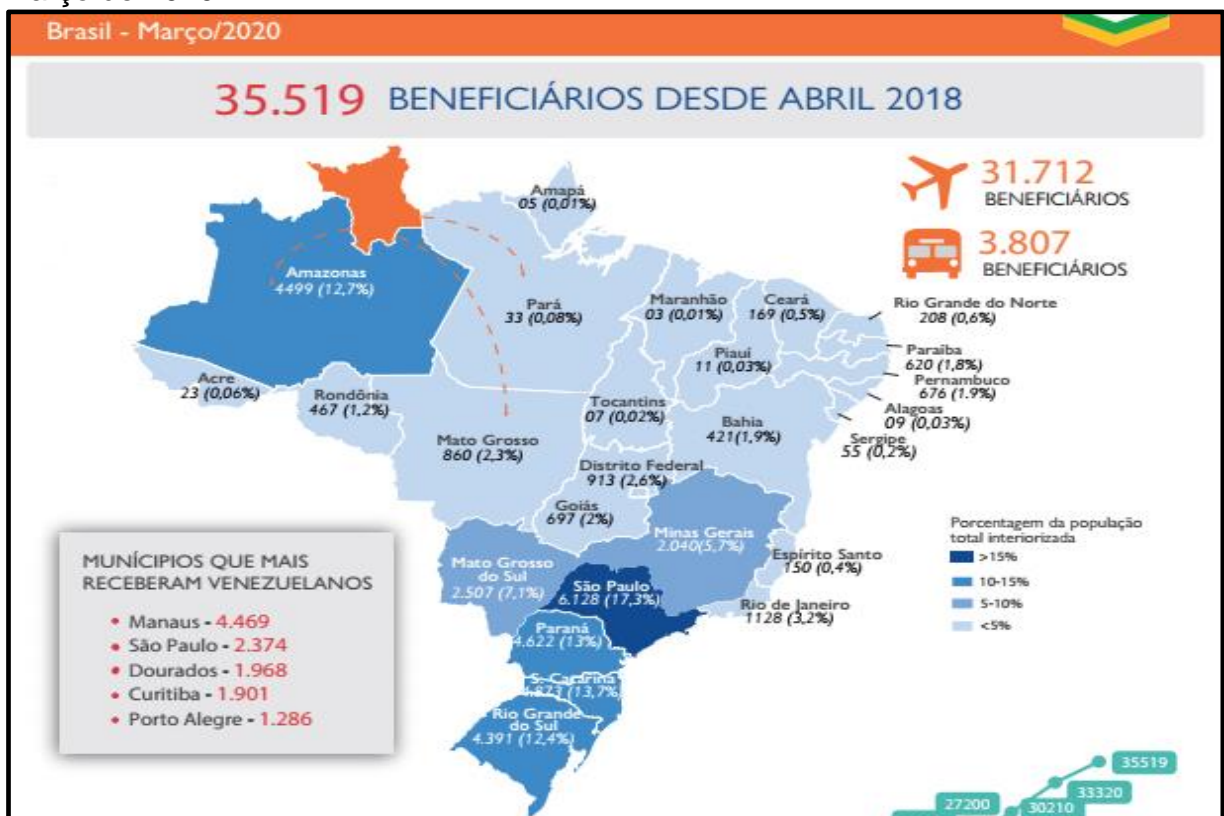
Segundo dados do relatório do Subcomitê Federal para Interiorização (2020), de abril de 2018 até março de 2020, 35.519 migrantes foram beneficiados com a interiorização, sendo 31.712 transportados por meios aéreos e 3.807 por meios rodoviários para 530 municípios do país. As cidades que mais receberam os

<sup>30</sup> **Operação Acolhida: Interiorização.** Disponível em: <https://www.gov.br/acolhida/historico/>. Acesso em: 13 out. 2020.

venezuelanos foram Manaus, São Paulo, Dourados, Curitiba e Porto Alegre com, respectivamente, 4.469, 2.374, 1.968, 1.901 e 1.286 migrantes<sup>31</sup>, conforme a Figura 23.

“O transporte até a cidade de destino é feito com o apoio das Forças Armadas, juntamente com a OIM, outras agências da ONU e demais apoiadores”, utilizando-se os modais aéreo e rodoviário<sup>32</sup>. Além das aeronaves da FAB e ônibus do EB, eram fretados aviões e ônibus de empresas civis para conduzirem o migrante vulnerável até o seu destino<sup>33</sup>.

Figura 23 - Número de venezuelanos vulneráveis interiorizados entre abril de 2018 e março de 2020.



Fonte: (BRASIL, 2020)<sup>34</sup>.

<sup>31</sup> Dados disponíveis em: <http://blog.mds.gov.br/redesuas/wp-content/uploads/2020/04/Informe-de-Interioriza%C3%A7%C3%A3o--Mar%C3%A7o-de-2020.pdf>. Acesso em: 27 out. 2020.

<sup>32</sup> Palestra ministrada pelo Coronel Emilio Heyde Borges Brandão, Chefe do Centro de Coordenação de Interiorização, da FT Log Hum, em um workshop promovido pelo Comitê de Inserção de Refugiados/SP, em 08 de outubro de 2020. Disponível em: <https://www.youtube.com/watch?v=beSfefYcS3o&t=1782s>. Acesso em: 15 out. 2020.

<sup>33</sup> Palestra ministrada pelo Cel Gustavo Megale Hecksher, oficial de planejamento da FT Log Hum, ao 3º Webinar, do Humanitarian Assistance and Needs for Disaster (Hands), da PUC-Rio, em 22 de setembro de 2020. Disponível em: <https://www.youtube.com/watch?v=fpz7Uwuv6al&feature=youtu.be>. Acesso em: 25 set. 2020.

<sup>34</sup> Figura do Relatório de Interiorização de Venezuelanos, de março de 2020, do Subcomitê Federal de Interiorização. Disponível em: <http://blog.mds.gov.br/redesuas/wp-content/uploads/2020/04/Informe-de-Interioriza%C3%A7%C3%A3o--Mar%C3%A7o-de-2020.pdf>. Acesso em: 27 out. 2020.

Os modelos de interiorização colocados em prática pela Operação Acolhida eram o de reunião familiar, reunião social, vaga de emprego sinalizada e o abrigo institucional (abrigo-abrigo). O migrante vulnerável era atendido pelo modelo de reunião familiar quando declarava e comprovava que possuía um familiar interiorizado em uma unidade da federação, tendo a oportunidade de reencontrá-lo. O modelo de reunião social era realizado quando o migrante vulnerável possuía um amigo ou qualquer outra pessoa voluntária, apta e com suporte para recebê-lo em seu destino. O modelo de vaga de emprego sinalizada era aquele que interiorizava o migrante cadastrado em um banco de competências para outra unidade da federação, com emprego garantido para uma empresa que sinalizava a disponibilidade de vaga. Já o modelo de abrigo institucional interiorizava o migrante a partir de um abrigo de Boa Vista, ou de Pacaraima, para um abrigo estadual, municipal, da sociedade civil ou federal misto em outra unidade da federação, gerenciados por uma entidade da sociedade civil ou organização religiosa. Nessa última modalidade, o ACNUR era o principal parceiro da FT Log Hum para a execução desse processo de interiorização<sup>35</sup>.

Figura 24 - Níveis de gestão da interiorização



Fonte: FT Log Hum<sup>36</sup>

<sup>35</sup> Palestra ministrada pelo Coronel Emilio Heyde Borges Brandão, Chefe do Centro de Coordenação de Interiorização, da FT Log Hum, em um workshop promovido pelo Comitê de Inserção de Refugiados/SP, em 08 de outubro de 2020. Disponível em: <https://www.youtube.com/watch?v=beSfefYcS3o&t=1782s>. Acesso em: 15 out. 2020.

<sup>36</sup> Figura (slide 85) da palestra institucional ministrada pelo Gen Barros, Cmt FT Log Hum, para os Alunos da Escola de Comando e Estado-Maior do Exército, em 17 de setembro de 2020, durante visita à Operação Acolhida, mencionando os níveis de gestão da interiorização.

A gestão da interiorização era realizada nos níveis estratégico, operacional e tático, sob responsabilidade do Subcomitê Federal para Interiorização, do CCI e dos NURIN, respectivamente, conforme a figura 24<sup>37</sup>.

Como o objetivo da pesquisa era a atuação das FA em Roraima, a abordagem dos níveis de gestão ficará restrita ao CCI, que era uma célula do PITrig de Boa Vista. Sua finalidade era coordenar o processo de interiorização, no nível operacional, juntamente com as demais agências da ONU, seguindo as orientações do Subcomitê Federal para Interiorização.

A estrutura organizacional do CCI era formada pelas subcélulas de logística, reunificação familiar, vaga de emprego sinalizada, reunião social, apoio social, comunicação e informação, auditoria e monitoração, educação e capacitação. No CCI estavam envolvidos participantes das esferas federal, estadual, municipal, organizações internacionais, não governamentais, instituições religiosas e entidades civis em um ambiente interagência que buscavam garantir o atendimento adequado para os venezuelanos em situação de vulnerabilidade no processo de interiorização<sup>38</sup>.

Quadro 3 - Tarefa principal das células do CCI

Subcélulas	Tarefa principal
Logística	Planejar a logística de interiorização.
Reunificação familiar	Cadastrar e montar processos.
Vaga de emprego sinalizada	Buscar vagas e apoiar a seleção.
Reunião social	Cadastrar e montar processos.
Apoio Social	Coordenar a busca de apoio local para prover a logística
Comunicação e informação	Estabelecer a comunicação com os diversos segmentos envolvidos (transparência e publicidade) e gerir dados.
Auditoria e monitoração	Auditar os processos e emprego dos recursos públicos; e Monitorar a proteção social e metas.
Educação e capacitação	Planejar e conduzir a educação e capacitação de migrantes e refugiados.

Fonte: FT Log Hum<sup>39</sup>.

<sup>37</sup> Palestra ministrada pelo Cel Gustavo Megale Hecksher, oficial de planejamento da FT Log Hum, ao 3º Webinar, do Humanitarian Assistance and Needs for Disaster (Hands), da PUC-Rio, em 22 de setembro de 2020. Disponível em: <https://www.youtube.com/watch?v=fpz7Uwuv6al&feature=youtu.be>. Acesso em: 25 set. 2020.

<sup>38</sup> Dados (slide 87, 88 e 89) da palestra institucional ministrada pelo Gen Barros, Cmt FT Log Hum, para os Alunos da Escola de Comando e Estado-Maior do Exército, em 17 de setembro de 2020, durante visita à Operação Acolhida.

<sup>39</sup> Dados (slide 88) da palestra institucional ministrada pelo Gen Barros, Cmt FT Log Hum, para os Alunos da Escola de Comando e Estado-Maior do Exército, em 17 de setembro de 2020, durante visita à Operação Acolhida.

## 6 AS FORÇAS ARMADAS E AS RELAÇÕES INTERAGÊNCIAS NA OPERAÇÃO ACOLHIDA

A complexidade das ações desenvolvidas na Operação Acolhida requeria a participação do maior número de agências para ordenar a fronteira, abrigar e interiorizar os venezuelanos vulneráveis que migravam para o Brasil em razão da crise humanitária na Venezuela. O General-de-Divisão Antonio Manoel de Barros, Comandante da FT Log Hum e Coordenador Operacional do Comitê Federal de Assistência Emergencial, em palestra ministrada para os Alunos da Escola de Comando e Estado-Maior do Exército, em 17 de setembro de 2020, ressaltou que o ponto forte da Operação Acolhida era a participação das várias organizações internacionais, não governamentais e nacionais em sinergia com a FT Log Hum.

Em um vídeo disponível na internet, o General Barros relatou sobre a importância do trabalho e ambiente interagência na Operação Acolhida quando tratava das parceiras institucionais, conforme abaixo:

No nosso mundo contemporâneo, eu acho que é muito difícil qualquer projeto seja ele público, privado ou misto ter sucesso sem parceria. Focamos as parceiras aqui, na Operação Acolhida, com as suas diversas vertentes: seja a vertente na faixa de fronteira, seja a vertente dos abrigos, seja a vertente da interiorização [...]<sup>40</sup>.

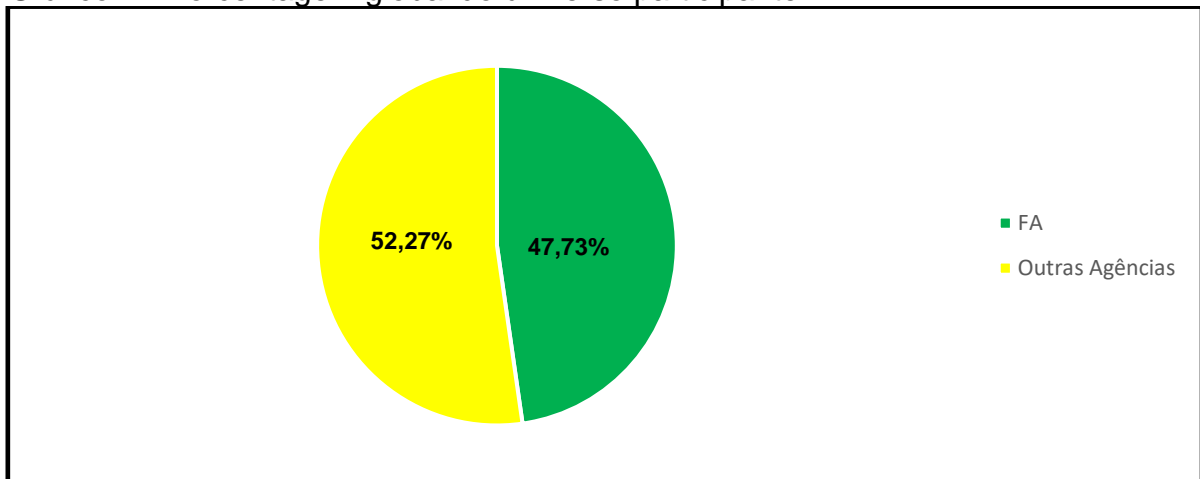
Nesse contexto, o presente capítulo tem a finalidade de analisar os dados obtidos em questionário e entrevistas sobre a atuação das Forças Armadas na Operação Acolhida, principalmente as relações de coordenação, cooperação e compartilhamento de informações em um ambiente interagências.

O universo das respostas ao questionário corresponde a 44 participantes, sendo 21 das FA e 23 das demais agências, conforme as respectivas porcentagens do gráfico 1.

---

<sup>40</sup> Relato do General Antonio Manoel de Barros, Cmt FT Log Hum e Coordenador Operacional do CFAE, sobre as parcerias institucionais. Disponível em: [https://www.youtube.com/watch?v=YqQm\\_uAjTPA](https://www.youtube.com/watch?v=YqQm_uAjTPA). Acesso em: 18 out. 2020.

Gráfico 1 - Porcentagem global do universo participante



Fonte: Elaboração do autor.

### 6.1 Afirmação 1

Para verificar se a Operação Acolhida foi desenvolvida em um ambiente organizacional interagência, a afirmação 1 foi apresentada no questionário para que os participantes da pesquisa indicassem seu posicionamento. Conforme o gráfico 2, do total de 44 respostas obtidas, 77,3% concordaram totalmente e 22,7% concordaram parcialmente.

Gráfico 2 – Afirmação 1 (Porcentagem global)

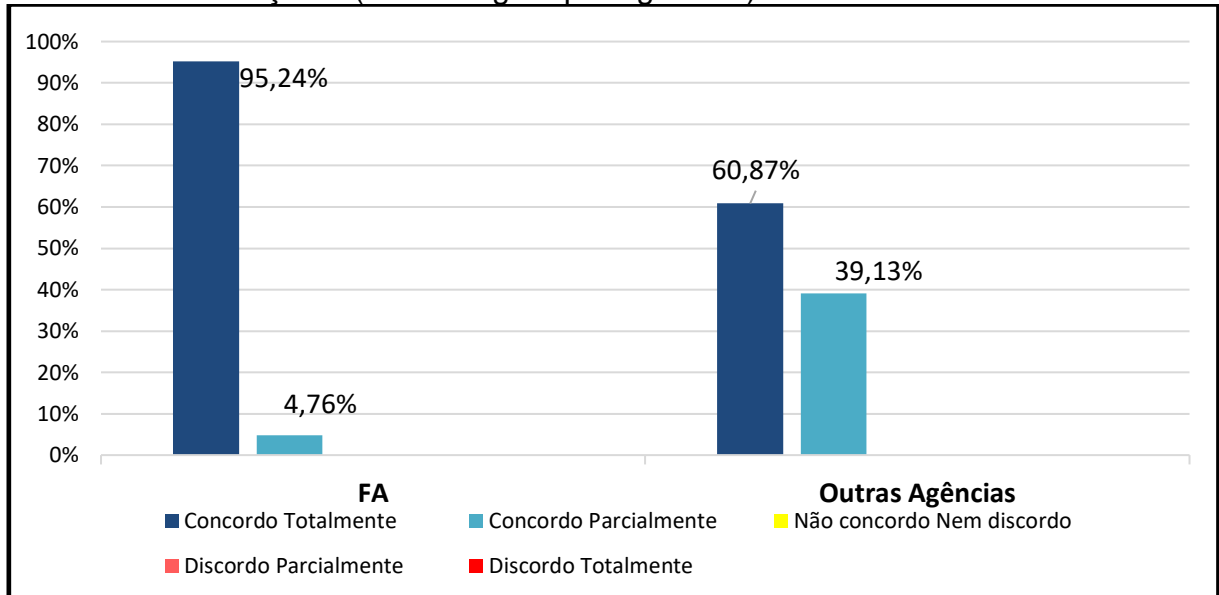


Fonte: Relatório Google Forms do questionário elaborado pelo autor.

Os que concordaram totalmente foram representados por 20 militares das FA e 14 agentes de outras organizações. Os que concordaram parcialmente foram representados por 1 militar das FA e 9 agentes de outras organizações. As seguintes conclusões foram observadas dentro de cada universo: 95,24% dos militares

concordaram totalmente e 4,76% concordaram parcialmente; 60,87% dos agentes de outras organizações concordaram totalmente e 39,13% concordaram parcialmente, conforme o gráfico 3.

Gráfico 3 – Afirmação 1 (Porcentagem por agências)



Fonte: Elaborado pelo autor.

Conclui-se parcialmente que uma porcentagem considerável de agentes das demais organizações têm uma percepção que não estão completamente inseridos em uma operação interagência pois 39,13% desse universo concordaram parcialmente com a afirmação. Diferentemente, no universo dos militares apenas 4,76% concordaram parcialmente enquanto que 95,24% concordaram totalmente que a Operação Acolhida é desenvolvida em um ambiente organizacional interagência.

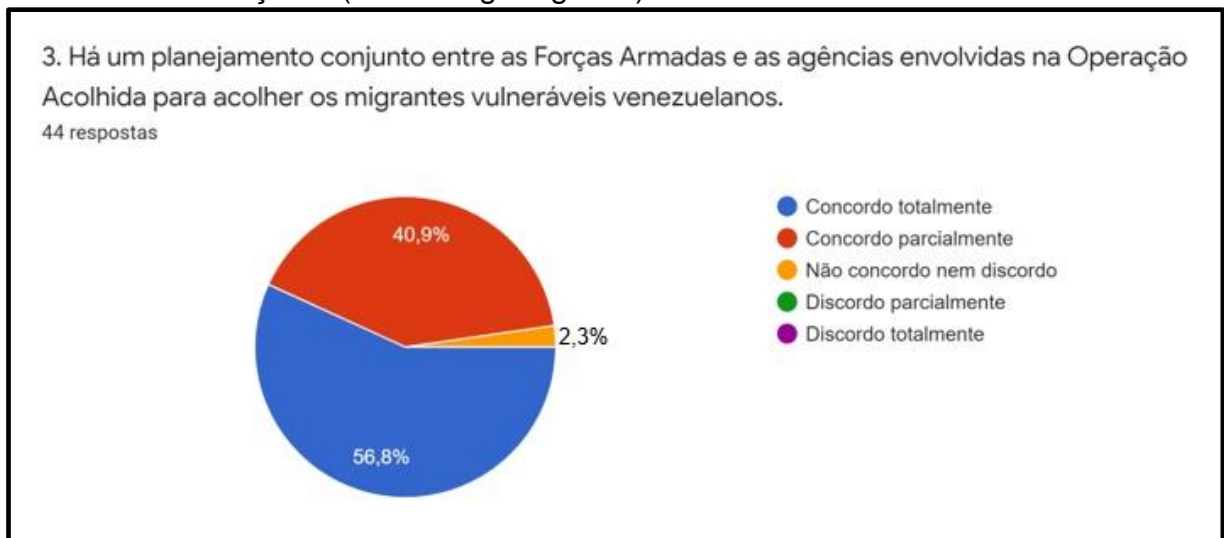
## 6.2 Afirmação 2

O General-de-Divisão Antonio Manoel de Barros, Comandante da FT Log Hum e Coordenador Operacional do Comitê Federal de Assistência Emergencial, em entrevista concedida para esse autor, em 18 de setembro de 2020, relatou que existia um planejamento conjunto entre as agências envolvidas na Operação Acolhida e que sem esse planejamento não seria possível a coordenação e nem a cooperação nas ações desenvolvidas para atender as demandas dos venezuelanos vulneráveis.

O Coronel Gustavo Megale Hecksher, Oficial de Planejamento da FT Log Hum, em entrevista concedida a esse autor, em 18 de setembro de 2020, também disse que havia um planejamento conjunto entre as agências e que as ações a serem executadas eram tratadas em reuniões de coordenação com a participação de grupos de trabalho. Tais grupos eram formados por integrantes das diversas agências participantes da Operação Acolhida.

Nesse sentido, foi realizada a análise dos resultados obtidos do questionário no item que afirmava que havia um planejamento conjunto entre as Forças Armadas e as demais agências. Conforme o gráfico 4, 56,8% dos respondentes concordaram totalmente com a afirmação, 40,9% concordaram parcialmente e 2,3% não concordaram e nem discordaram.

Gráfico 4 - Afirmação 2 (Porcentagem global)



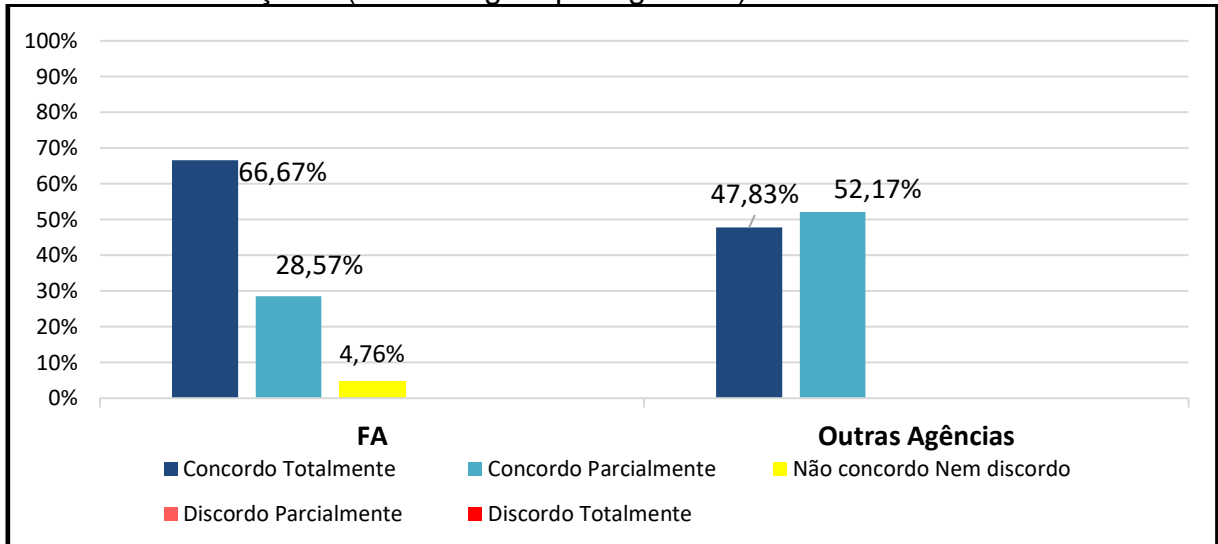
Fonte: Relatório Google Forms do questionário elaborado pelo autor.

Os que concordaram totalmente foram representados por 14 militares das FA e 11 agentes de outras organizações. Os que concordaram parcialmente foram representados por 6 militares das FA e 12 agentes de outras organizações. 1 militar das FA não concordou nem discordou.

As seguintes conclusões foram observadas dentro de cada universo: 66,67% dos militares concordaram totalmente e 28,57% concordaram parcialmente e 4,76% não concordaram nem discordaram; 47,83% dos agentes de outras organizações concordaram totalmente e 52,17% concordaram parcialmente, conforme o gráfico 5.



Gráfico 5 - Afirmação 2 (Porcentagem por agências)



Fonte: Elaborado pelo autor.

Do exposto, no universo dos militares, os que concordaram totalmente foram majoritários quando comparados com os que concordaram parcialmente, com uma diferença de 38,1%. No universo das Agências, houve um equilíbrio com uma pequena vantagem de 4,34% para aqueles que concordaram parcialmente. Desta forma, verificou-se que os militares concordaram em maior grau, quando comparado com os agentes das outras organizações, que havia um planejamento conjunto entre as FA e as agências envolvidas na Operação Acolhida.

Conclui-se parcialmente que, apesar de nenhum militar ou agente de outras organizações discordar que havia um planejamento conjunto, há oportunidades de melhoria nesse processo pois a porcentagem geral dos que concordaram parcialmente é expressiva, principalmente quando se observa os agentes das demais organizações.

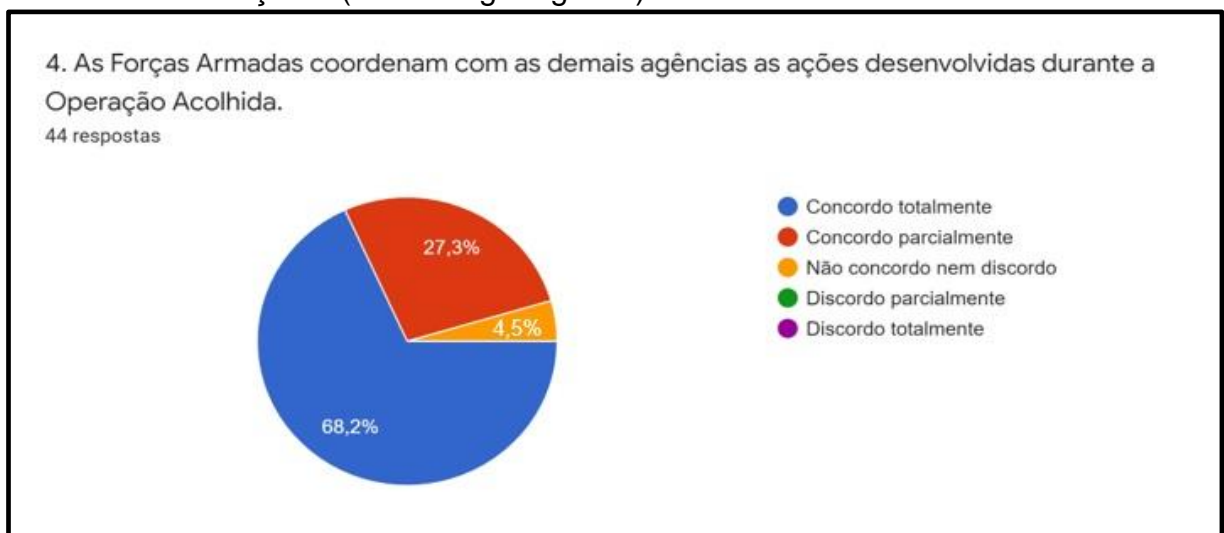
### 6.3 Afirmação 3

Segundo o General Barros, desde o ordenamento da fronteira à interiorização, as Forças Armadas atuavam em um ambiente interagências com a presença de instituições de diferentes culturas organizacionais, havendo a necessidade de coordenação e sinergia entre essas instituições para uma maior efetividade das

ações<sup>41</sup>. De acordo com o Coronel Gustavo Megale Hecksher, tal relação de coordenação entre as agências era liderada pela FT Log Hum<sup>42</sup>.

Assim, analisou-se no questionário a afirmação se as FA realizavam a coordenação das ações da Operação Acolhida com as demais agências envolvidas. Observou-se que 68,2% dos respondentes concordaram totalmente com essa afirmação, 27,3% concordaram parcialmente e 4,5% não concordaram nem discordaram.

Gráfico 6 - Afirmação 3 (Porcentagem global)



Fonte: Relatório Google Forms do questionário elaborado pelo autor.

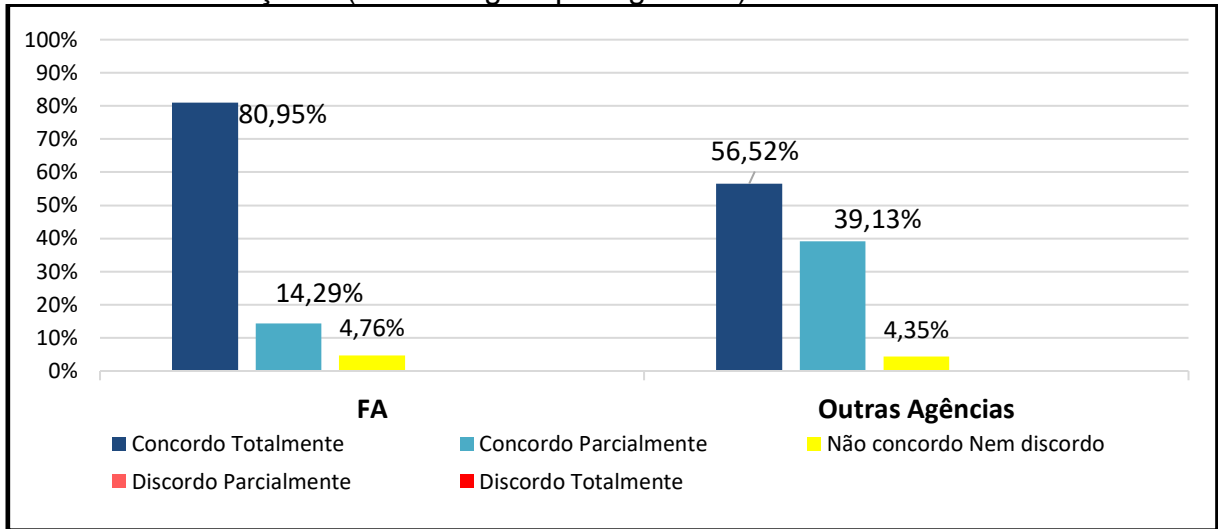
Os que concordaram totalmente foram representados por 17 militares das FA e 13 agentes de outras organizações. Os que concordaram parcialmente foram representados por 3 militares das FA e 9 agentes de outras organizações. Os que não concordaram e nem discordaram foram representados por 1 militar das FA e 1 agente de outras organizações.

As seguintes conclusões foram observadas dentro de cada universo: 66,67% dos militares concordaram totalmente e 28,57% concordaram parcialmente e 4,76% não concordaram nem discordaram; 47,83% dos agentes de outras organizações concordaram totalmente e 52,17% concordaram parcialmente, conforme o gráfico 7.

<sup>41</sup> Entrevista concedida pelo General de Divisão Antonio Manoel de Barros, Comandante da FT Log Hum e Coordenador Operacional do Comitê Federal de Assistência Emergencial, em 18 de setembro de 2020.

<sup>42</sup> Entrevista concedida pelo Coronel Gustavo Megale Hecksher, Oficial de Planejamento da FT Log Hum, em 18 de setembro de 2020.

Gráfico 7 - Afirmação 3 (Porcentagem por agências)



Fonte: Elaborado pelo autor.

Do exposto, verificou-se que em ambas as categorias os representantes que concordaram totalmente com a afirmação foram majoritários, sendo que os militares concordaram em maior grau quando comparados com os agentes das outras organizações.

Conclui-se parcialmente que, apesar de nenhum militar ou agente de outra organização discordar que as FA coordenavam com as demais agências as ações desenvolvidas durante a Operação Acolhida, há oportunidade de melhoria nas relações de coordenação tendo em vista a porcentagem expressiva por parte das outras agências que concordaram parcialmente com essa afirmação.

#### 6.4 Afirmação 4

Quanto as relações de cooperação, o General Barros relatou que as FA disponibilizavam suas capacidades para que as agências pudessem colaborar com as ações executadas no acolhimento dos venezuelanos vulneráveis<sup>43</sup>.

Nesse sentido, foi analisado o item do questionário no qual afirmava que as FA cooperavam com as demais agências na execução da Operação Acolhida. Observou-se que 72,7% dos respondentes concordaram totalmente com essa afirmação, 25% concordaram parcialmente e 2,3% discordam parcialmente, conforme o gráfico 8.

<sup>43</sup> Entrevista concedida pelo General de Divisão Antonio Manoel de Barros, Comandante da FT Log Hum e Coordenador Operacional do Comitê Federal de Assistência Emergencial, em 18 de setembro de 2020.

Gráfico 8 - Afirmação 4 (Porcentagem global)

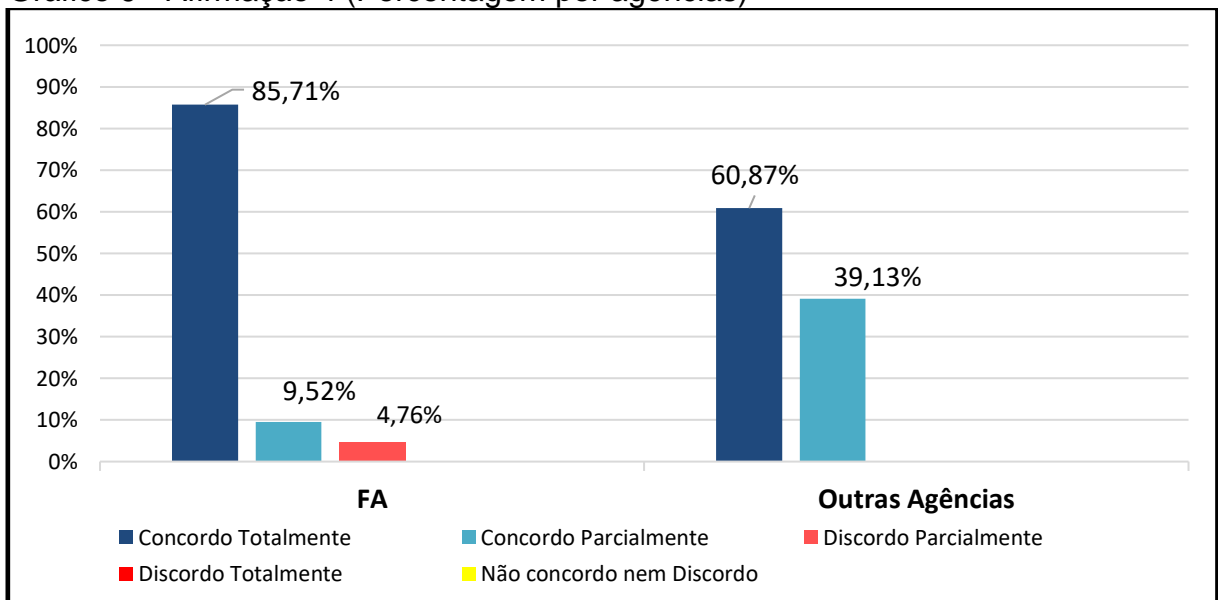


Fonte: Relatório Google Forms do questionário elaborado pelo autor.

Os que concordaram totalmente foram representados por 18 militares das FA e 14 agentes de outras organizações. Os que concordaram parcialmente foram representados por 2 militares das FA e 9 agentes de outras organizações. Os que discordaram parcialmente foram representados por 1 militar das FA.

As seguintes conclusões foram observadas dentro de cada universo: 85,71% dos militares concordaram totalmente, 9,52% concordaram parcialmente e 4,76% discordaram parcialmente; 60,87% dos agentes de outras organizações concordaram totalmente e 39,13% concordaram parcialmente, conforme o gráfico 9.

Gráfico 9 - Afirmação 4 (Porcentagem por agências)



Fonte: Elaborado pelo autor.

Do exposto, verificou-se que em ambas as categorias os representantes que concordaram totalmente com a afirmação foram majoritários, sendo que os militares concordaram em maior grau, quando comparado com os agentes das outras organizações.

Ainda do gráfico 9, se pode extrair que houve uma pequena vantagem das relações de cooperação das FA com as demais agências quando comparadas com as relações de coordenação, conforme o gráfico 7.

Conclui-se parcialmente que, apesar da pequena porcentagem no universo dos militares discordar que as FA cooperavam com as demais agências na execução das ações na Operação Acolhida e de nenhum agente de outras organizações discordar dessa afirmação, há oportunidade de melhoria nas relações de cooperação tendo em vista a porcentagem expressiva das outras agências que concordaram parcialmente com essa afirmação.

## **6.5 Afirmação 5**

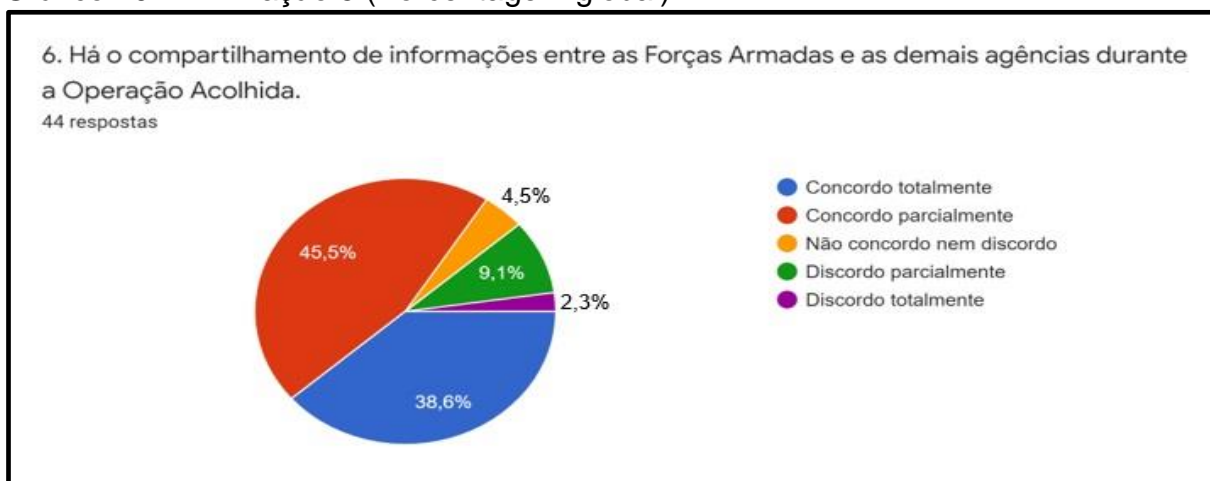
No tocante ao compartilhamento de informações, o General Barros relatou sobre a importância dessa atividade entre as agências para que houvesse uma complementariedade na execução das ações conjuntas<sup>44</sup>.

A partir desse relato, analisou-se no questionário a afirmação que havia o compartilhamento de informações entre as FA e demais agências durante a Operação Acolhida. Observou-se que 38,6% dos respondentes concordaram totalmente com essa afirmação, 45,5% concordaram parcialmente, 4,5% não concordaram nem discordaram, 9,1% discordaram parcialmente e 2,3% discordaram totalmente, conforme o gráfico 10.

---

<sup>44</sup> Entrevista concedida pelo General de Divisão Antonio Manoel de Barros, Comandante da FT Log Hum e Coordenador Operacional do Comitê Federal de Assistência Emergencial, em 18 de setembro de 2020.

Gráfico 10 – Afirmação 5 (Porcentagem global)

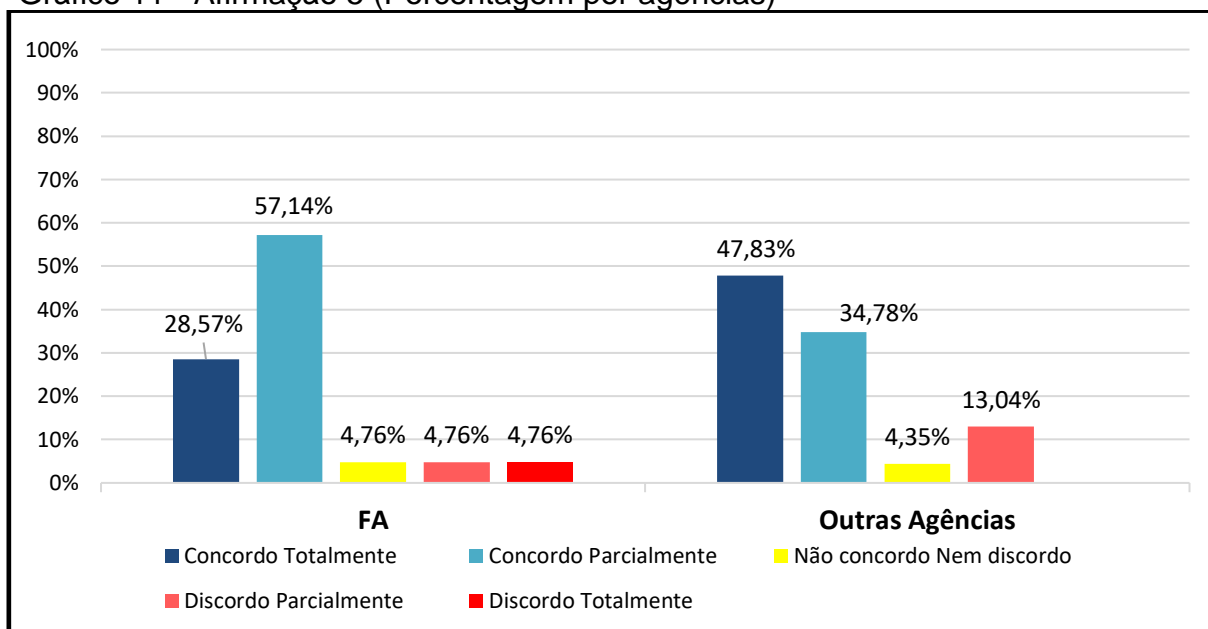


Fonte: Relatório Google Forms do questionário elaborado pelo autor.

Os que concordaram totalmente foram representados por 6 militares das FA e 11 agentes de outras organizações. Os que concordaram parcialmente foram representados por 12 militares das FA e 8 agentes de outras organizações. Os que não concordaram e nem discordaram foram representados por 1 militar das FA e 1 agente de outras organizações. Os que discordaram parcialmente foram representados por 1 militar das FA e 3 agentes de outras organizações. 1 militar das FA discordou totalmente.

As seguintes conclusões foram observadas dentro de cada universo: 28,57% dos militares concordaram totalmente, 57,14% concordaram parcialmente, 4,76% não concordaram nem discordaram, 4,76% discordaram parcialmente e 4,76% discordaram totalmente; 47,83% dos agentes de outras organizações concordaram totalmente, 34,78% concordaram parcialmente, 4,35% não concordaram nem discordaram e 13,04% discordaram parcialmente, conforme o gráfico 11.

Gráfico 11 - Afirmação 5 (Porcentagem por agências)



Fonte: Elaborado pelo autor.

Do exposto, no universo dos militares os que concordaram parcialmente foram maioria quando comparados com os que concordaram totalmente, com uma diferença de 28,7%. Já no universo das Agências o maior percentual foi os que concordaram totalmente, com uma diferença de 13,05% em relação aos que concordaram parcialmente. Desta forma, verificou-se que os agentes de outras organizações concordaram em maior grau, quando comparado com os militares, que houve o compartilhamento de informações entre as FA e agências durante a Operação Acolhida. No entanto, o somatório da porcentagem de agentes das demais organizações que não concordaram e nem discordaram com os que discordaram parcialmente dessa afirmação é maior quando comparado com o somatório da porcentagem dos militares que não concordaram e nem discordaram, que discordaram parcialmente e dos que discordaram totalmente.

Conclui-se parcialmente que há oportunidades de melhoria no compartilhamento de informações tanto das FA para agências quanto das agências para as FA, pois os números apresentados mostram que tanto de um lado quanto do outro apontam essa tendência.

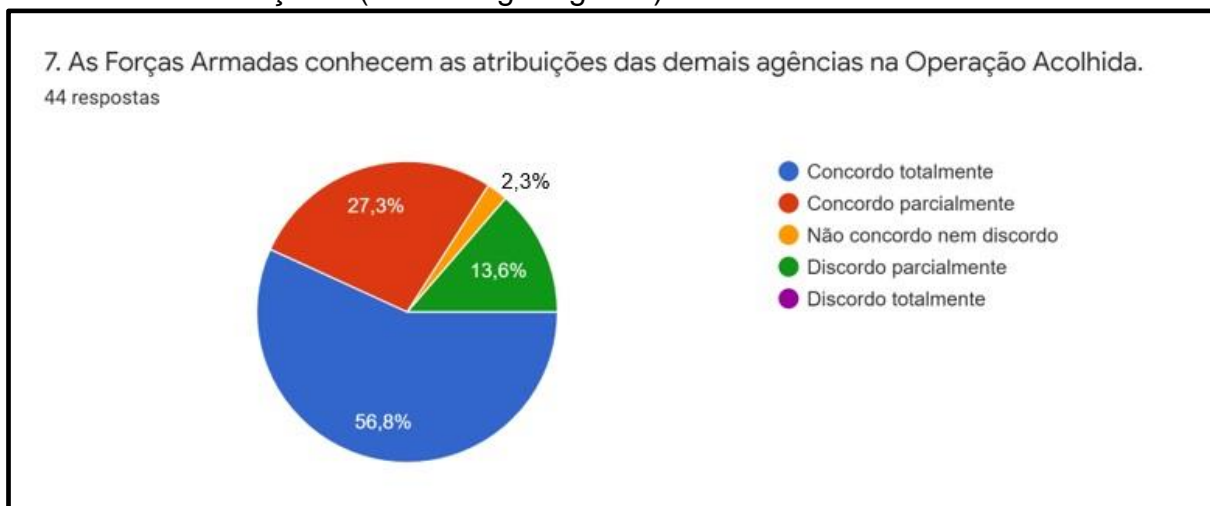
## 6.6 Afirmação 6

O General Barros relatou que cada agência tinha a sua vocação e capacidades específicas. Além disso, ressaltou a importância de identificar a participação de cada uma das agências no processo e como podiam estar colaborando, de forma integrada, sob a liderança e coordenação do Estado<sup>45</sup>.

Diante da importância acima citada, a seguinte afirmação foi analisada no questionário: as Forças Armadas conhecem as atribuições das demais agências na Operação Acolhida.

Observou-se que 56,8% dos respondentes concordaram totalmente, 27,3% concordaram parcialmente, 2,3% não concordaram nem discordaram e 13,6% discordaram parcialmente.

Gráfico 12 - Afirmação 6 (Porcentagem global)



Fonte: Relatório Google Forms do questionário elaborado pelo autor.

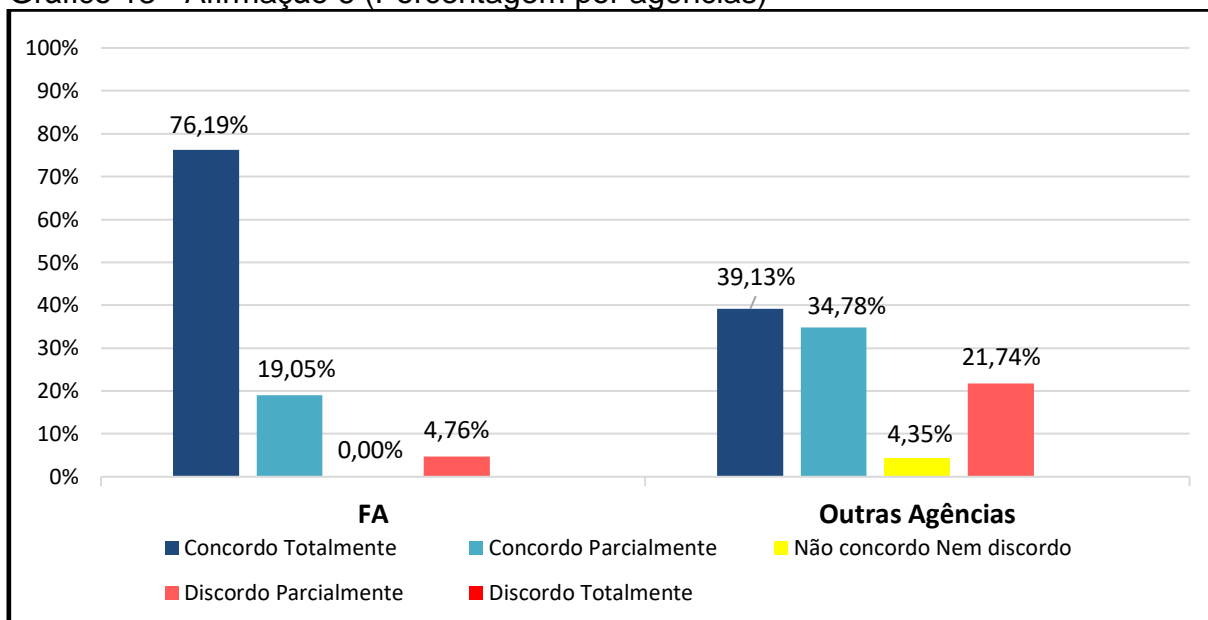
Os que concordaram totalmente foram representados por 16 militares das FA e 9 agentes de outras organizações. Os que concordaram parcialmente foram representados por 4 militares das FA e 8 agentes de outras organizações. 1 agente de outras organizações não concordou nem discordou. Os que discordaram parcialmente foram representados por 1 militar das FA e 5 agentes das outras organizações.

<sup>45</sup> Entrevista concedida pelo General de Divisão Antonio Manoel de Barros, Comandante da FT Log Hum e Coordenador Operacional do Comitê Federal de Assistência Emergencial, em 18 de setembro de 2020.



As seguintes conclusões foram observadas dentro de cada universo: 76,19% dos militares concordaram totalmente, 19,05% concordaram parcialmente e 4,76% discordaram parcialmente; 39,13% dos agentes de outras organizações concordaram totalmente, 34,78% concordaram parcialmente, 4,35% não concordaram nem discordaram e 21,74% discordaram parcialmente, conforme o gráfico 13.

Gráfico 13 - Afirmação 6 (Porcentagem por agências)



Fonte: Elaborado pelo autor.

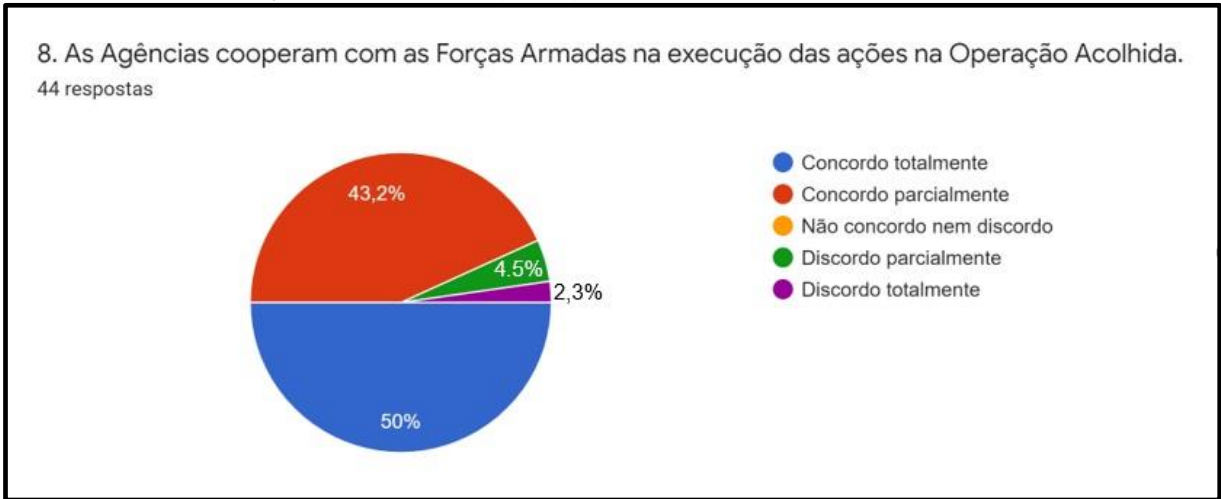
Conclui-se parcialmente que há oportunidade de melhoria para que as FA conheçam mais as atribuições das outras agências, pois apesar da alta porcentagem dos militares que concordaram totalmente que as FA conheciam as atribuições das demais agências participantes da Operação Acolhida, sob a percepção dos agentes das outras organizações há também uma porcentagem considerável que discordou parcialmente dessa afirmação.

## 6.7 Afirmação 7

Analisou-se também no questionário a seguinte afirmação: as agências cooperam com as FA na execução das ações na Operação Acolhida.

Foi observado que 50% dos respondentes concordaram totalmente com essa afirmação, 43,2% concordaram parcialmente, 4,5% discordaram parcialmente e 2,3% discordaram totalmente, conforme o gráfico 14.

Gráfico 14 - Afirmação 7 (Porcentagem global)

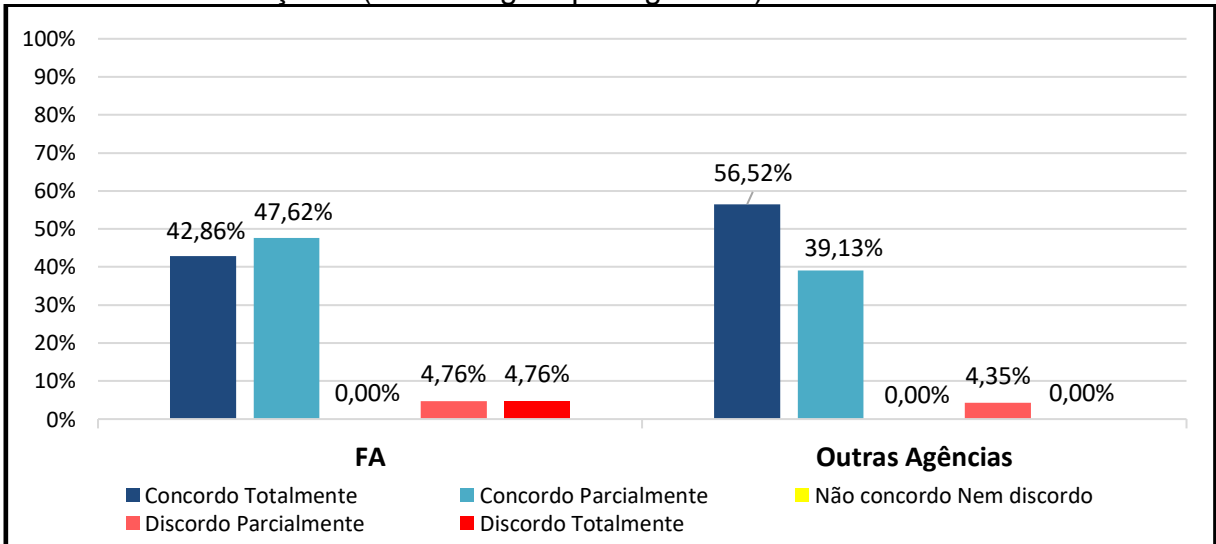


Fonte: Relatório Google Forms do questionário elaborado pelo autor.

Os que concordaram totalmente foram representados por 9 militares das FA e 13 agentes de outras organizações. Os que concordaram parcialmente foram representados por 10 militares das FA e 9 agentes de outras organizações. Os que discordaram parcialmente foram representados por 1 militar das FA e 1 agente das outras organizações. 1 militar das FA discordou totalmente.

As seguintes conclusões foram observadas dentro de cada universo: 76,19% dos militares concordaram totalmente, 19,05% concordaram parcialmente e 4,76% discordaram parcialmente; 39,13% dos agentes de outras organizações concordaram totalmente, 34,78% concordaram parcialmente, 4,35% não concordaram nem discordaram e 21,74% discordaram parcialmente, conforme o gráfico 15.

Gráfico 15 - Afirmação 7 (Porcentagem por agências)



Fonte: Elaborado pelo autor.

Do exposto, o percentual de agentes que concordaram totalmente foi maior que o percentual de militares que também concordaram totalmente. Entre os militares a soma dos percentuais daqueles que discordaram parcialmente e totalmente foi maior quando comparado com a soma dos percentuais dos agentes que discordaram parcialmente e totalmente. Desta forma, verificou-se que os agentes de outras organizações concordaram em maior grau, quando comparado com os militares, que as agências cooperavam com as FA na execução das ações na Operação Acolhida.

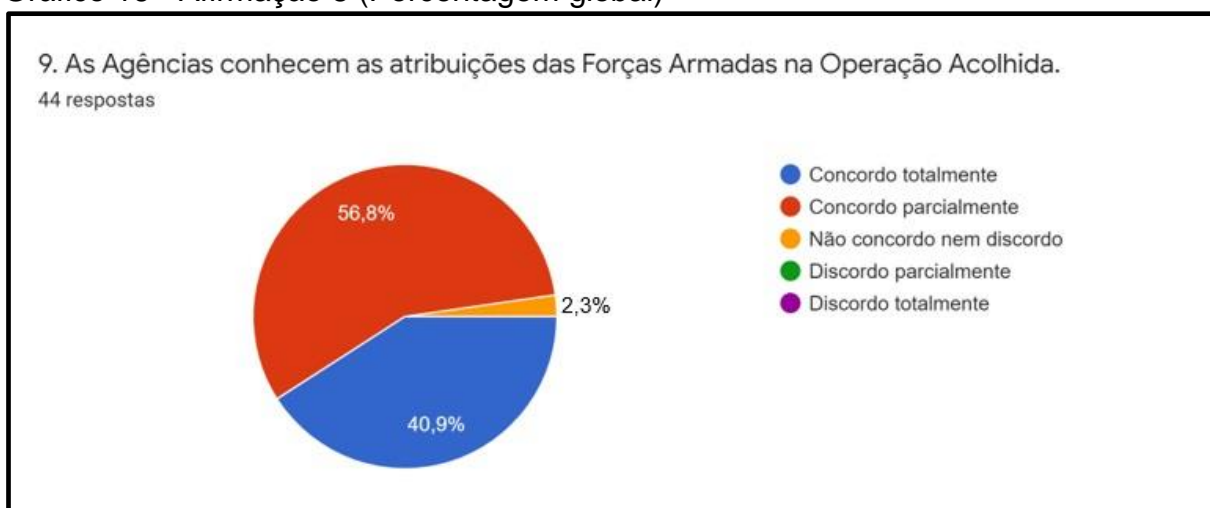
Conclui-se parcialmente que há oportunidade de melhoria para que as agências cooperem com as FA na execução das ações na Operação Acolhida, pois tanto entre os agentes das demais organizações e, principalmente entre os militares, há uma porcentagem considerável que concordaram parcialmente com a afirmação de cooperação por parte das agências.

## 6.8 Afirmação 8

No questionário também foi analisada a seguinte afirmação: as Agências conhecem as atribuições das FA na Operação Acolhida.

Obsevou-se que 40,9% dos respondentes concordaram totalmente com a afirmação, 56,8% concordaram parcialmente e 2,3% não concordaram nem discordaram, conforme o gráfico 16.

Gráfico 16 - Afirmação 8 (Porcentagem global)

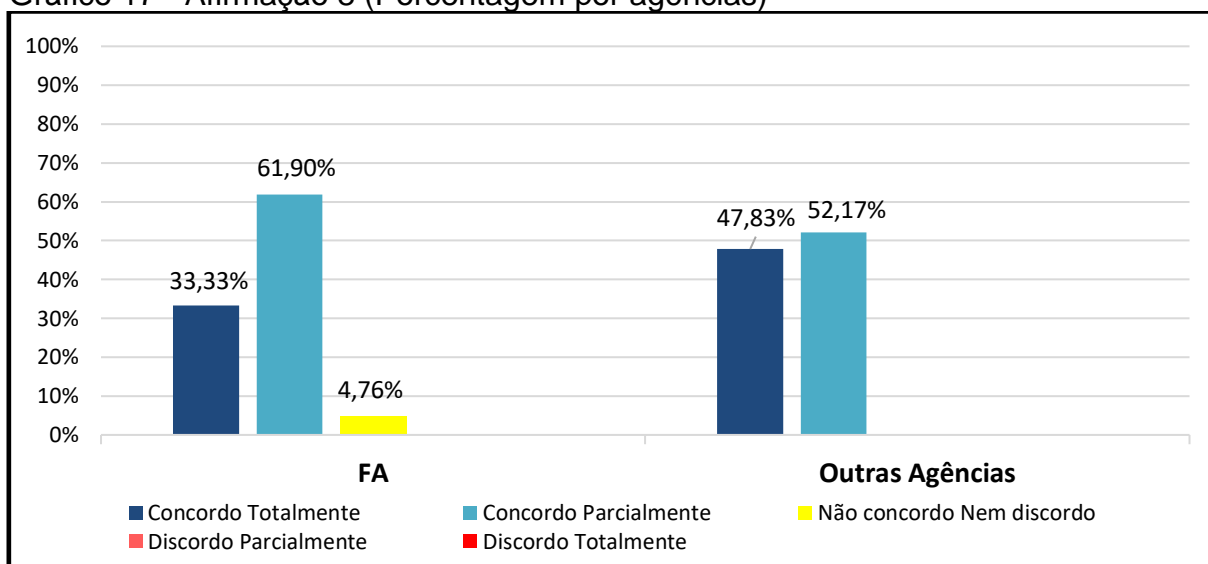


Fonte: Relatório Google Forms do questionário elaborado pelo autor.

Os que concordaram totalmente foram representados por 7 militares das FA e 11 agentes de outras organizações. Os que concordaram parcialmente foram representados por 13 militares das FA e 12 agentes de outras organizações. 1 militar das FA não concordou nem discordou.

As seguintes conclusões foram observadas dentro de cada universo: 33,33% dos militares concordaram totalmente, 61,90% concordaram parcialmente e 4,76% não concordaram nem discordaram; 47,83% dos agentes de outras organizações concordaram totalmente e 52,17% concordaram parcialmente, conforme o gráfico 17.

Gráfico 17 - Afirmação 8 (Porcentagem por agências)



Fonte: Elaborado pelo autor.

Conclui-se parcialmente que há oportunidade de melhoria para que agências conheçam mais as atribuições das FA, pois em ambas as categorias os percentuais dos representantes que concordaram parcialmente foram maiores que aqueles que concordaram totalmente, chegando a 61,9% entre os militares e 52,17% entre os agentes das outras organizações.

## 6.9 Afirmação 9

Ainda sobre as relações de cooperação, a seguinte afirmação do questionário foi analisada: as relações de cooperação entre as Forças Armadas e as demais Agências participantes da Operação Acolhida são necessárias para que se obtenha os resultados desejáveis quanto ao acolhimento dos venezuelanos vulneráveis.

Observa-se que 93,2% dos respondentes concordaram totalmente com a afirmação e 6,8% concordaram parcialmente, conforme o gráfico 18.

Gráfico 18 - Afirmação 9 (Porcentagem global)

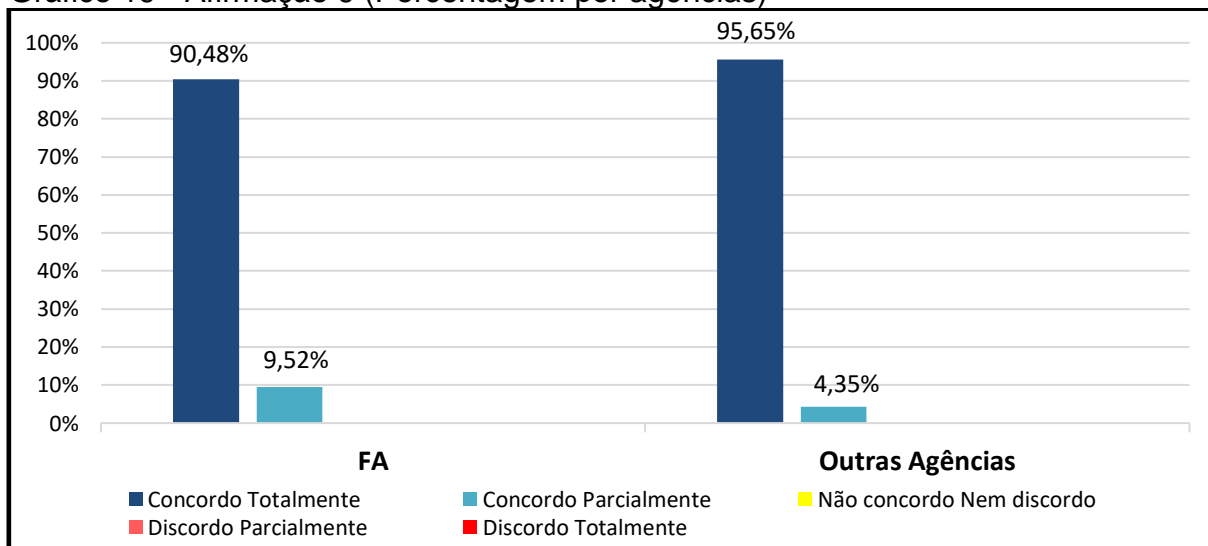


Fonte: Relatório Google Forms do questionário elaborado pelo autor.

Os que concordaram totalmente foram representados por 19 militares das FA e 22 agentes de outras organizações. Os que concordaram parcialmente foram representados por 2 militares das FA e 1 agente de outras organizações.

As seguintes conclusões foram observadas dentro de cada universo: 90,48% dos militares concordaram totalmente e 9,52% concordaram parcialmente; 95,65% dos agentes de outras organizações concordaram totalmente e 4,35% concordaram parcialmente, conforme o gráfico 19.

Gráfico 19 - Afirmação 9 (Porcentagem por agências)



Fonte: Elaborado pelo autor.

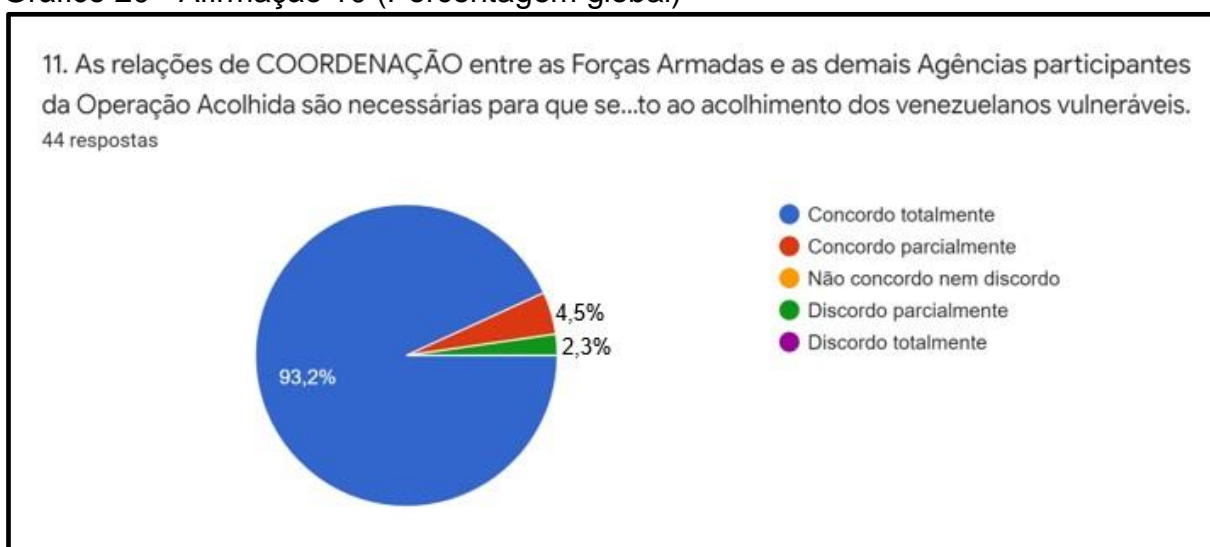
Conclui-se parcialmente que ambas as categorias concordaram que eram necessárias as relações de cooperação entre as FA e as demais Agências participantes da Operação Acolhida para que se obtivessem os resultados desejáveis quanto ao acolhimento dos venezuelanos vulneráveis.

### 6.10 Afirmação 10

No tocante as relações de coordenação, a seguinte afirmação do questionário foi analisada: as relações de coordenação entre as Forças Armadas e as demais Agências participantes da Operação Acolhida são necessárias para que se obtenha os resultados desejáveis quanto ao acolhimento dos venezuelanos vulneráveis.

Observou-se que 93,2% concordaram totalmente, 4,5% concordaram parcialmente e 2,3% discordaram parcialmente, conforme o gráfico 20.

Gráfico 20 - Afirmação 10 (Porcentagem global)



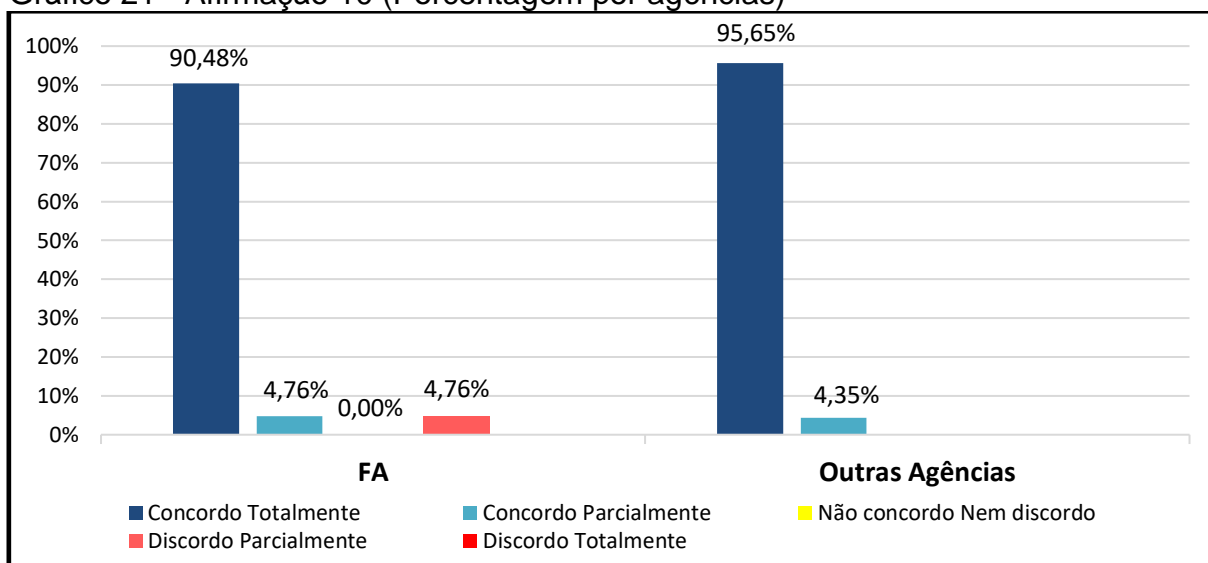
Fonte: Relatório Google Forms do questionário elaborado pelo autor.

Os que concordaram totalmente foram representados por 19 militares das FA e 22 agentes de outras organizações. Os que concordaram parcialmente foram representados por 1 militar das FA e 1 agente de outras organizações. 1 militar das FA discordou parcialmente.

As seguintes conclusões foram observadas dentro de cada universo: 90,48% dos militares concordaram totalmente, 4,76% concordaram parcialmente e 4,76%

discordaram parcialmente; 95,65% dos agentes de outras organizações concordaram totalmente e 4,35% concordaram parcialmente, conforme o gráfico 21.

Gráfico 21 - Afirmação 10 (Porcentagem por agências)



Fonte: Elaborado pelo autor.

Conclui-se parcialmente que ambas as categorias concordaram que eram necessárias as relações de coordenação entre as Forças Armadas e as demais Agências participantes da Operação Acolhida para que se obtivessem os resultados desejáveis quanto ao acolhimento dos venezuelanos vulneráveis.

## 7 CONCLUSÃO

No século XXI, as FA têm sido empregadas pelo governo federal em inúmeras ações diferentes daquelas previstas no art. 142, da CF/88. As capacidades de mobilidade, logística, prontidão, capilaridade e comando e controle que possuem as FA fazem dessas instituições as principais organizações do Estado capazes de atuar emergencialmente num cenário de crise, seja humanitária ou de desastre ambiental. Desta forma, as FA são frequentemente acionadas para cumprirem atribuições subsidiárias quando esgotadas as capacidades dos governos federais, estaduais ou municipais no enfrentamento dessas crises.

A crise humanitária ocorrida na Venezuela provocou um intenso fluxo migratório de venezuelanos vulneráveis para Brasil, principalmente para o estado de Roraima. Em 2018, o governo roraimense decretou que não tinha condições de atender as demandas dos venezuelanos em sua jurisdição, devido principalmente a superlotação nos hospitais e o grande número de migrantes desabrigados nos municípios de Pacaraima e Boa Vista.

Nesse sentido, o governo federal reconheceu o estado de vulnerabilidade existente nessa região e adotou medidas emergenciais para melhor acolher os venezuelanos vulneráveis que migravam para essa porção do território nacional. A resposta do governo brasileiro foi empregar emergencialmente as FA em parceria com diversos outros órgãos federais, organizações internacionais, não governamentais e instituições privadas nacionais.

A partir desse preâmbulo, o trabalho buscou compreender o impacto da atuação das FA em ambiente interagências no acolhimento de refugiados e migrantes vulneráveis, no estado de Roraima, no período de 2018 a março de 2020, procurando identificar as ações executadas pela FT Log Hum em parceria com as demais agências participantes da Operação Acolhida.

Para compreender esse problema, inicialmente foi estudada a base legal de emprego das FA formada pela CF/88 e pela Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, alterada pela Lei Complementar nº 117, de 2 de setembro de 2004, e pela Lei Complementar nº 136, de 25 de agosto de 2010. Além disso, buscou-se o embasamento da doutrina militar das operações conjuntas e interagências, bem como o aprofundamento das relações de cooperação, coordenação e colaboração existente entre as diversas agências.



Posteriormente, o trabalho estudou o arcabouço conceitual e os marcos jurídicos da migração internacional. Nessa pesquisa, o autor aprofundou os conceitos e tipos de migração internacional, direitos humanos, assistência humanitária. Ademais, foi estudado o desenvolvimento das legislações internacionais e nacionais que protegem e amparam os diversos tipos de migrantes.

Em seguida, a pesquisa desenvolveu as ações executadas pelas FA para ordenar a fronteira, abrigar e interiorizar os refugiados e migrantes venezuelanos em situação de vulnerabilidade. Para isso, foram apresentadas as estruturas montadas e a organização funcional de cada posto de atendimento com a tarefas executadas por cada agência participante da Operação Acolhida para melhor assistir as demandas do fluxo migratório.

Em síntese, conclui-se que a atuação das FA no acolhimento dos refugiados e migrantes vulneráveis caracterizou-se pela liderança operacional na coordenação das ações da Operação Acolhida, por meio de um planejamento conjunto e de um específico compartilhamento de informações entre as agências. Caracterizou-se também pela cooperação entre as FA e as agências nos postos de trabalho que visavam o ordenamento da fronteira, o abrigo e a interiorização da população venezuelana que ingressava no Brasil em situação de vulnerabilidade. Ademais, tal atuação estava embasada legalmente como uma atribuição subsidiária, que visava contribuir com o governo federal numa ação de ajuda humanitária. Além disso, a atuação das FA foi realizada de forma conjunta entre a MB, o EB e a FAB para aproveitar às capacidades de prontidão, mobilidade e logística, capilaridade e comando e controle que favoreciam a ação emergencial na fronteira norte do país.

No tocante ao ordenamento da fronteira, o impacto da atuação das FA no acolhimento dos migrantes venezuelanos em parceria com as demais agências contribuiu para controlar e organizar o intenso fluxo de vulneráveis que ingressavam no Brasil pelo município de Pacaraima. A FT Log Hum juntamente com a PF, RF, DPU, ACNUR, OIM atenderam a mais de 100.000 solicitações de refúgio no período de março de 2018 a março de 2020 e a mais de 120.000 solicitações de residência temporária nesse mesmo período.

Quanto ao impacto da atuação das FA na questão do abrigo em um ambiente interagência, verificou-se que foram construídos 13 abrigos no total, sendo 2 abrigos em Pacaraima e 11 abrigos em Boa Vista, com uma capacidade de abrigar 6.340 migrantes, em março de 2020. O ACNUR era a principal responsável pela

gestão dos abrigos, enquanto a FT Log Hum supervisionava as ações realizada dentro dessas instalações.

Com relação à interiorização, o impacto da atuação das FA com a cooperação das demais agências permitiu a interiorização de 35.519 migrantes venezuelanos para diversas unidades da federação brasileira entre abril de 2018 e março de 2020. Nesse processo era permitido ao migrante interiorizar por motivo de reunificação familiar, reunião social, por vaga de emprego sinalizada ou no modelo institucional abrigo-abrigo, proporcionando oportunidade de melhoria da condição socioeconômica para essa população vulnerável.

No tocante ao ambiente interagências entre as FA e as demais agências envolvidas na Operação Acolhida, constatou-se que há oportunidade de melhoria nas relações de coordenação, cooperação e compartilhamento de informações, bem como no conhecimento das atribuições que as instituições devem ter umas das outras durante as operações.

Por fim, a Operação Acolhida foi um marco para a assistência humanitária no Brasil, pois o ineditismo da acolhida aos cidadãos venezuelanos em situação de vulnerabilidade ocorreu de forma emergencial, devido à capacidade de pronta-resposta das FA brasileiras em parceria com outras agências, sejam nacionais, internacionais ou não governamentais. As ações de acolhimento em território brasileiro respeitaram as legislações vigentes quanto à proteção dos refugiados e de qualquer outro migrante internacional, garantindo das mais básicas necessidades que preservam a dignidade humana a oportunidades de melhoria sócioeconômica.

## REFERÊNCIAS

- ACNUR. **Direitos e Deveres dos Solicitantes de Refúgio no Brasil**. ACNUR. Brasília. 2010.
- ACNUR. **Manual de Proteção aos Apátridas**. ONU. Genebra. 2014.
- ACNUR. **Relatório Mensal Roraima - registro e abrigo**. ACNUR. Boa Vista. 2020.
- ADAMSON, F. B. Crossing Borders: International Migration and National Security. **International Security**, v. 31, p. 165-199, 2006.
- ALMEIDA, G. M. R. D.; BAENINGER, R. Modalidades migratórias internacionais: da diversidade dos fluxos às novas exigências conceituais. In: BAENINGER, R. **Migração Internacional: por dentro do Estado de São Paulo**. Campinas: Núcleo de Estudos de População (NEPO) – UNICAMP, 2013. p. 23-34. Disponível em: <[https://edisciplinas.usp.br/pluginfile.php/4528062/mod\\_resource/content/1/Almeida\\_e\\_Baeninger\\_modalidades\\_migratorias\\_novos%20conceitos.pdf](https://edisciplinas.usp.br/pluginfile.php/4528062/mod_resource/content/1/Almeida_e_Baeninger_modalidades_migratorias_novos%20conceitos.pdf)>. Acesso em: 23 abr. 2020.
- ALSINA JR, J. P. S. O poder militar como instrumento da política externa brasileira contemporânea. **Revista Brasileira de Política Internacional**, Brasília, v. 52, n. 2, p. 173-191, Julho/Dezembro 2009. ISSN 1983-3121. Disponível em: <<http://www.scielo.br/pdf/rbpi/v52n2/10.pdf>>. Acesso em: 14 Abril 2020.
- ALSINA JR., J. P. S. **Rio-Branco, grande estratégia e o poder naval**. Rio de Janeiro: FGV, 2015. 416 p.
- AMORA, A. S. **Minidicionário Soares Amora da Língua Portuguesa**. 19ª. ed. São Paulo: Saraiva, 2009.
- ARAÚJO NETO, C. D.; BARP, W. J.; CARDOSO, L. F. C. E. Modelo Brasileiro do Ambiente Interagências para Operações na Fronteira. **Revista Brasileira de Estudo de Defesa**, v. 2, n. 2, p. 241-262, Julho/Dezembro 2017.
- ARRUDA, A. M. T. A relação entre o Estado e a imigração: aspectos pertinentes para análise dos casos brasileiro e canadense. **Cadernos OBMIGRA**, v. 1, n. 3, p. 13-38, 2015. Disponível em: <[http://ojs.bce.unb.br/index.php/obmigra\\_periplos/article/view/16123/11511](http://ojs.bce.unb.br/index.php/obmigra_periplos/article/view/16123/11511)>. Acesso em: 23 abr. 2020.
- BARDACH, E. **Getting Agencies to Work Together: The Practice and Theory of Managerial**. Washington: The Brookings Institution, 1998.
- BARRETT, R. D. A Dinâmica das Equipes Interagências. **Military Review**, n. Edição Brasileira, Maio-Junho 2013. Disponível em: <<https://www.armyupress.army.mil/journals/edicao-brasileira/artigos-em-destaque/2019/a-dinamica-das-equipes-interagencias/>>. Acesso em: 27 Julho 2020.

BICHARA, J.-P. Proteção internacional dos migrantes. Entre prerrogativas e obrigações dos Estados. **Revista de Informação Legislativa**, Brasília, n. 220, Outubro - Dezembro 2018. Disponível em: <[https://www12.senado.leg.br/ril/edicoes/55/220/ril\\_v55\\_n220.pdf](https://www12.senado.leg.br/ril/edicoes/55/220/ril_v55_n220.pdf)>. Acesso em: 12 Março 2020.

BRASIL. **Política de Defesa Nacional**. Presidência da República. Brasília. 1996.

BRASIL. **Lei 9.474, de 22 de Julho de 1997**. [S.l.]: [s.n.]. 1997.

BRASIL. **Lei Complementar Nº 97, de 9 de junho de 1999**. Presidência da República. Brasília. 1999.

BRASIL. **Lei Complementar nº 117, de 02 de setembro de 2004**. Presidência da República. Brasília. 2004.

BRASIL. **Doutrina Militar de Defesa - MD51-M-04**. Ministério da Defesa. Brasília. 2007.

BRASIL. **Decreto nº 6.703, de 18 de dezembro de 2008. Estratégia Nacional de Defesa**. Presidência da República. Brasília,DF. 2008.

BRASIL. **Lei Complementar Nº 136, de 25 de agosto de 2010**. Presidência da República. Brasília. 2010.

BRASIL. **Doutrina de Operações Conjuntas - MD30-M-01 (1º Volume)**. Ministério da Defesa. Brasília. 2011.

BRASIL. **Operações em Ambiente Interagências**. Exército Brasileiro. Brasília. 2013.

BRASIL. **Catálogo de Capacidades do Exército 2015-2035**. Exército Brasileiro. Brasília, p. 21. 2015a.

BRASIL. **Glossário das Forças Armadas. MD35-G-01**. Ministério da Defesa. [S.l.]. 2015b.

BRASIL. **Política Nacional de Defesa**. Presidência da República. Brasília. 2016a.

BRASIL. **Livro Branco de Defesa Nacional**. Presidência da República. Brasília. 2016b.

BRASIL. **Cenário de Defesa 2020-2039. Sumário Executivo**. Ministério da Defesa. Brasília, p. 64. 2017c.

BRASIL. **Lei nº 13.445, de 24 de maio 2017**. Presidência da República. Brasília. 2017d.

BRASIL. **Operações Interagências**. Ministério da Defesa. Brasília. 2017a.

BRASIL. **Operações - EB70-MC-10.223**. Exército Brasileiro. Brasília. 2017b.

BRASIL. **Medida provisória nº 820, de 15 de fevereiro de 2018.** Presidência da República. [S.I.]. 2018a.

BRASIL. **Lei nº 13.684, de 21 de junho de 2018.** Presidência da República. [S.I.]. 2018b.

BRASIL. **Decreto nº 9.286, de 15 de fevereiro de 2018.** Presidência da República. [S.I.]. 2018c.

BRASIL. **Resolução nº 1, de 21 de fevereiro de 2018.** Comitê Federal de Assistência Emergencial. [S.I.]. 2018d.

BRASIL. **Diretriz Ministerial nº3/2018, de 28 de fevereiro de 2018.** Ministério da Defesa. Brasília. 2018e.

BRASIL. **Decreto nº 9970, 14 de agosto de 2019.** Presidência da República. [S.I.]. 2019a.

BRASIL. **Deslocamentos Assistidos de Venezuelanos (Março 2020).** Subcomitê Federal para Interiorização. Brasília. 2020.

BRASIL. **Constituição da República Federativa do Brasil, 1988.** [S.I.].

CALEGARI, M. Condições de vida dos refugiados sírios em São Paulo. In: BAENINGER, R., et al. **Migrações Sul-Sul.** Campinas: Núcleo de Estudos de População "Elza Berquó" - Nepo/Unicamp, 2018. p. 325-338. Disponível em: <<https://econtents.bc.unicamp.br/omp/index.php/ebooks/catalog/view/978-85-88258-46-4/85/282-1>>. Acesso em: 23 abr. 2020.

CASTLES, S. Global Perspectives on Forced Migration. **Asian and Pacific Migration Journal**, v. 15, 2006.

CASTLES, S.; MILLER, M. J. **The Age of Migration - International Population in the Modern World.** Second. ed. London: Macmillan Press Ltd, 1998. 352 p.

CASTLES, S.; MILLER, M. J.; HAAS, H. D. **The Age of Migration: international population movements in the modern world.** 5ª. ed. London: Palgrave Macmillan, 2014.

CFAE. **Relatório Trimestral - Comitê Federal de Assistência Emergencial.** Casa Civil. Brasília, p. 24. 2018a.

CFAE. **Segundo Relatório Trimestral - Comitê Federal de Assistência Emergencial.** Casa Civil. Brasília. 2018b.

COLÓQUIO DE CARTAGENA. **Declaração de Cartagena.** Cartagena das Índias: [s.n.]. 1984.

CORRÊA, A. M.; ANTUNES, R. B. Direitos Humanos e Migrações. **Sociedade em Debate**, Pelotas, p. 39-50, dez. 2005. Disponível em:

<<http://www.rle.ucpel.tche.br/index.php/rsd/article/viewFile/445/399%3E>>. Acesso em: 23 abr. 2020.

COTER. **Emprego do Exército Brasileiro na Operação Acolhida - Enfoque na Organização e no Funcionamento das Estruturas Montadas para Atender os Imigrantes (Compêndio)**. Exército Brasileiro. Brasília. 2019.

COVARRUBIAS, J. G. A Transformação da Defesa nos EUA e sua Aplicação na América Latina. **Military Review**, p. 80-86, Maio-Junho 2005.

CRESWELL, J. W. **Research Design. Qualitative, Quantitative, and Mixed Methods Approaches**. 3ª. ed. California: SAGE publications, 2009.

CUTRIM, R. P. **Bolsa Família: uma análise do cancelamento de benefícios por descumprimento das regras do Programa nos municípios brasileiros**. Escola Nacional de Administração Pública. Brasília. 2019.

DAVIS JR, W. J. O Desafio de Liderar no Ambiente Interagências. **Military Review**, Janeiro-Fevereiro 2011.

DE OLIVEIRA, A. T. R. A Migração Venezuelana no Brasil: crise humanitária, desinformação e os aspectos normativos. **Revista de Estudos e Pesquisas sobre as Américas**, v. 13, p. 219-244, 2019. Disponível em: <<https://periodicos.unb.br/index.php/repam/article/view/24297>>. Acesso em: 29 Outubro 2020.

DIAS, F. I. M. **A Reforma Humanitária das Nações Unidas: um mecanismo rumo à eficácia da ajuda humanitária? Caso do Haiti**. Universidade do Minho. Braga. 2013.

FARIA, M. R. F. **Migrações Internacionais no Plano Multilateral: reflexões para a Política Externa Brasileira**. Brasília: FUNAG, 2015. Disponível em: <[http://funag.gov.br/biblioteca/download/1130-Migracoes\\_internacionais\\_no\\_plano\\_multilateral\\_23\\_10\\_2015.pdf](http://funag.gov.br/biblioteca/download/1130-Migracoes_internacionais_no_plano_multilateral_23_10_2015.pdf)>. Acesso em: 23 abr. 2020.

FGV. A economia de Roraima e o fluxo venezuelano: evidências e subsídios para políticas públicas, Rio de Janeiro, p. 146, 2020. Disponível em: <[https://portaldeimigracao.mj.gov.br/images/publicacoes-obmigra/FGV%20DAPP%20\(2020\)%20-%20A%20economia%20de%20Roraima%20e%20o%20fluxo%20venezuelano.pdf](https://portaldeimigracao.mj.gov.br/images/publicacoes-obmigra/FGV%20DAPP%20(2020)%20-%20A%20economia%20de%20Roraima%20e%20o%20fluxo%20venezuelano.pdf)>. Acesso em: 24 Fevereiro 2020.

FRANCHI, T. Operação Acolhida: a atuação das Forças Armadas Brasileiras no suporte aos deslocados venezuelanos. **Militar Review**, n. on-line, Janeiro 2019. Disponível em: <<https://www.armyupress.army.mil/Journals/Edicao-Brasileira/Artigos-Exclusivamente-On-line/Artigos-Exclusivamente-On-line-de-2019/Operacao-Acolhida/>>. Acesso em: 23 Fevereiro 2020.

FROST, N. **Professionalism, partnership and joined up thinking: a research review of front-line working with children and families**. Research in Practice. [S.l.]. 2005.

FT LOG HUM. **Plano Operacional - Operação Acolhida**. Ministério da Defesa. Rio de Janeiro. 2018a.

FT LOG HUM. **Anexo "B" ao Plano Operacional - Operação Acolhida**. Ministério da Defesa. Rio de Janeiro. 2018b.

FT LOG HUM. **Sumário Diário de Situação Nr 184/19 - Anexo V**. Ministério da Defesa. Boa Vista. 2019a.

FT LOG HUM. **Sumário Diário de Situação Nr 184/19 - Anexo XII - Saúde**. Ministério da Defesa. Boa Vista. 2019b.

FT LOG HUM. **Sumário Diário de Situação Nr 184/19 - Anexo III - Abrigos**. Ministério da Defesa. Boa Vista. 2019c.

FT LOG HUM. **Plano Operacional - Base Pacaraima**. Ministério da Defesa. Pacaraima. 2020a.

FT LOG HUM. **Relatório Final de Missão - VII Contg**. Ministério da Defesa. Boa Vista. 2020b.

FT LOG HUM. **Protocolo de Ordenamento do Posto de Interiorização e Triagem de Boa Vista**. Ministério da Defesa. Boa Vista, p. 6. 2020c.

GIDDENS, A. **Sociologia**. Tradução de Sandra Regina. 4ª. ed. Porto Alegre: Artmed, 2005. 600 p.

GIL, A. C. **Como elaborar projetos de pesquisa**. São Paulo: Atlas, 2002.

GIL, A. C. **Métodos e técnicas de pesquisa social**. 7ª. ed. São Paulo: Atlas, 2019. ISBN 978-85-970-2057-1.

GUERRA, S. **Direitos Humanos: curso elementar**. 5ª. ed. São Paulo: Saraiva, 2017. 516 p.

HUMAN RIGHTS WATCH. Venezuela: crise humanitária alastra-se para o Brasil, Washington, 18 Abril 2017. Disponível em: <<https://www.hrw.org/pt/news/2017/04/18/302397>>. Acesso em: 25 Fevereiro 2020.

IBGE. **Área Territorial Brasileira**. [S.l.]: [s.n.], 2011. Disponível em: <<https://www.ibge.gov.br/cidades-e-estados/rr/.html?>>. Acesso em: 24 Fevereiro 2020.

IBGE. **Área Territorial Brasileira**. Rio de Janeiro: [s.n.], 2018. Disponível em: <<https://www.ibge.gov.br/cidades-e-estados/rr/.html?>>. Acesso em: 24 Fevereiro 2020.

IBGE. Produto Interno Bruto, 2018b. Disponível em: <<https://www.ibge.gov.br/explica/pib.php>>. Acesso em: 24 Fevereiro 2020.

IBGE. **Instituto Brasileiro de Geografia e Estatísticas**, 2019. Disponível em: <<https://www.ibge.gov.br/cidades-e-estados/rr.html>>. Acesso em: 27 Setembro 2020.

IBGE. **Estimativas da população residente com data de referência 1º de julho de 2019**. [S.l.]: [s.n.], 2019. Disponível em: <<https://www.ibge.gov.br/cidades-e-estados/rr/.html?>>. Acesso em: 24 Fevereiro 2020.

IPEA. Atlas da Violência 2019, p. 116, 2019. Disponível em: <<http://www.ipea.gov.br/atlasviolencia/download/19/atlas-da-violencia-2019>>. Acesso em: 25 Fevereiro 2020.

JONES, C. Border guards, planes, “thermal vision vans” and heartbeat detectors – who is equipping Frontex?, May 2014. Disponível em: <<http://www.statewatch.org/analyses/no-245-frontex-tech.pdf>>.

KAISER, F. M. **Interagency Collaborative Arrangements and Activities: Types, Rationales, Considerations**. Congressional Research Service. [S.l.]. 2011.

LEÃO, F. R. R. Do procedimento de Determinação da Condição de Refugiado: da Solicitação até a Decisão pelo Comitê Nacional para Refugiados (CONARE). In: JUBILUT, L. L.; GODOY, G. G. D. **Refúgio no Brasil. Comentários à Lei 9.474/97**. São Paulo: Quartier Latin do Brasil, 2017. Disponível em: <<https://www.acnur.org/portugues/wp-content/uploads/2018/02/Ref%C3%BAgio-no-Brasil-Coment%C3%A1rios-%C3%A0-lei-9.474-97-2017.pdf>>. Acesso em: 22 Outubro 2020.

LEWIS, C. T. **An Elementary Latin Dictionary**. New York: Harper & Brothers, 1894.

LIMA, M. **Operação Acolhida: as Forças Armadas e a crise dos refugiados venezuelanos**. Manaus: [s.n.], 2018. ISBN 85.254.0288-2.

MALHOTRA, N. K.; BIRKS, D. F. **Marketing Research. An Applied Approach**. 3ª ed. London: Pearson Education Limited, 2006.

MAMED, L. H. Haitiano no Brasil: a experiência da etnografia multisituada para investigação de itinerários migratórios e laborais Sul-Sul. **Migrações Sul-Sul**, Campinas, n. 2ª, p. 976, 2018.

MARCELLA, G. Understanding the interagency Process: The Challenge of Adaptation. In: MARCELLA, G. **Affairs of State: The Interagency and Nacional Security**. [S.l.]: [s.n.], 2008. p. 1-52. Disponível em: <[www.strategicstudiesinstitute.army.mil/](http://www.strategicstudiesinstitute.army.mil/)>. Acesso em: 18 Agosto 2020.

MARCONI, M. D. A.; LAKATOS, E. M. **Fundamentos da Metodologia Científica**. 5ª ed. São Paulo: Atlas, 2003. ISBN 85-224-3397-6.



MARTINE, G. A globalização inacaba: migrações internacionais e pobreza no século XXI. **São Paulo em Perspectiva**, São Paulo, v. 19, n. 3, p. 3-22, Julho - Setembro 2005.

MENDONÇA, L. M. S. **Imigração e Trabalho: luta por reconhecimento dos imigrantes no Brasil**. Universidade de Brasília. Brasília. 2014.

MOREIRA, S. R. O papel do Estado frente às Migrações Internacionais: uma análise do caso brasileiro. **Conjuntura Internacional**, Belo Horizonte, v. 14, n. 2, p. 82-91, out. 2017. Disponível em: <<http://periodicos.pucminas.br/index.php/conjuntura/article/view/13834/12389>>. Acesso em: 23 abr. 2020.

MOSES, J. W. **International Migration: globalization's last frontier**. New York: Zed Books, 2006.

NEGRÃO, T. L. C. A. O Ensino de Operações Conjuntas nas Escolas de Altos Estudos das Forças Armadas. **Coleção Meira Mattos**, Rio de Janeiro, v. 7, n. 28, p. 47-54, Jan/Abr 2013. Disponível em: <<http://ebrevistas.eb.mil.br/index.php/RMM/issue/view/17>>. Acesso em: 6 Setembro 2020.

NEUMAN, W. L. **Basic Social Research: qualitative and quantitative approaches**. 2ª ed. Boston: [s.n.], 2007. 403 p.

NIKOLIC, N. Obstacles in Inter-Organizational Cooperation and Hybrid Threats. **Information & Security: An International Journal**, v. 39, n. 8, p. 29-41, 2018.

NOLASCO, C. **Migrações Internacionais: conceitos, tipologia e teorias**. Universidade de Coimbra. Coimbra. 2016.

OIM. **Glossary on Migration**. Geneva: OIM, v. 34, 2019. Disponível em: <[https://publications.iom.int/system/files/pdf/iml\\_34\\_glossary.pdf](https://publications.iom.int/system/files/pdf/iml_34_glossary.pdf)>. Acesso em: 21 abr. 2020.

OLIVEIRA, F. M. Q. S. D.; CARVALHO, J. V. A proteção dos interesses dos migrantes e refugiados à luz dos tratados internacionais. **Revista Eletrônica de Direito Internacional**, v. 20, n. Esp. Refugiados, p. 41-66, 2017. ISSN 1981-9439. Disponível em: <<https://drive.google.com/file/d/1DgRiPFIRuxw-wFrLloezmtf1ugc9lvEw/view>>. Acesso em: 23 abr. 2020.

OLIVEIRA, G. A. G. D. A Utilização do Componente Militar Brasileiro Frente a Crise Migratória da Venezuela. **Militar Review**, n. on-line, Nov 2018. Disponível em: <<https://www.armyupress.army.mil/journals/edicao-brasileira/artigos-exclusivamente-on-line/artigos-exclusivamente-on-line-de-2018/a-utilizacao-do-componente-militar-brasileiro-frente-a-crise-migratoria/>>. Acesso em: 23 Fevereiro 2020.

ONU. **Convenção Relativa ao Estatuto dos Refugiados**. [S.l.]: [s.n.], 1951.

ONU. **Convenção sobre o Estatuto dos Apátridas**. ONU. Nova Iorque. 1954.

- ONU. **Protocolo de 1967 Relativo ao Estatuto dos Refugiados**. [S.l.]: [s.n.]. 1967.
- ORGANIZAÇÃO DE UNIDADE AFRICANA. **Convenção da Organização de Unidade Africana**. Adis-Abeba: [s.n.]. 1969.
- PAIVA, A. L. B. E.; LEITE, A. P. M. R. Da Emigração à Imigração? Por uma análise do perfil migratório brasileiro nos últimos anos. **Ars Histórica**, Rio de Janeiro, p. 1-20, Janeiro/Junho 2014.
- PATARRA, N. L. Migrações internacionais de e para o Brasil contemporâneo: volumes, fluxos, significados e políticas. **São Paulo em Perspectiva**, São Paulo, v. 19, n. 3, p. 23-33, jul. / set. 2005. Disponível em: <<http://www.scielo.br/pdf/spp/v19n3/v19n3a02.pdf>>. Acesso em: 23 abr. 2020.
- PEIXOTO, J. **As Migrações dos Quadros Altamente Qualificados em Portugal: fluxos migratórios inter-regionais e internacionais e mobilidade intra-organizacional**. Universidade Técnica de Lisboa. Lisboa. 1998.
- PINTO HOMEM, N. C. **O Exército Brasileiro como Agente de Políticas Públicas**. 1ª. ed. Brasília: Praeceptor, 2019. 208 p.
- POLÍCIA FEDERAL. Imigração Venezuela/Brasil: tráfego migratório, 2019. Disponível em: <[http://www.pf.gov.br/servicos-pf/imigracao/Apresentao\\_Novembro\\_2019VFinal\\_RETIFICADA.pdf](http://www.pf.gov.br/servicos-pf/imigracao/Apresentao_Novembro_2019VFinal_RETIFICADA.pdf)>. Acesso em: 24 Fevereiro 2020.
- PROENÇA JÚNIOR, D. Forças Armadas para Quê? Para isso. **Contexto Internacional**, v. 33, p. 333-373, julho/dezembro 2011.
- RAZA, S. Cooperação Interagências: Porque e como funciona um estudo de modelos organizacionais nas Relações Internacionais. **Brazilian Journal of International Relations**, Marília, v. 1, n. 1, p. 7-37, Jan/Abr 2012.
- RODRIGUES, G. M. A. Direito Internacional dos Refugiados: uma perspectiva brasileira. **II Anuário Brasileiro de Direito Internacional**, Belo Horizonte, 2006. Disponível em: <[http://centrodireitointernacional.com.br/static/anuario/2\\_V1/5-direito-internacional-dos-refugiados.pdf](http://centrodireitointernacional.com.br/static/anuario/2_V1/5-direito-internacional-dos-refugiados.pdf)>. Acesso em: 12 Março 2020.
- SAINT-PIERRE, H. L. "Defesa" ou Segurança"? Reflexões em torno de Conceitos e Ideologias. **Contexto Internacional**, v. 33, n. 2, p. 407-433, Julho/Dezembro 2011.
- SANTOS, M. H. D. C. A Nova Missão das Forças Armadas Latino-Americanas no Mundo Pós-Guerra Fria: o caso do Brasil. **Revista Brasileira de Ciências Sociais**, São Paulo, v. 19, n. 54, p. 115-129, Fevereiro 2004. Disponível em: <<http://www.scielo.br/pdf/rbcsoc/v19n54/a07v1954.pdf>>. Acesso em: 19 Abril 2020.
- TILLY, C. Transplanted Networks. In: IVANS-MCLAUGHLIN, V. **Immigration reconsidered: history, sociology, and politics**. New York: Oxford University Press, 1990. p. 79-95.

UCAB-USB-UCV. Encuesta sobre Condiciones de Vida en Venezuela, 2017. Disponível em: <<https://www.ucab.edu.ve/wp-content/uploads/sites/2/2018/02/ENCOVI-2017-presentaci%C3%B3n-para-difundir-.pdf>>. Acesso em: 25 Fevereiro 2020.

UETA, A. S. I. **Intervenções Humanitárias: um debate introdutório sobre as críticas e sobre as justificativas morais**. Universidade de São Paulo. São Paulo. 2006.

UNHCR. Global Trends: forced displacement 2018, Geneva, June 2019. Disponível em: <<https://www.unhcr.org/statistics/unhcrstats/5d08d7ee7/unhcr-global-trends-2018.html>>. Acesso em: 29 Fevereiro 2020.

UNITED NATIONS. **International Migrant Stock 2019**. United Nations. [S.l.]. 2019.

USA. **Interorganizational Cooperation - JP 3-08**. Washington. 2016.

VAUGHAN-WILLIAMS, N. **Europe's Border Crisis. Biopolitical Security and Beyond**. New York: Oxford University Press, 2015. 191 p.

WARMINGTON, P. et al. Interagency Collaboration: a review of the literature, July 2004. Disponível em: <[https://www.researchgate.net/profile/Anne\\_Edwards4/publication/254986461\\_Interagency\\_Collaboration\\_a\\_review\\_of\\_the\\_literature/links/53cfd5070cf25dc05cfb2d7a/Interagency-Collaboration-a-review-of-the-literature.pdf](https://www.researchgate.net/profile/Anne_Edwards4/publication/254986461_Interagency_Collaboration_a_review_of_the_literature/links/53cfd5070cf25dc05cfb2d7a/Interagency-Collaboration-a-review-of-the-literature.pdf)>. Acesso em: 19 Agosto 2020.

WILLIAMS, A. P. Implications of Operationalizing a Comprehensive Approach: Defining What Interagency Interoperability Really Means. **The International C2 Journal**, 4, n. 1, 2010.

YIN, R. K. **Estudo de caso: planejamento e métodos**. Tradução de Cristhian Matheus Herrera. 5ª. ed. Porto Alegre: Bookman, 2015. 290 p.

\_\_\_\_\_. **Entrevista concedida pelo Coronel Gustavo Megale Hecksher, Oficial de Planejamento da FT Log Hum, em 18 de setembro de 2020**. Boa Vista. 2020.

\_\_\_\_\_. **Entrevista concedida pelo General de Divisão Antonio Manoel de Barros, Comandante da FT Log Hum e Coordenador Operacional do Comitê Federal de Assistência Emergencial, em 18 de setembro de 2020**. Boa Vista. 2020.

\_\_\_\_\_. **Entrevista concedida por telefone pelo Major Andre Mesquita Albuquerque, Coordenador do PRA, em 10 de outubro de 2020**. Rio de Janeiro. 2020.

\_\_\_\_\_. **Entrevista por telefone concedida pelo Coronel Alessandro Inacio de Macedo, Comandante da Base Pacaraima, em 04 de outubro de 2020**. Rio de Janeiro. 2020.

\_\_\_\_\_. **Palestra Institucional da Operação Acolhida ministrada pelo General de Divisão Antonio Manoel de Barros, Comandante da FT Log Hum, para os Alunos da Escola de Comando e Estado-Maior do Exército (ECEME), em 17 de setembro de 2020. Boa Vista. 2020.**